D.O. N° 089/2007-GP DE 27/11/2007

Guarulhos, Terça-feira, 27 de Novembro de 2007 - Ano VIII - nº 748

www.guarulhos.sp.gov.br

I|LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em, 22 de novembro de 2007. Lei nº 6.313

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 077/ 07 de autoria do Vereador Paulo Carvalho.

Institui no âmbito do território do Município de Guarulhos, Contribuições Voluntárias que especifica, cria Fundos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e VII do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do território do Município de Guarulhos, as Contribuições Voluntárias que abaixo enumera, destinadas à obtenção de recursos financeiros para aplicação em despesas nesta Lei a serem especificadas:

- I Contribuição Voluntária para a Habitação;
- II Contribuição Voluntária para a Segurança Pública; III - Contribuição Voluntária para a Assistência Social;
- IV Contribuição Voluntária para a Saúde; e
- V Contribuição Voluntária para o Meio Ambiente.

Art. 2º Os valores das contribuições voluntárias. individualizadas por tipo/destinação e doador, deverão ser em moeda nacional, fixadas no valor mínimo correspondente a R\$ 5.00 (cinco reais), ficando a critério do contribuinte a destinação de valores superiores.

Art. 3º Para a consecução da presente Lei, ficam criados os Fundos Municipais Especiais de Contribuições Voluntárias da: Habitação, da Segurança Pública, da Assistência Social, da Saúde e do Meio Ambiente, que terão a finalidade de custeio, exclusivamente, das seguintes e específicas atividades:

I - execução de habitações populares decorrentes de projetos de moradia para população de baixa renda;

II - aparelhamento material da Guarda Civil Municipal e atividades de treinamento e aperfeiçoamento profissional daqueles servidores:

III - subvenção a entidades assistenciais, devidamente indicadas, desde que sejam correlatas com os temas enumerados nos incisos do art. 1º e cadastradas nas Secretarias competentes:

IV - custeio de projetos e ações de preservação do meio ambiente

Art. 4º As Contribuições Voluntárias objeto da presente Lei, terão destinação exclusiva para custeio de suas finalidades elencadas no artigo anterior, não admitindo, em hipótese alguma, o contingenciamento de tais valores e/ou o desvio para custeio de quaisquer outras despesas.

§ 1º As Contribuições Voluntárias não impede a destinação de outros recursos pelo Executivo, em complemento, para o mesmo fim, fazendo consignar tais valores em seu orcamento anual.

§ 2º Os Fundos utilizados para destinação dos recursos oriundos das Contribuições Voluntárias, objeto desta Lei, poderão ainda vir a receber outros valores decorrentes da celebração de convênios diversos com entidades públicas e/ou privadas de qualquer natureza jurídica.

§ 3º O Executivo Municipal deverá, através da Secretaria Municipal de Finanças, contabilizar os valores recebidos por conta das Contribuições Voluntárias ora instituídas. de modo a permitir perfeita identificação de seus valores, a quem possa interessar, promovendo ao final de cada exercício financeiro, a emissão de relatório de prestação de contas a ser enviado ao Poder Legislativo, disponibilizando-o ainda para a sociedade em geral.

Art 5º VETADO

Parágrafo único. VETADO.

Art. 6° O Executivo Municipal deverá ainda manter, em caráter permanente, a divulgação dos termos da presente Lei, seus obietivos, conclamando e estimulando a população em geral a participar com a contribuição de valores e, especialmente, informando tratar-se de contribuição voluntária, facultativa, não obrigatória.

Parágrafo único. Para a divulgação de que trata o caput do presente artigo, deverá a Municipalidade, utilizar-se de todos os meios de mídia disponíveis aptos a alcançarem os objetivos de divulgação.

Art. 7° O contribuinte poderá escolher a seu único critério para qual Fundo destinará sua contribuição. escolhendo um único ou mais de um ou ainda todos. podendo destinar valores diferentes para cada contribuição, respeitado o valor mínimo de contribuição.

Art. 8° O Senhor Chefe do Executivo, deverá, obrigatoriamente, num prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da data de entrada em vigor da presente Lei, editar Decreto Regulamentador, contemplando ainda outros requisitos necessários à fiel execução do presente diploma legal.

Art. 9° O Executivo Municipal deverá ainda disponibilizar à população em geral outros meios, de modo a permitir a serem realizadas as Contribuições Voluntárias prevista

§ 1° Tendo em vista o teor do *caput* do presente artigo. essa disponibilização deverá assegurar que a

Contribuição Voluntária se dê a qualquer tempo, durante todo o exercício financeiro.

§ 2º Poderão contribuir voluntariamente, pessoas físicas e/ou jurídicas, residentes e/ou domiciliadas ou não, em nosso Município.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias. consignadas em Orcamento, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Guarulhos, 22 de novembro de 2007. **ELÓI PIETÁ** Prefeito Municipal

> > Lei nº 6.314

Projeto de Lei nº 106/07 de autoria da Vereadora Otávia da Silva Tenório.

Dispõe sobre a reserva de vagas térreas, nos programas habitacionais do Município para idosos e portadores de deficiências ou para famílias que os possuam.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Os apartamentos localizados no andar térreo de edifício residencial multifamiliar, executados direta ou indiretamente pala Prefeitura de Guarulhos por meio de programa habitacional serão preferencialmente destinados para pessoas idosas ou portadoras de deficiência que lhes dificulte a locomoção, desde que estejam regularmente inscritas e preencham as demais condições estabelecidas no programa.

Art. 2° A reserva de que trata o caput do artigo anterior dar-se-á nas sequintes condições:

I - deficiências irreversíveis, em qualquer grau, que impossibilite, dificulte ou diminua a capacidade de locomoção do indivíduo ou crie nele dependência de seus familiares, exigindo cuidados especiais:

II - idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. **Art. 3º** Para fazer jus ao direito garantido no artigo 1º, os idosos e portadores de necessidades especiais ou seus representantes legais deverão:

I - se portador de deficiência, comprovar o estado de necessidade especial através de atestado médico reconhecendo as condições indicadas no inciso I do artigo anterior.

II - se idosos, comprovar através de documentos legais, idade igual ou major a 60 (sessenta) anos.

Art. 4º Caso o número de pessoas selecionadas com direito à reserva de que trata o artigo 1°, não atingir o número de imóveis reservados, poderão ser remanejados a outros pretendentes, respeitada a ordem de inscrição no âmbito municipal.

Art. 5° As pessoas de direito garantido no artigo 1°, que não queiram a reserva do apartamento térreo deverão respeitar a ordem de inscrição, por sorteio ou qualquer outro critério legalmente estabelecido.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Guarulhos, 22 de novembro de 2007. **FLÓI PIFTÁ Prefeito Municipal**

Lei nº 6.315

Proieto de Lei nº 146/05 de autoria do Vereador Geraldo Celestino.

Atribui responsabilidade ao Executivo Municipal referente à poda de árvores em condomínios

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei

Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Executivo Municipal responsável pela poda de árvores em condomínios residenciais populares de interesse social.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orcamento, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua

> Guarulhos, 22 de novembro de 2007. ELÓI PIETÁ Prefeito Municipal

> > Lei nº 6.316

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 150/06 de autoria dos Vereadores Toninho Magalhães Filho e Dudu.

Dispõe sobre o financiamento de moradia popular aos policiais civis, militares e guardas civis municipais que não possuam moradia própria no Município ou fora dele

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo incumbido a destinar 5% (cinco por cento) das moradias populares construídas no Município de Guarulhos, aos policiais civis, militares e

guardas civis municipais, que prestem serviço no município e que não possuam moradia própria em Guarulhos ou fora dele.

Art. 2º As moradias de que trata o artigo anterior são aquelas integrantes do programa habitacional municipal ou de programa que o município tenha gestão.

Art. 3º Ficará a cargo do Executivo Municipal a regulamentação da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 22 de novembro de 2007. **ELÓI PIETÁ** Prefeito Municipal

> Em, 23 de novembro de 2007. Lei nº 6.317

Projeto de Lei nº 604/01 de autoria do Vereador José Carlos Dalan

Dispõe sobre a criação do Programa de Educação Sexual com a Juventude do Município de Guarulhos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guarulhos. no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Educação Sexual para os Jovens no Município de Guarulhos. Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá desenvolver

eventos educativos como campanhas, palestras e atividades lúdicas que levem à formação integral dos iovens, esclarecendo sobre as DSTs, AIDS, prostituição infantil, utilização de preservativo, homossexualismo, riscos de gravidez, higiene pessoal etc.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde fica obrigada a reservar um espaco de acesso público, devidamente equipado, e contando com material didático (cartazes, folders, vídeos, panfletos etc.) disponível em órgãos públicos estaduais e federais e capacitar servidores públicos para promover a conscientização sexual e o atendimento aos jovens que desejarem, entidades e escolas, assim como, distribuir preservativos e auxiliar na elaboração do planejamento familiar de jovens casais.

Parágrafo único. Este acompanhamento deverá ser dado por profissionais da área de saúde, devidamente capacitados para atender às necessidades do jovem. oferecendo a devida orientação.

Art. 4º Os benefícios desta Lei deverão ser aplicados. prioritariamente, aos jovens com idade entre 15 (quinze) e 25 (vinte e cinco) anos, residentes no Município de Guarulhos.

Art. 5° O poder público Executivo Municipal deverá estabelecer a implantação deste programa através das Secretarias de Educação e Saúde.

Parágrafo único. Para a aplicação desta Lei, a administração pública municipal poderá estabelecer convênios com o governo estadual e federal e parcerias com organizações não governamentais, igreias e iniciativa privada.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Guarulhos, 23 de novembro de 2007.

ELÓI PIETÁ Prefeito Municipal Lei nº 6.318

Projeto de Lei nº 033/03 de autoria do Vereador José Carlos Dalan.

Institui a obrigatoriedade do troco no sistema de transporte coletivo de Guarulhos.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e VII do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a sequinte Lei:

Art. 1° Fica instituída a Lei do Troco para todas as linhas do Sistema de Transporte Coletivo permissionadas pela Prefeitura de Guarulhos.

Art. 2º O passageiro não será obrigado a pagar a tarifa quando não lhe for fornecido o troco devido.

Parágrafo único. O valor da moeda corrente no país dado em pagamento da passagem não poderá exceder a 20 (vinte) vezes o valor da tarifa nas linhas permissionadas.

Art. 3º A presente Lei do Troco deverá ser cumprida pelas empresas permissionárias de transporte coletivo e permissionários de transporte alternativo.

Art. 4º Ficam obrigadas as empresas permissionadas de transporte coletivo e permissionados de transporte alternativo a suprir os cobradores de moeda corrente fracionada.

§ 1º Ficam os permissionários de linhas proibidos de adotar qualquer modalidade de troco que não seja com moeda corrente nacional.

8 2º VETADO

Art. 5º Resumo dos artigos 1º e 2º desta Lei será afixado em todos os veículos do sistema de transporte municipal em local visível ao usuário e com letras não inferior a um centímetro

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guarulhos, 23 de novembro de 2007. ELÓI PIETÁ

Prefeito Municipal Em, de 26 de novembro de 2007. Lei nº 6.319

Projeto de Lei nº 280/2007 de autoria do Executivo Municipal.

Dispõe sobre a criação do Conselho Tutelar na

Região do Taboão e dá providências correlatas. O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei

Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica criado um Conselho Tutelar na Região do Taboão, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da

criança e do adolescente, nos termos da legislação vigente. Parágrafo único. A competência territorial do Conselho da Região do Taboão será fixada por Decreto.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orcamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 26 de novembro de 2007. **ELÓI PIETÁ** Prefeito Municipal

DECRETOS

Em, 26 de novembro de 2007. DECRETO Nº 24932

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5°, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de ocesso administrativo nº 9.919/2007 dezembro de 2006 e em conformidade com o que cons DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Suplementa R\$ Classificação Orcamentária Descrição da Ação 0510.0412900321.048.01.11000.339039 Modernização Tributária-Fiscal TOTAL 1.500,00 Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da

seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente: Classificação Orcamentária Descrição da Ação Reduz R\$ 0310.0412100102.039.01.11000.339030 Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Ação de Governo 1.500.00 TÓTAL 1.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24933 Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 2.873,64.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e artigo 6°, da Lei Municipal nº 6.205 de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.933/2007:

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 2.873,64 (dois mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Habitação, alterando

as seguintes dotações, comorne tonte de	recursos e aplicação indicados di	o Orçaniento vigente.	
Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
2110.1648200291.040.01.11000.339032	Urbanização de		
	Favelas e Ocupações	2.873,64	0,00
2110.1648200291.040.01.11000.339030			
	Favelas e Ocupações	0,00	2.873,64
	ΤΟΤΔΙ	2 873 64	2 873 64

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



3.676,86

DECRETO Nº 24934

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.017,29.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5°, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.933/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 41.017,29 (quarenta e um mil dezessete reais e vinte e nove centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação

mulcados do Orçamento vigente.		
Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2110.1648200291.038.01.11000.339039	Empreendimentos Habitacionais	487,01
2110.1612200292.109.01.11000.449052		23.808,28
2110.1648200291.040.01.11000.339032	Urbanização de Favelas e Ocupações	16.722,00

41.017,29 TOTAL Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das

seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente: Classificação Orçamentária Descrição da Ação Reduz R\$ 2110.1648200291.039.01.11000.339039 Loteamentos Irregulares Clandestinos e de Áreas Públicas Ocupadas e Consolidadas 10.716.60 2110.1612200292.100.01.11000.339030 Benefícios ao Trabalhador 13.950,00 2110.1648200291.038.01.11000.449061 Empreendimentos Habitacionais 7.705.33 2110.1648200291.040.01.11000.339035 Urbanização de Favelas e Ocupações 1.923,36

TOTAL 41.017,29 Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24935 Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.136,61.

2110.1612200292.109.01.11000.339030 Gestão e Administração do Programa

2110.1612200292.109.01.11000.339039 Gestão e Administração do Programa

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5°, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.932/2007;

DECRETA: Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 19.136,61 (dezenove mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e um centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orcamento vigente:

Classificação Orçamentária Suplementa R\$ Descrição da Ação 0910.1512200332.105.01.11000.339030 Manutenção e Conservação de Unidades Municipais TOTAL 19.136,61 Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da

seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente: Classificação Orçamentária Descrição da Ação Reduz R\$ 2010.0633400212.066.01.11000.339039 O Jovem no Mercado de Trabalho TOTAL 19.136,61

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24936 Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.920/2007;

DECRETA: Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orcamentária Elemento de Despesa

0610.0412200321.044.01.11000.4490xx

39

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 24937

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 30.745,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205 de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.920/2007;

DECRETA: Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 30.745,00 (trinta mil, setecentos e quarenta e cinco reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Assuntos Jurídicos, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária Descrição da Ação Acrescenta R\$ Reduz R\$ 0610.0412200321.044.01.11000.449039 Modernização Administrativa Jurídica 30.745,00 0,00 30.745.00 0610.0412200321.044.01.11000.449052 Modernização Administrativa Jurídica 30.745.00 TOTAL 30.745,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 24938

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5°, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 20.223/2007;

DECRETA: Art. 1º Fica aberto ao Orcamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 50,000,00 (cinquenta mil reais).

suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente: Classificação Orçamentária Descrição da Ação Suplementa R\$ 8010.2884609010.006.01.11000.319091 Sentenças Judiciais 50.000.00 TOTAL 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente: Classificação Orçamentária Descrição da Ação Reduz R\$

1710.2312200262.109.01.11000.449052 Gestão e Administração do Programa 2610.0824400252.128.01.11000.449052 Igualdade de Gênero e Raça 20.000.00 TOTAL 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DECRETO Nº 24939

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 50.050,79.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205 de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.925/2007;

DECRETA: Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 50.050,79 (cinqüenta mil, cinqüenta reais e setenta e nove centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Cultura, alterando as seguintes

dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente: Classificação Orçamentária Descrição da Ação Acrescenta R\$ Reduz R\$ 1210.1339200191.029.01.11000.449052 Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Culturais Municipais 50.050,79 0,00 1210.1339200191.029.01.11000.449039 Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Culturais Municipais 0.00 7.372.00 1210.1339200191.029.01.11000.449051 Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Culturais Municipais 12 678 70 50.050,79 TOTAL 50.050,79

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24940 Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.834.741,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5°, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.921/2007; DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.834.741,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação S	Suplementa R\$
0791.1012200012.001.05.30001.339030		350.000,00
0791.1030200032.006.05.30001.339030	Manutenção da Atenção Especializada de Urgência	
	e Emergência	600.000,00
0791.1030300032.122.05.30001.339030	Manutenção da Farmácia	628.000,00
0791.1030500042.007.05.30001.339030	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	658.000,00
0791.1030100022.005.05.30001.339032	Manutenção das Ações da Rede de Atenção Básica	22.700,00
0791.1030300022.121.02.30001.339032	Assistência Farmacêutica	279.000,00
0791.1012200012.002.05.30001.339039	Conselho Municipal de Saúde e Conselho Gestores	7.041,00
0791.1030500041.005.05.30001.449052	Ampliação e Melhoria das Ações de Vigilância em Saúc	de 290.000,00
	TOTAL	2.834.741,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030100021.002.05.30001.449052	Melhoria e Ampliação da Rede de Atenção Básica	640.000,00
0791.1030200031.004.05.30001.449052	Implantação da Retaguarda Hospitalar na Região dos	
	Pimentas e Adjacências	1.228.000,00
0791.1030100022.005.05.30001.339030	Manutenção das Ações da Rede de Atenção Básica	300.700,00
0791.1030200031.003.05.30001.449051	Ampliação e Melhoria da Atenção Especializada,	
	Urgência / Emergência e Hospitalar	380.000,00
0791.1030100022.005.02.30001.339032	Manutenção das Ações da Rede de Atenção Básica	279.000,00
0791.1012800012.003.05.30001.339039	Qualificação dos Trabalhadores e Gestores do SUS	7.041,00
	TOTAL	2.834.741.00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24941

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.452.880,45.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5°, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.922/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 7.452.880,45 (sete milhões, quatrocentos e cinqüenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100092.034.01.22000.319011	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamenta	28.666,01
0810.1236500092.035.01.21000.319008	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	16.599,52
0810.1236100072.026.01.22000.339039	Ações Pedagógicas Complementares - Fundamental	30.000,00
0810.1236100051.006.01.22000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades	
	Educacionais - Fundamental	3.005.169,98
0810.1236500051.007.01.21000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades	
	Educacionais - Infantil	4.372.444,94
	TOTAL	7.452.880,45

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária Descrição da Ação Reduz R\$ 0810.1236500092.035.01.21000.319013 Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil 945.265,53 0810.1236500062.022.01.21000.339039 Atendimento de Uniformes Escolares - Infantil 30.000,00 0810.1236500062.022.01.21000.339032 Atendimento de Uniformes Escolares - Infantil 70.270.00 0810.1236500081.009.01.21000.449052 Implantação de Melhorias da Educação Infantil 2.428.115,82 0810.1236100081.008.01.22000.339030 Implantação de Melhorias da Educação Fundamental 92.346,00 0810.1236500092.035.01.21000.319016 Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil 300.000,00 0810.1236100062.021.01.22000.339032 Atendimento de Uniformes Escolares - Fundamenta 405.090.00 0810.1236500092.035.01.21000.319011 Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil 900.000,00 0810.1236100092.034.01.22000.319094 Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental 400.000,00 0810.1236100092.034.01.22000.319013 Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental 500.000,00 0810.1236500072.024.01.21000.339039 Ações Curriculares dos Ciclos da Vida - Infantil 685.896,55 0810.1236100072.023.01.22000.339039 Ações Curriculares dos Ciclos da Vida - Fundamental 695.896,55 TÓTAL 7.452.880.45

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24942

Dispõe sobre alteração do detalhamento da estrutura básica da Secretaria de Habitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV do artigo 63 e considerando o artigo 83 da Lei Municipal nº 4.213/1992;

DECRETA: Título I Da Estrutura Seção I

Art. 1º Ficam incluídas no Decreto nº 22.725, de 28 de junho de 2004 que alterou o detalhamento básico da estrutura da Secretaria de Habitação, as unidades abaixo descritas conforme segue:

a) Seção Administrativa de Atendimento aos Programas Habitacionais; e

b) Seção Administrativa de Prestação de Contas.

Art. 2º Ficam alteradas as denominações das seguintes unidades: Denominação Atual Nova denominação

Divisão Administrativa de Planejamento e Controle Seção Administrativa de Execução Orçamentária

Divisão Administrativa de Planejamento, Orçamento e Gestão Seção Administrativa de Execução Orçamentária e Financeira Art. 3º Fica o Gabinete da Secretaria de Habitação, em face dos artigos acima, com o seguinte detalhamento de sua

I - Do Gabinete do Secretário:

estrutura básica:

a) Seção de Apoio Administrativo;

b) Divisão Administrativa de Planejamento, Orçamento e Gestão, com:

1. Seção Administrativa de Gestão de Planos e Programas; 2. Seção Administrativa de Atendimento aos Programas Habitacionais;

3. Seção Administrativa de Execução Orçamentária e Financeira; e

4. Seção Administrativa de Prestação de Contas. Título II Das Atribuições

Seção I Da Seção de Apoio Administrativo

Art. 4º A Seção de Apoio Administrativo tem as seguintes atribuições: I - coordenar os procedimentos relativos à administração de pessoal, em consonância com o órgão responsável

pela gestão de recursos humanos da Secretaria de Administração e Modernização: II - administrar as atividades relacionadas à frota, vigilância, manutenção, serviços de reprografia, protocolo, expediente e malote;

III - acompanhar as publicações de atos oficiais: e

IV - administrar e coordenar os assuntos relacionados ao controle de materiais de uso comum, dos bens patrimoniais e da limpeza e conservação.

Subseção I Da Divisão Administrativa de Planejamento, Orçamento e Gestão

Art. 5º A Divisão Administrativa de Planejamento, Orçamento e Gestão tem as seguintes atribuições:

I - em relação ao planejamento, orçamento e finanças:

a) administrar o planejamento e a execução orçamentária e financeira;

b) gerenciar a arrecadação e a prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal de Habitação;

c) acompanhar a conciliação bancária da conta corrente do Fundo Municipal de Habitação e dos convênios, junto à Secretaria de Finanças; d) analisar as propostas de fornecimento e de prestação de serviços, compras e contratações, acompanhando,

controlando e avaliando o cumprimento dos contratos; II - em conjunto com o Orcamento Participativo, realizar acões, prestar informações, buscar a colaboração da

comunidade nos programas e no controle dos serviços prestados;

III - em conjunto com a Secretaria de Comunicação, deverá:

a) desenvolver e implementar planos de divulgação relativos aos servicos realizados junto a comunidade; b) subsidiar o sistema de comunicação com informações sobre as ações relativas a área de atuação.

IV - em relação e de acordo com as diretrizes do Programa de Modernização Administrativa, coordenar o grupo de

gestão dos servicos executados, ao qual caberá: a) realizar sistematicamente o acompanhamento, a avaliação, a divulgação e a disponibilização dos serviços prestados aos diversos canais de atendimento da Prefeitura Municipal de Guarulhos;

b) elaborar estudos, propostas e projetos com o objetivo de implementar a política da melhoria contínua dos processos de trabalho, abordando os seguintes temas: revisão de processos, informatização, capacitação, ambiente físico de trabalho, estrutura organizacional e indicadores de desempenho; e

c) manter contato com o órgão central responsável pela Tecnologia da Informação da administração direta, e participar da elaboração e implantação de programas e projetos no campo da informática sobre assuntos pertinentes à sua área de atuação.

Subseção II

Da Seção Administrativa de Gestão de Planos e Programas

Art. 6º A Secão Administrativa de Gestão de Planos e Programas tem as seguintes atribuições: I - integrar o sistema de planejamento, prestando assessoria na elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes

Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual da Secretaria; II - assessorar e elaborar o planejamento, acompanhando e controlando as metas dos planos, programas e projetos

III - administrar a realização e o desenvolvimento de convênios e acordos de cooperação de demais parcerias com entidades públicas e privadas.

Subseção III

Da Seção Administrativa de Atendimento aos Programas Habitacionais

Art. 7º A Seção Administrativa de Atendimento aos Programas Habitacionais tem as seguintes atribuições: I - administrar e coordenar os procedimentos relativos à recepção e atendimento ao público:

II - atender, orientar e cadastrar a população nos programas habitacionais;

- III acompanhar e controlar o cadastramento da população;
- IV elaborar planilha para controle e gestão dos projetos oferecidos;
- V elaborar manuais de procedimentos referentes às atividades de todos os programas habitacionais e cadastramento, e VI - administrar e atualizar o banco de dados referente aos participantes de cada programa desenvolvido pela

Subseção IV

Da Seção Administrativa de Execução Orçamentária e Financeira Art. 8º A Seção Administrativa de Execução Orçamentária e Financeira tem as seguintes atribuições:

I - administrar e coordenar todos os procedimentos relativos à despesa, empenhos e pagamentos, requisições de

compras e licitações, inclusive controle dos prazos;

II - gerenciar os contratos de fornecimento e de prestação de serviços, acompanhando, fiscalizando e avaliando o

III - manter controle dos recursos financeiros disponibilizados no orçamento ou captados junto a entidades públicas

Subseção V

Da Seção Administrativa de Prestação de Contas

Art. 9º A Seção Administrativa de Prestação de Contas tem as seguintes atribuições:

I - acompanhar a arrecadação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação e convênios;

II - executar a conciliação bancária das contas correntes do Fundo Municipal de Habitação e dos convênios, junto à

III - realizar a prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal de Habitação; e

IV - executar os procedimentos administrativos relacionados às prestações de contas.

Das Disposições Finais

Art. 10. A codificação das unidades administrativas criadas através deste decreto, será publicada por portaria do

Secretário de Administração e Modernização. Art. 11. As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, obedecidos os preceitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. DECRETO N° 24943

Regulamentação da Lei Municipal nº 6.297/2007

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 6.297/2007,

DECRETA: Art. 1º Ficam extintas as vagas dos cargos abaixo indicados:

CARGO		LOTAÇÃO	ORDEM
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "G		SAM01	804,811,822,771,826,785,726,791,
			770,801,775,709,729,153,606
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "G	"	SAM02	460,302,298,303,304,
•			212,211
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "G	"	SAM04	419,421,571,598,641,
,			642,680
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "G	"	SAS01	108,109,112
		SAS02	478
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "G	"	SC02	53
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "G	"	SDE01	794,116,119,120,117
			757,567
		SE01	798,734,754,35,376,
,			377,38,31,569
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "G	"	SE02	384,40,472
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "G	"	SE03	48,47,43,620
			492,768,412,171,576,
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			595
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "G	"	SF02	675,723,438,441,72,73,74
			825,780,426
			422,96,91,83,86,84,85,77,63
			451,453,457,459,106,
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			107
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "G	"	SJ01	367,363,364,3,601
		SN01	25,23,26
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "G	"	SOSP01	586
		SOSP02	7,498,503,497,499,600
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "G	"	SOSP04	192,169,170
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "G	i"	SOSP05	172
		SOSP06	209
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "G	"	SS	135,118
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "G	"	SS01	147,518,513,523,522,524,
			519,628,639
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "G	3"	SS03	160,162
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO "G"		SDE01	108,167,132,125,47,44
			99,28,109,52,38
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO "G"		SF01	146,118,83,6
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO "G"		SF02	198,136,22,19
		SM	50,24
		SOSP02	133,138,158,147,98,95,55,58
			76,94,87,79,72,78,80,5
		SF01	12,13,23,24,25,34,9,10
		SAM	50,46,49,47,48,43,44,41,39,24,2
ENGENHEIRO "F"			4
ENGENHEIRO "F"		SM01	10
Este Decreto entra em vigor na dat	ta de sua publicação, re	evogadas as o	disposições em contrário.
	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "GAGENTE DE FISCALIZAÇÃO "GAGENTE DE CADASTRO "GAGENTE DE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "G" AGENTE DE FISCALIZAÇÃO "G" AGENTE DE CADASTRO "G" AGENTE DE CADASTRO "G" AGENTE DE CADASTRO "G" AGENTE DE ONIVEL IV ENGENHEIRO "F" ENGENHEIRO "F"	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "G" AGENTE DE FISCALIZAÇÃO "G" AGENTE DE F

DECRETO Nº 24944

Altera o Decreto Municipal nº 23913, de 10 de agosto de 2006, que declarou de utilidade pública. área de terreno para implantação de Equipamento

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído parágrafo único ao artigo 1º do Decreto Municipal nº 23913, de 10 de agosto de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1°.

Parágrafo único. Da área descrita no caput deste artigo, parte dela será destinada à implantação de Restaurante Popular, conforme consta no processo administrativo nº 41389/2007, cuja descrição é a

Tomando-se como ponto de referência o "PI" formado pelos alinhamentos da Rua São Sebastião do Oeste e Rua Adolfo Noronha, seque-se acompanhando o alinhamento do lado direito da Rua Adolfo Noronha, por 103,71m, em azimute 136°27'29". atingindo o ponto "1"; ponto de partida da poligonal a seguir descrita, de coordenadas N-7.408.098,994, E-346.524.764.

Desse ponto segue em azimute 275°07'43" por 24,00m, atingindo o ponto "2"; segue em azimute 185°07'43" por 54.00m, confrontando-se entre os pontos "1" e "3", com área particular, atingindo a margem esquerda do córrego; segue à montante em azimute 300°26'26" por 23,69m atingindo o ponto "4"; segue em azimute 263°05'24" por 71,84m atingindo o ponto "4-A", deflete-se 83°05'41" à direita e segue-se por 64,29m; deflete-se 93°14'31" à direita e segue-se por 105.73m, atingindo o alinhamento da Rua Adolfo Noronha. Do ponto "4-A" até o alinhamento da Rua Adolfo Noronha, confronta à esquerda, com

remanescente da área inicial de 29.970.00m; defletese 58°17'53" à direita e segue-se por 46,29m, que corresponde à testada para a Rua Adolfo Noronha. atingindo em retorno, o ponto "1", encerrando a área de 7.468,33m² (sete mil, quatrocentos e sessenta e oito metros e trinta e três decímetros quadrados) de terreno"

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

DECRETO Nº 24945

Dá nova redação ao artigo 27 do Decreto Municipal nº 19.478, de 16 de junho de 1996.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de

DECRETA:

Art. 1° O artigo 27 do Decreto Municipal nº 19.478, de 16 de junho de 1996, passa a vigorar com a seguinte

"Art. 27. Ocorrendo empate, será observado o seguinte critério de desempate.

I - o que tiver o maior número de pontos na prova de conhecimento específico;

II - o que tiver maior número de pontos na prova prática, quando houver:

III - o que tiver maior número de pontos nos títulos;

IV - o que tiver mais tempo de serviço público municipal

V - o que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada, e

VI - mais idoso entre os candidatos com idade inferior

a 60 (sessenta) anos."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 26 de novembro de 2007. PORTARIA Nº 2669/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no

uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei

Orgânica do Município, EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora Kassia Hanna

Fernanda Azevedo Silva (código 39562), Assessor Administrativo II (132-3), lotada na SAS01

PORTARIA Nº 2670/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

DISPENSA a contar de 29.10.2007, do serviço público municipal, por término do contrato de trabalho por prazo determinado, o servidor Renato Sardas (código 39458), Médico III (Especialidade Socorrista Pediatra) (5500-701), lotado na SS01, devendo o mesmo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA N° 2671/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta de requerimento,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo nº

DISPENSA do serviço público municipal, o servidor Denis William Martins Sorrilha (código 27929), Agente de Transporte e Trânsito (5719-1), lotado na STT01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2672/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das

respectivas funções, lotados conforme segue: 1 - A contar de 23.10.2007, Janderson Adriano da Silva (código 33361), Auxiliar de Enfermagem III (5140-

115), SS03, 2 - A contar de 19.11.2007, Edgard da Costa Arakaki (código 40322)(29) e Michel François Drizul Havrenne (38925)(67) **Procurador III** (5444-67), Secretaria de Assuntos Jurídicos, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA N° 2673/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA do serviço público municipal, a contar de 19.11.2007, por término do contrato de trabalho por prazo determinado, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das funções de Professor de Educação Básica I (Educação Física) (5708), lotados na SE01, conforme segue:

- 1 Adriana Fabri Dias (código 40372), (860),
- 2 Carlos Eduardo Alves (código 40368) (1145),
- Edevaldo Carraschi (código 40354), (874) 4 - Fátima Augusta Ribeiro (código 40344), (778),
- 5 Francisco Carlos Bernini (código 40389), (2268),
- 6 Jeani Maria Peixoto Souza (código 40359), (2252),
- Jurandir Monte (código 40345), (2270),
- 8 Kátia Cristina Biondi Morais (código 40390), (823),
- 9 Manoel Messias Vieira Nunes (código 40353),
- 10- Marcos Roberto Marciano (código 40383), (791), 11 - Maria Adelaide Dias Ferreira (código 40348),
- (690),12 - Mauricio Molina Cogo (código 40370), (938),
 - 13 Nilson da Silva Pontes (código 40363), (862),
- 14 Roodney Gomes Nazareth (código 40326), (2888) e 15 - Suzy Ferreira Mendes (código 40343), (2311), devendo os mesmos comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura,

para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho. PORTARIA N° 2674/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município.

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 2.662/2007-GP, referente à prorrogação de contrato de prazo determinado do servidor Renato Sardas (código 39458)

PORTARIA N° 2675/2007-GP O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no

uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2°, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 464/2007-SDU-GB,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 29.11.2007:

Sr. Mario Tacacima, classificado em 90º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Engenheiro Civil III, SQF-I, EVNU, ref. 11 (5402-43), lotado na SOSP02, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.007/2004, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA N° 2676/2007-GP O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no

uso de suas atribuições legais. Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei

Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68.

NOMEIA

Sra. Rosangela Aparecida da Silva;

Para o cargo em comissão: Assessor Superior de Gabinete de Secretário - Nível II, SQC-I, EVCC, ref. 45 (115-40), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Mariana Giacon Eloy de Souza, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA N° 2677/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº

NOMEIA

Sr. Wagner Tadeu Crocelli;

Para o cargo em comissão: Assessor Superior de Gabinete de Secretário - Nível III, SQC-I, EVCC, ref. 45 (114-35), lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

Vaga: exoneração de Rosangela Aparecida da Silva, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA N° 2678/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº

NOMEIA

Sr. Clayton José Mortaia;

Para o cargo em comissão: Assessor Superior de Gabinete de Secretário - Nível III, SQC-I, EVCC, ref. 43 (114-54), lotado na Secretaria de Finanças;

Vaga: exoneração de Maria de Fátima Vieira de Carvalho, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA N° 2679/2007-GP O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no

uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei

Orgânica do Município, Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68.

Sr. Dener Gomes da Cruz Gouveia;

Para o cargo em comissão: Assistente Técnico de Direção I, SQC-I, EVCC, ref. 19 (103-36), lotada na SDU01; Vaga: exoneração de Fabio Cavalcante Barros Pereira. PORTARIA N° 2680/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº

Sra. Greiseane Oliveira dos Santos;

Para o cargo em comissão: Assessor Administrativo - Nível II, SQC-I, EVCC, ref. 22 (132-3), lotada na SAS01; Vaga: exoneração de Kassia Hanna Fernanda Azevedo

PORTARIA Nº 2681/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no

uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei

Orgânica do Município, Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº

Sr. Fabio Cavalcante Barros Pereira; Para o cargo em comissão: Chefe de Grupo, SQC-I, EVCC, ref. 23 (108-145), lotado na SS01;

Vaga: exoneração de Ana Flavia Marques da Silva, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.



PORTARIA Nº 405/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização PAULINO CAETANO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV e 107 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 5.946/2003 e o que consta dos memorandos nºs 426, 429 e 435/2007-SS11.02.01,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para prestarem atendimento aos usuários do Sistema Único

de Saúde - SUS, conforme segue: **COMPARECIMENTO A PARTIR DE 03.12.2007**

CLAS. NOME E FUNÇÃO Maria das Neves Alves Silva Santos (código 15900). Recepcionista III (5112) Fernando Fidelix Silva (código 34812), Agente

de Transporte e Trânsito III (5719) **COMPARECIMENTO A PARTIR DE 07.12.2007** CLAS. NOME E FUNÇÃO

Viviane Gonçalves Alves (código 31742), Recepcionista III (5112)

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99 Publicação de Responsabilidade da Prefeitura Municipal de Guarulhos Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220

www.guarulhos.sp.gov.br e-mail: pmgimprensa@terra.com.br diariooficial@guarulhos.sp.gov.br Editor: Jaime Silva - MTB 21.878

CTP e impressão: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo

Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP



PORTARIA Nº 406/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização PAULINO CAETANO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no Decreto nº 23.863/2006 e o que consta das Ordens nºs 01, 02, 03, 05, 06, 07 e 12/

ESTENDE de 20 (vinte) para 24 (vinte e quatro) horas, a carga horária semanal de trabalho das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:

MÉDICO III (ESPECIALIDADE SOCORRISTA **PEDIATRA)** (5500-444)

1 - SANAÍ WATANABÉ DE OLIVEIRA (CÓDIGO 41161), SS03,

MÉDICO III (ESPECIALIDADE SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500)

1- MARIO ALBERTO SCHONHARDT AYOROA (CÓDIGO 41221) (996), SS01,

2- FERNANDA TONANI MATHIAS SANTANA (CÓDIGO 41212) (749), Secretaria da Saúde,

3- GEISON MOREIRA FREIRE (CÓDIGO 41152)(824),

4- ANTONIO CARLOS DE MOURA (CÓDIGO

40983)(1001), Secretaria da Saúde MÉDICO III (ESPECIALIDADE SOCORRISTA **ORTOPEDISTA)** (5500-666)

1- HUGO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA (CÓDIGO 41232), SS01

MÉDICO III (ESPECIALIDADE NEUROPEDIATRA)

1- ARA RUBIA COSTA GONÇALVES (CÓDIGO 41235),

MÉDICO III (ESPECIALIDADE CLINICO GERAL) (5500-573)

1- ALESSANDRA GONZAGA SIMÓES DA SILVA (CÓDIGO 41215), SS01

PORTARIA Nº 407/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização PAULINO CAETANO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Ordem nº 24/2007-SS06.

RESOLVE:

1 – Sustar os efeitos da Portaria nº 439/2005-SAM, que reduziu de 20 (vinte) para 12 (doze) horas semanais de trabalho, a carga horária da função de Médico III (Especialidade Socorrista Clínico Geral) (5500-439), lotado na SS03, do qual é titular o servidor Adenan Salaheddie Fayez Ayoub (código 37517).

2 - Estender, de 20 (vinte) para 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho, a carga horária da função acima mencionada, com seu respectivo titular.

PORTARIA Nº 636/2007-SG/DRA

A Secretária Municipal de Educação LINDABEL DELGADO CARDOSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 557/2003-SA, no que diz respeito à servidora Alessandra Regina da Silva Santos (código 32558), designada para desempenhar atividades de Apoio Administrativo junto à Rede Municipal de Ensino Escolar.

PORTARIA Nº 637/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania ULISSES CORREIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e o que consta do memorando nº 199/2007-SASC,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 299/2005-SG/DRA, que designou a servidora Erdnilza Santos Barreto (código 35733), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (109-191), lotada na SAS02.01.02.

PORTARIA Nº 638/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal da Saúde em exercício MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO . no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005.

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 168/2007-SS11,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 312/2006-SG/DRA que designou a servidora Vanessa da Silva Lima (código 31037), para exercer as funções de Encarregado de Setor (119-544), lotada na SS09.03.00.01.

PORTARIA Nº 639/2007- SG/DRA

O Secretário Municipal da Saúde em exercício MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 164/2007-SS11,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 250/2006-SG/DRA, que designou a servidora Eliane Rodrigues (código 35598), para exercer as funções de Encarregado de Setor (119-536), lotada na SS06.03.00.01.

PORTARIA Nº 640/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano MOACIR DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 465/2007-SDU-GB. DESIGNA

Servidor (a): Noêmia Correia de Araújo Gaya (código

13564), Agente de Administração "D" (187)

Para: Chefe de Divisão Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106-189), lotado na SDU02.05:

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93:

Vaga: sustação da designação de Silvio Marcelo Pereira. PORTARIA Nº 641/2007- SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania ULISSES CORREIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos.

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 199/2007-SASC **DESIGNA**

Servidor (a): Elizangela Rodrigues (código 35431), Agente de Desenvolvimento Infantil (55706);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-191), lotada na SAS02.01.02;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93:

Vaga: sustação da designação de Erdnilza Santos Barreto, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 17/2006-SG/DRA, que diz respeito à mesma

PORTARIA Nº 642/2007-SG/DRA

A Secretária Municipal de Transportes e Trânsito PATRICIA PEREIRA VERAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 256/2007-STT,

Servidor (a): William Jesus Lopes (código 27479), Agente de Fiscalização "G" (1);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-231), lotado na STT02.01.02;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal n° 4.274/93:

Vaga: sustação da designação de Artur de Siqueira Ferreira. PORTARIA Nº 643/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal da Saúde em exercício MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92. **DESIGNA**

Servidor (a): Carlos Wiek (código 35137), Almoxarife

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31

(119-548), lotado na SS10.02.01.02; Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal

Vaga: sustação da designação de Geova Dionizio da

Silva, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 365/2007-SG/DRA, que diz respeito ao mesmo. PORTARIA Nº 644/2007- SG/DRA

A Secretária Municipal de Educação LINDABEL DELGADO CARDOSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 275/2007-SE, **DESIGNA**

Servidor (a): Aparecida Silva Francisco (código 35131) Agente de Desenvolvimento Infantil (5706):

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-669), lotada na SE02.06.00.03;

Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal

Vaga: incluída pelo Decreto nº 24.918/2007

PORTARIA Nº 645/2007- SG/DRA A Secretária Municipal de Educação LINDABEL DELGADO CARDOSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 275/2007-SE,

Servidor (a): Rosmary Rosa Ferreira Mendes (código

33780), Agente de Desenvolvimento Infantil (5706); Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-667), lotada na SE02.06.00.01;

Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93:

Vaga: incluída pelo Decreto nº 24.918/2007. PORTARIA Nº 646/2007-SG/DRA

A Secretária Municipal de Educação LINDABEL DELGADO CARDOSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 275/2007-SE.

DESIGNA Servidor (a): Teresa Cristina de Paula Miras (código 33858). Agente de Desenvolvimento Infantil (5706):

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-668), lotada na SE02.06.00.02;

Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal

Vaga: incluída pelo Decreto nº 24.918/2007.

PORTARIA Nº 647/2007- SG/DRA O Secretário Municipal da Saúde em exercício MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005. Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/ 92, e o que consta do memorando 168/2007-SS11 **DESIGNA**

Servidor (a): Anderson dos Santos Pereira da Silva (código 34713), Trabalhador Braçal III (5124); Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31

(119-544), lotado na SS09.03.00.01; Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal

n° 4.274/93: Vaga: sustação da designação de Vanessa da Silva Lima. PORTARIA Nº 648/2007- SG/DRA O Secretário Municipal da Saúde em exercício MARCO

ANTONIO ARROYO VALDEBENITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV

da Lei Orgânica do Município de Guarulhos. Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando 164/2007-SS11,

DESIGNA Servidor (a): Daniel Lopes (código 31283), Prático em Farmácia III (5293)

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-536), lotado na SS06.03.00.01; Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal

nº 4.274/93:

Vaga: sustação da designação de Eliane Rodrigues.

ERRATA

Retificação do Decreto nº 24930 de 22 de novembro de 2007, publicado no D.O. nº 088/2007-GP de 23/11/2007, conforme seque:

Em, 22 de novembro de 2007. **DECRETO Nº 23930**

Onde se lê:

0910.1512200332.103.01.11000.339030 Manutenção dos Serviços de Transporte Interno 241.000,00

Leia-se:

0910.1512200332.103.01.11000.339030 Manutenção dos Serviços de Transporte Interno 410.866,84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E **MODERNIZAÇÃO**

Secretário: Paulino Caetano da Silva

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 05/2007-SAM

O Secretário de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Processo de Seleção Interna, destinado aos servidores regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, aberto pelo Edital de Abertura de Seleção Interna, Concurso de Acesso nº 02/2007-SAM, retificado pelo Edital de Retificação nº 04/2007-SAM

TORNA PUBLICO

1 - RETIFICA o Edital de Abertura nº 02/2007-SAM, que diz respeito aos itens 5.3- Da Prova de Produção Textual, 6 - Da Classificação Final e 7-Dos Critérios de Desempate, para fazer constar o correto, respectivamente:

O item 5.3.1 para: A prova de produção textual será avaliada na escala de 0(zero) a 10(dez) pontos, sendo eliminado o candidato que obtiver nota 0(zero) e Excluir os itens 5.3.2 e 5.3.3;

Incluir o item 6.2 - O candidato que não obtiver média final igual a 5(cinco) será eliminado do concurso.

Retificar o item 7.1 para: Em caso de igualdade da pontuação final conforme apuração estabelecida no item 5.1, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato que:

a) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

b) obtiver maior número de pontos na prova prática, quando houver;

c) o que tiver maior número de pontos em títulos; d) o que tiver mais tempo no servico público municipal

de Guarulhos: e) o que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si

e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; e o f) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

7.1.1. Persistindo ainda o empate, haverá sorteio com a participação dos candidatos envolvidos. 2. RETIFICA o ANEXO I, referente aos cargos de

Agente de Administração C,D,E e F, Agente de Cadastro C,D,E e F, Agente Público Nível II e IV , Agrimensor E e F, para fazer constar o correto:

a)O item 4.1.2. Título V - Da Administração Pública: Capítulo II – Da Descentralização Administrativa Capítulo III - Dos Servidores Públicos Municipais, exceto artigos 95,106 e 110.

b)O item 4.1.5. Título XI - Das Finanças e do Orçamento, Capítulo IV - Das Finanças e Orçamento, exceto artigo 331.

c)O item 4.3. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988: Capítulo VII - Incluir: Seção II, artigos 39 a 41. 3. RETIFICA o ANEXO II, no que diz respeito aos itens

abaixo relacionados, para fazer constar o correto segue: a) O item 7- Legislação Específica (Agente de Fiscalização e Inspetor Fiscal de Rendas), Excluir a Lei Municipal nº 5.767/2001 e Retificar a Lei nº 4.320/1964 para: Título I - Capítulo I - artigos 2 a 8; Capítulo II - artigos 9 a 11 e Capítulo III – artigos 12 a 15, 16 a 19 e 20 a 21.

Título VI - Capitulo I - artigos 47 a 50, Capítulo II -

artigos 51 a 57 e Capitulo III - artigos 58 a 70. b) O item 9 - Legislação Específica (Agente de Fiscalização), Retificar:

A Lei nº 3.573/1990 para: artigos 1, 2 e 3(das disposições), artigos 4, 5 e 6 (das infrações e das penas), artigos 7, 8, 9, 10 e 11 (das multas), artigos 17 a 19 (da responsabilidade da pena), artigos 20 ao 25 (da notificação preliminar), artigos 29 ao 32 (do auto de infração), artigos 33 ao 35 (dos recursos), artigos 297, 298 e 299 incisos I, II e III (do funcionamento do comércio e da industria), artigos 306 307, 310 ao 315 (do comércio ambulante), artigos 316 ao 323, alterado pela Lei Municipal no 4.299/1993 (das feiras livres);

A lei nº 6.046/2004 para: artigos 1, 2 e 3(da aplicação e finalidade), artigo 19 (dos documentos), artigos 32 ao 38(do alvará de construção), artigos 39 e 40(do alvará de regularização), artigos 41 ao 44 (do certificado de conclusão), artigos 53 ao 62(da verificação da regularidade);

A lei nº 6.144/2006 para: artigos 37 e 38(do funcionamento dos estabelecimentos de interesse à saúde) e artigos 100 ao 113(infrações e penalidades);

A lei nº 5.986/2003 para: artigos 1 ao 4 (do fato gerador), artigos 5 e 6 (do local da incidência do imposto), artigo 7 (do momento da incidência), artigos 8 e 9 (do sujeito passivo), artigos 10, 11 e 12 (da base de cálculo), artigo 17 (da estimativa), artigos 22, 24, 25 e 26 (da responsabilidade) e artigos 35, 36 e 37 (do lançamento).

c) O item 10 - Legislação Geral (Comum a todos os cargos de nível superior), Retificar: Lei Orgânica do Município: Título V – Da Administração

Pública: Capítulo II - Da Descentralização Administrativa. Capítulo III - Dos Serviços Públicos Municipais, exceto artigos 95,106 e 110, Título XI - Das Finanças e do Orçamento, Capítulo IV

das finanças e orçamento, exceto artigo 331. Constituição Federal de 1988: Título III - Da Organização do Estado, Capítulo VII da Administração

Pública, Incluir: Seção II, artigos 39 a 41. 4. RATIFICA os demais itens do Edital de Abertura nº 02/2007-SAM e alterações posteriores.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECLARAÇÃO

A PREFEITURA DE GUARULHOS solicita o comparecimento dos senhores ALTAIR RODINE DA SILVA, CLAUDIA GISELE SCHIMITT e EDINALDO FERREIRA SANTOS, junto ao Departamento de Recursos Humanos - (Serviço Social), à Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.041 - Vila Augusta – Guarulhos, para tratarem de assuntos de seus

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 469/07-DCC - P.A. nº 42.892/ 07 - RCS nº. 13/07-SE06. Objeto: aquisição de computador para editoração eletrônica. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 11/12/07 às 14h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 11/12/07 às 14h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 12/12/07 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 470/07-DCC - P.A. nº 49.899/ 07 - RCS n°. 20/07-SAM03 e 41/07-SDU. Objeto: aquisição de licença de software arcview 9.2 single use com treinamento oficial - RECURSO PNAFM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 11/12/07 às 14h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 11/12/07 às 14h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 12/12/07 às 14h. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 471/07-DCC - P.A. nº 49.898/ 07 - RCS n°. 19/07-SAM03, 11/07-SF e 40/07-SDU Objeto: aquisição de licenças AutoCad. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 12/12/07 às 14h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 12/12/07 às 14h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 13/12/07 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 472/07-DCC - P.A. nº 50.290/ 07 - RCS nº. 157 e 158/07-SAM04.03. Objeto: aquisição de materiais de escritório. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 12/12/07 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 12/12/07 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 13/12/07 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 473/07-DCC - P.A. nº 49.900/ 07 - RCS nº. 21/07-SAM03. Objeto: aquisição de licença de software de gerenciamento de banco de dados ORACLE 10g ou superior Enterprise Edition com suporte e treinamento- RECURSO PNAFM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 10/12/07 às 14h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 10/12/07 às 14h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 11/12/07 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 474/07-DCC - P.A. nº 49.457/ 07 - RCS nº. 10/07-SAS00.00.06. Objeto: aquisição de fogão industrial, batedeira planetária, liquidificador, freezer, refrigerador, modeladora de pães e câmara para crescimento de pães. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 11/12/07 às 14h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 11/12/07 às 14h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 12/12/07 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 475/07-DCC - P.A. nº 50.974/ 07 - RCS nº. 97/07-SM. Objeto: aquisição de cabos auto flex e PP. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 11/12/07 às 14h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 11/ 12/07 às 14h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 12/12/

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 476/07-DCC - P.A. nº 47.658/ 07 - RCS nº. 104/07-SE04. Objeto: aquisição de quadros de avisos em cortiça. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 13/12/07 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 13/12/07 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 14/12/07 às 09h

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 484/07-DCC - P.A. nº 50.961/ 07 - RCS nº. 66/07-SE02. Objeto: aquisição de lâmpada PPS-GF 40. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o 11/12/07 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 12/

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 485/07-DCC - P.A. nº 50.960/ 07 - RCS nº. 67/07-SE02. Objeto: aguisição de carro em estrutura metálica para acondicionar bags de coleta seletiva.. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 13/12/07 às 14h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 13/ 12/07 às 14h. INÍCIO DA DISPUTA DE PRECOS: 14/12/ 07 às 14h.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site: www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas Secretaria de Administração e Modernização.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 477/07-DCC - P.A. nº 50.976/ 07. RCS nº 46/07-SE06. Objeto: aquisição de impressora multifuncional jato de tinta, cartuchos, impressora laser e toner. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 10/12/07 às

PREGÃO PRESENCIAL Nº 478/07-DCC - P.A. nº 49.217/ 07. RCS nº 337/07-FMS. Objeto: serviços de recarga e manutenção em extintores de incêndio e hidrantes. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 12/12/07 às 13h30min. PREGÃO PRESENCIAL Nº 479/07-DCC - P.A. nº 50.952/ 07. RCS nº 110/07-SE04. Objeto: aquisição de cadeiras estofadas, longarinas, mesas de reunião, bancos empilháveis para refeitório, mesas de merenda e outros. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 10/12/07 às 13h30min. PREGÃO PRESENCIAL Nº 480/07-DCC - P.A. nº 50.983/



07. RCS nº 47/07-SE06, 19/07-SN e 107/07-SR. Objeto: aquisição de microcomputadores, notebooks e impressoras. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 12/12/07 às

PREGÃO PRESENCIAL Nº 481/07-DCC - P.A. nº 49.760/ 07. RCS nº 110/07-SOSP4. Objeto: fornecimento e instalação de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (pára-raios), nos Cemitérios Municipais e Agência Funerária Central. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 12/12/07 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 482/07-DCC - P.A. nº 49.189/ 07. RCS nº 17/07-SAM05. Objeto: aquisição de servidor de banco de dados e servidor de aplicação. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 11/12/07 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 483/07-DCC - P.A. nº 50.958/ 07. RCS nº 111, 112 e 116/07-SE04. Objeto: aquisição de bebedouro elétrico, geladeira duplex e freezer vertical. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 13/12/07 às 08h30min. O edital completo poderá ser obtido na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) - Centro - Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 1/2", ou em cópia impressa (R\$ 0,34 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas -Secretaria de Administração e Modernização.

LICITAÇÃO FRACASSADA:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 348/2007-DCC - (P.A. 33.649/2007) Referente ao item 02.

HOMOLOGAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 351/2007-DCC - (P.A. 39.521/2007) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 378/2007-DCC - (P.A. 42.898/2007) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 387/2007-DCC - (P.A. 43.462/2007) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 397/2007-DCC - (P.A. 45.820/2007)

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES: AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES

ARTIGO 26 - LEI 8666/93 PA 50411/2007-REQUISIÇÃO N° 14/07-SE

CONTRATADA: EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DE SÃO PAULO S.A CNPJ: 60.452.752/0001-15

Objeto:Renovação de assinatura anual do Jornal Diário de São Paulo

Valor: R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) CONTRATADA: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A CNPJ: 60.579.703/0001-48

Objeto:Renovação de assinatura anual do Jornal Folha

Valor: R\$ 517,00 (quinhentos e dezessete reais)

CONTRATADA: S/A O ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 61.533.949/0001-41

Objeto:Renovação de assinatura anual do Jornal O Estado de São Paulo

Valor: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)

Fundamento: Artigo 25 Caput **EXTRATO DE CONTRATOS:**

Contrato: 101/2007 Processo: 40.235/2007 Fundamento: dispensa de licitação, inciso XIII-artigo 24 da Lei nº 8.666/93 Contratante: P.G. Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM Objeto: organização, planejamento e execução do Concurso Interno de Acesso Valor: R\$ 81.600,00 Assinatura: 31/10/2007 Vigência: 120 (cento

e vinte) dias, contados a partir da sua assinatura Ata de Registro de Preços: 168/2007 Processo: 34.830/ 2007 Pregão nº: 305/2007 Contratante: P.G. Compromissário Fornecedor: NUTRIBEL NUTRIÇÃO BETIM LTDA. Objeto: Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura Assinatura: 23/11/2007

01-Bebida Láctea UHT sabor chocolate, conforme especificado no Anexo II-CEMIL-5.000-R\$ 0,51

Ata de Registro de Preços: 169/2007 Processo: 24.955/ 2007 Pregão nº: 293/2007 Contratante: P.G. Compromissário Fornecedor: NUTRIBEL NUTRIÇÃO BETIM LTDA. Objeto: Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura Assinatura: 23/11/2007

01-Arroz agulhinha tipo 1, conforme especificado no Anexo II.-Cinco Estrelas-40.000-R\$ 1,04

Termo de Aditamento: 01-055/2007 Contrato: 055/2007 Processo: 17.161/2007 Fundamento: Inexigibilidade de licitação, artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93 Contratante: P.G. Contratada: GUARUPAS ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS Objeto: fornecimento de vales-transporte municipais em forma de crédito eletrônico Finalidade: prorrogação do contrato por 04 (quatro) meses, compreendendo o período de 11/11/2007 a 10/03/2008 Valor: R\$ 267.300,00 Assinatura: 09/11/2007 Termo de Rerratificação: 01-246/2007 Contrato: 246/ Processo: 43.174/2006 Fundamento: Inexigibilidade de licitação, inciso I-artigo 25 da Lei nº 8.666/93 Contratante: P.G. Contratada: NEC DO BRASIL S/A **Objeto**: manutenção corretiva e preventiva, incluindo troca de peças dos Sistemas PABX marca NEC Finalidade: retificação e ratificação da cláusula 4 – item 2 - Recursos do Contrato Assinatura: 22/11/2007

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES Autorização e Ratificação

P.A. 49.980/2007 - Requisição nº 113/2007-STT Contratada: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU

Objeto: prestação de serviços de limpeza e conservação na unidade Cumbica do CIET - Centro Integrado de Emprego, Trabalho e Renda.

Fundamento: Inciso VIII - Art. 24 Vigência: 25 (vinte e cinco) meses

SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1°. da Lei Municipal n°. 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5°. da Lei Federal nº. 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Ana Lúcia Victorasso Gouveia

CONTRATO/PEDIDO: 142/2007 e 741/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para ministrar aulas no Núcleo de Formação e Pesquisa em Dança nas atividades do Projeto Escola Viva de Artes Cênicas; e atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, Modalidade: Dança Contemporânea.

VALOR: R\$ 1.675,00 (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais). EXIGIBILIDADE: 01/11/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município. Áurea Karpor Franchi

CONTRATO/PEDIDO: 91/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para ministrar curso de Produção dentro das atividades do Projeto Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos.

VALOR: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). EXIGIBILIDADE: 31/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o

desenvolvimento das atividades culturais do Município. Bárbara Macedo Soares de Araújo

CONTRATO/PEDIDO: 871/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para ministrar Oficina - Treinamento do Núcleo de Direção nas atividades do Projeto Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos. VALOR: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). EXIGIBILIDADE: 12/11/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

B.B. Distribuidora de Carnes Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 65/2007

OBJETO: Fornecimento de salsicha tipo hot dog. VALOR: R\$ 35,30 (trinta e cinco reais e trinta centavos). EXIGIBILIDADE: 25/09/2007.

JUSTIFICATIVA: O alimento é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para o preparo de refeições servidas às pessoas em situação de exclusão social atendidas na Casa de Acolhimento à População em Situação de Rua.

B.N.P. Comercial Ltda.CONTRATO/PEDIDO: 31/ 2007.OBJETO: Fornecimento de garrafas térmicas.

VALOR: R\$ 2.472,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais). EXIGIBILIDADE: 25/09/2007. JUSTIFICATIVA: As garrafas são essenciais às diversas unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Carlos Batista Informática

CONTRATO/PEDIDO: 556/2007.

OBJETO: Fornecimento de licenças: Microsoft Windows XP; MS-Office 2007 e Project 2007.

VALOR: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). EXIGIBILIDADE: 10/09/2007.

JUSTIFICATIVA: Os Softwares visam modernizar e agilizar os procedimentos e atribuições do Departamento de Controle e Gestão.

Casa de Cultura Água & Vida.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.949/2004.

OBJETO: Despesa referente implantação e desenvolvimento do Programa Saúde da Família - PSF e Agentes Comunitários de Saúde.

VALOR: R\$ 1.095.000,00 (um milhão e noventa e cinco

EXIGIBILIDADE: 01/11/2007.

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços essenciais à Secretaria da Saúde, pois visam a implantação e manutenção do Programa de Saúde da Família e Programa Agentes Comunitários de Saúde em diversas Unidades Básicas de Saúde dos Departamentos de Administração da Regional de Saúde III, e sua falta causaria enormes transtornos ao desenvolvimento do programa, impossibilitando a continuidade do atendimento à população nas Unidades Básicas de Saúde.

Casarq Artefatos de Madeira Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 725/2007. OBJETO: Fornecimento de porta de madeira.

VALOR: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais). EXIGIBILIDADE: 25/09/2007.

JUSTIFICATIVA: A porta de madeira é essencial à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para a manutenção e conservação dos cemitérios municipais. Claudemir Lara de Freitas

CONTRATO/PEDIDO: 84/2007 e 868/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para ministrar Curso de Cenografia dentro das atividades do Projeto Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos.

VALOR: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais). EXIGIBILIDADE: 31/10 e 12/11/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

Comercial Favaretto Estruturas Metálicas Ltda. CONTRATO/PEDIDO: 007/2007. OBJETO: Fornecimento e instalação de portão deslizante

automatizado.

VALOR: R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinqüenta reais).

EXIGIBILIDADE: 28/09/2007.

JUSTIFICATIVA: O portão deslizante automatizado é essencial à Secretaria de Obras e Servicos Públicos, para ser instalado na nova portaria do Departamento de Transportes Internos.

Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga CONTRATO/PEDIDO: 333/2005.

OBJETO: Fornecimento parcelado de combustíveis.

VALOR: R\$ 24.570,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta reais), R\$ 32.470,50 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos) e R\$ 4.984,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais). EXIGIBILIDADE: 28/11 e 03/12/2007.

JUSTIFICATIVA: Sem o fornecimento de combustível, a frota municipal fica impedida de circular, tornando-se impossível o atendimento as atividades indispensáveis do Município. Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.656/2003.

OBJETO: Despesa referente repasses de recursos financeiros destinados à implantação e desenvolvimento do Programa de Saúde da Família - PSF.

VALOR: R\$ 420,000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). EXIGIBILIDADE: 12/11/2007.

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços essenciais à Secretaria da Saúde. pois visam a implantação e manutenção do Programa de Saúde da Família e Programa Agentes Comunitários de Saúde em diversas Unidades Básicas de Saúde dos Departamentos de

Administração da Regional de Saúde II, e sua falta causaria enormes transtornos ao desenvolvimento do programa, impossibilitando a continuidade do atendimento à população nas Unidades Básicas de Saúde.

Consigaz Distribuidora de Gás Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 340/2005.

OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo. VALOR: R\$ 23.359,36 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).

EXIGIBIIDADE: 02/10, 05/10, 09/10 e 22/10/2007 JUSTIFICATIVA: O material é essencial às diversas unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos, inclusive a toda Rede Municipal de Saúde, o qual é imprescindível para o preparo das refeições oferecidas aos pacientes; essencial também à Secretaria de Educação, para ser

entregue às Unidades Escolares e Creches do Município.

Construções e Comércio Camargo Correa S/A. CONTRATO/PEDIDO: 32/2006.

OBJETO: 8ª. e 9ª. Medições parciais referentes execução das obras e projetos executivos para a implantação do Complexo Viário de ligação entre a Rodovia Presidente Dutra e Av. Paulo Faccini, incluindo obras de artes especiais, drenagem, pavimentação e serviços complementares.

VALOR: R\$ 662.054,73 (seiscentos e sessenta e dois mil, cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos), sendo R\$ 165.513,68 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e sessenta e oito centavos), referentes Recursos Próprios; R\$ 496.541,05 (quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinco centavos), referentes Recursos Vinculados, Ministério das Cidades - Outros; NFs. n°s. 1.645 e 1.648. EXIGIBILIDADE: 04/09/2007.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para ampliação dos acessos entre a Rodovia Presidente Dutra e a região central da cidade, desafogando sobremaneira o tráfego da Av. Antonio de Souza e vias adjacentes.

Controll Tec Brasil Telecomunicações e Informática

CONTRATO/PEDIDO: 61/2007.

OBJETO: Fornecimento de aparelho de fax papel térmico. VALOR: R\$ 376,60 (trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/07/2007.

JUSTIFICATIVA: O equipamento é essencial às diversas atividades do Gabinete do Prefeito.

Cristiano José Gouveia

CONTRATO/PEDIDO: 657/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para ministrar curso de música para teatro, no Projeto: Escola Viva de Artes Cênicas. VALOR: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais) EXIGIBILIDADE: 01/11/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município. Engemaq Componentes para Tratores Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 122/2006, 22/2007 e 577/2007. OBJETO: Prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto de guindaste hidráulico da marca Faccinni; fornecimento de caixa de óleo; peças e acessórios originais e/ou genuínos para máquinas e equipamentos. VALOR: R\$ 16.205,41 (dezesseis mil, duzentos e cinco reais e quarenta e um centavos).

EXIGIBILIDADE: 25/09/2007.

JUSTIFICATIVA: As peças e acessórios são indispensáveis à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, pois se trata de materiais de reposição a serem utilizados na manutenção de máquinas e equipamentos, quando em manutenção mecânica.

Espedito Hilton Leonel

CONTRATO/PEDIDO: 759/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para ministrar curso de dramaturgia dentro das atividades do Projeto Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos.

VALOR: R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais). EXIGIBILIDADE: 01/11/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

Fundação Getúlio Vargas CONTRATO/PEDIDO: 238/2005.

OBJETO: 3ª. Parcela referente prestação de serviços de consultoria visando a ampliação da arrecadação do IPTU e da Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Guarulhos. VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). EXIGIBILIDADE: 21/09/2007.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços essenciais à Secretaria de Finanças, para ampliação da arrecadação do IPTU e da Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Guaru-Pão Indústria e Comércio Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 044/2007.

OBJETO: Fornecimento de pão francês com margarina. VALOR: R\$ 32.235,20 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos

EXIGIBILIDADE: 10/09 e 25/09/2007.

JUSTIFICATIVA: Os pães são essenciais à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, à Secretaria de Esportes; à Secretaria de Meio Ambiente, para serem servidos no café da manhã dos funcionários que compõem o quadro operacional: é essencial também à Secretaria de Financas para alimentação dos serviçais que prestam serviços no período noturno, visando melhores condições de trabalho e saúde dos servidores; à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para serem servidos às crianças e adolescentes atendidos pelo Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente e para as pessoas em situação de vulnerabilidade social e em situação de rua, atendidos pelo Programa de Atendimento à Família.

Guarupas Associação das Empresas de Transportes Urbanos.

CONTRATO/PEDIDO: 233/2006.

OBJETO: Fornecimento de vales transportes municipais em forma de créditos eletrônicos referentes novembro/2007. VALOR: R\$ 814.113,00 (oitocentos e quatorze mil, cento e treze reais)

EXIGIBILIDADE: 19/11/2007.

JUSTIFICATIVA Os vales se destinam aos servidores públicos do Município de Guarulhos. O referido benefício foi-lhes assegurado através da Lei nº. 4.981/97, e, na eventualidade do pagamento dos mesmos não ocorrer fora da ordem cronológica como determina a Lei, os servidores deixarão de comparecer ao trabalho causando prejuízo à municipalidade, e em virtude de tal benefício, notamos junto aos servidores, uma economia salarial gerada nos gastos com transporte, verificando ainda uma maior canalização de verbas voltadas ao seu bem estar e de sua família.

Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP

CONTRATO/PEDIDO: 26/2006.

OBJETO: Serviços de publicidade legal com publicação de atos do Município, comunicados, avisos oficiais e atividades da Prefeitura, no "Diário Oficial do Estado de

VALOR: R\$ 2.987,14 (dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos).

EXIGIBILIDADE: 29/11/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos

Instituto Diet - Direito, Integração, Educação e Terapêutica em Saúde e Cidadania.

CONTRATO/PEDIDO: 01/2002.

OBJETO: Despesa referente implantação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e/ou Programa de Saúde da Família.

VALOR: R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais). EXIGIBILIDADE: 01/11/2007.

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços essenciais à Secretaria da Saúde, pois visam a implantação e manutenção do Programa de Saúde da Família e Programa Agentes Comunitários de Saúde em diversas Unidades Básicas de Saúde dos Departamentos de Administração da Regional de Saúde III e IV, e sua falta causaria enormes transtornos ao desenvolvimento do programa, impossibilitando a continuidade do atendimento à população nas Unidades Básicas de Saúde.

Instituto Paulo Freire

CONTRATO/PEDIDO: 218/2006.

OBJETO: Prestação de serviços de elaboração e execução de atividades formativas aos Conselheiros e Delegados do Conselho do Orçamento Participativo. VALOR: R\$ 39.886,80 (trinta e nove mil, oitocentos e

oitenta e seis reais e oitenta centavos). EXIGIBILIDADE: 10/09/2007.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria do Governo Municipal, para elaboração e execução de atividades formativas aos Conselheiros e Delegados do Conselho do Orçamento Municipal, para que possam desempenhar adequadamente suas competências.

Ivanildo Lubarino Piccoli dos Santos

CONTRATO/PEDIDO: 143/2007 e 1.126/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para ministrar Curso de Treinamento do Ator com linguagem de máscaras, Projeto: Escola Viva de Artes Cênicas; e contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Cênicas. VALOR: R\$ 1.265,00 (um mil, duzentos e sessenta e cinco

EXIGIBILIDADE: 01/11 e 12/11/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município. J L A Comércio e Distribuidora de Materiais para

Escritório e Expediente, Importação e Exportação Ltda. CONTRATO/PEDIDO: 735/2007. OBJETO: Fornecimento de diversos materiais de escritório. VALOR: R\$ 46.356,10 (quarenta e seis mil, trezentos e

cinquenta e seis reais e dez centavos). EXIGIBILIDADE: 10/09/2007. JUSTIFICATIVA: Os materiais de escritório são essenciais à Divisão Administrativa de Planejamento de Material,

para ser distribuído às diversas unidades da PMG. José Fernando Peixoto de Azevedo

CONTRATO/PEDIDO: 866/2007. OBJETO: Contratação de profissional para ministrar curso de direção nas atividades do Projeto Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos.

VALOR: R\$ 1.215,00 (um mil, duzentos e quinze reais). EXIGIBILIDADE: 12/11/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município. King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 790/2007. OBJETO: Fornecimento de desentupidor de pia; pano de flanela; pá de lixo; rodo; sabão de coco; escova oval; vassoura de pêlo; vassoura piaçava e luva de látex.

seis reais e setenta centavos). EXIGIBILIDADE: 10/09 e 25/09/2007. JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais às diversas

VALOR: R\$ 10.486,70 (dez mil, quatrocentos e oitenta e

unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos. Luis Henrique Guedes Mármora

CONTRATO/PEDIDO: 749/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para ministrar Curso de Representação dentro das atividades do Projeto Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos

VALOR: R\$ 1.485,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

EXIGIBILIDADE: 12/11/2007.

Mac do Brasil Comercial Ltda. CONTRATO/PEDIDO: 514/2007. OBJETO: Fornecimento de jaquetas; botas; luvas; cinto de nylon; fiel retrátil; camisetas brancas; meia unissex; conjunto impermeável para motociclista; luvas e tênis.

VALOR: R\$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais). EXIGIBILIDADE: 10/09/2007. JUSTIFICATIVA: Os uniformes são essenciais para serem utilizados pelos integrantes da Guarda Civil Municipal,

para proteção e identificação individual. Márcia Regina Baptista Rodrigues

CONTRATO/PEDIDO: 88/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para ministrar curso de Expressão Corporal dentro das atividades do Projeto Escola Viva de Artes Cênicas.

VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais). EXIGIBILIDADE: 31/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município. Mariana Senne dos Santos

OBJETO: Contratação de profissional para ministrar aulas

CONTRATO/PEDIDO: 653/2007.

no Curso de Representação, nas atividades do Proieto

a partir de 27/11/07

Despacho

Indeferido prazo

Deferido prazo por 60 dias

Deferido prazo por 60 dias



Escola Viva de Artes Cênicas.

VALOR: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais). EXIGIBILIDADE: 01/11/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município. Mercadocar Mercantil de Peças Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 135/2006.

OBJETO: Fornecimento de peças para veículos da marca Volkswagen.

VALOR: R\$ 7.237,16 (sete mil, duzentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos).

JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis, pois se trata de peças e acessórios de reposição utilizados em veículos da marca Volkswagen, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria na paralisação de diversos serviços essenciais à municipalidade.

Michele Tonasso Linares

EXIGIBILIDADE: 10/09/2007.

CONTRATO/PEDIDO: 805/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para ministrar Curso de Núcleo de Formação e Pesquisa em Dança com complementação em preparação física, nas atividades do Projeto Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos. VALOR: R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinqüenta

EXIGIBILIDADE: 01/11/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município. Multpaper Distribuidora de Papeis Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 40/2007.

OBJETO: Fornecimento de papel sulfite A4.

VALOR: R\$ 68.560,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais).

EXIGIBILIDADE: 10/09/2007.

JUSTIFICATIVA: O sulfite é essencial à Divisão Administrativa de Planejamento de Material, para ser distribuído às diversas unidades da PMG.

Odebrecht Comércio e Indústria de Café Ltda. CONTRATO/PEDIDO: 148/2006.

OBJETO: Fornecimento de café torrado e moído. VALOR: R\$ 18.990,00 (dezoito mil, novecentos e noventa

EXIGIBILIDADE: 25/09/2007.

JUSTIFICATIVA: O café é essencial à Divisão Administrativa de Planejamento de Material, para ser distribuído às diversas unidades da Prefeitura Municipal

Patrícia Gifford

CONTRATO/PEDIDO: 765/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para ministrar curso de representação nas atividades do Projeto Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos.

VALOR: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais). EXIGIBILIDADE: 12/11/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

P.G. Comunicação Art. e Publicidade Ltda. CONTRATO/PEDIDO: 01/2007.

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade. VALOR: R\$ 793.508,03 (setecentos e noventa e três mil,

quinhentos e oito reais e três centavos). EXIGIBILIDADE: 03/09, 06/09, 10/09, 11/09, 13/09, 14/ 09, 17/09, 18/09, 20/09, 21/09, 24/09, 25/09, 26/09 e 27/

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços essenciais para informação da população sobre campanhas de interesse público feitas pela Prefeitura em áreas fundamentais como saúde pública e educação. Este tipo de campanha tem por objetivo divulgar os serviços oferecidos pela PMG aos munícipes, como abertura de concurso público, criação de vagas nas escolas, diversos procedimentos de combate à dengue, diabetes etc. A falta dessa divulgação impediria que muitas pessoas fossem beneficiadas por esses serviços prestados pela municipalidade, causando

Portinari Peças e Serviços Ltda.

prejuízo à comunidade e aos cofres públicos.

CONTRATO/PEDIDO: 137/2006.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para

VALOR: R\$ 1.180,27 (um mil, cento e oitenta reais e vinte

e sete centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/09/2007.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis, pois se trata de peças e acessórios de reposição utilizados em veículos da marca Ford, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria na paralisação de diversos veículos, que prestam serviços essenciais ao município.

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S.A. -Proguaru

CONTRATO/PEDIDO: 262/2005, 92/2006, 106/2006, 241/ 2006, 113/2006, 06/2007, 13/2007, 20/2007 e 25/2007. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32.015/2006, 46.995/ 2006. 50.760/2006 2006, 47,003

OBJETO: Serviços de Informática e digitação de dados; servicos gráficos: execução de limpeza, asseio e conservação predial em próprios da Rede Municipal de Ensino; execução de limpeza em unidades de saúde; 5ª. Medição referente contratação para execução de obras de readequação das instalações do Departamento de Controles Internos. Departamento de Informática e Tecnologia e Cerimonial da Secretaria de Governo; 7ª. Medição referente construção de duas unidades habitacionais na Rua Leopoldo Silingard (Lotes 03 e 04), Jd. Las Vegas, Vila Rio de Janeiro, e uma unidade na Rua Dez (Lote 82), Jd. Santa Paula, Bonsucesso, Guarulhos: 3ª., 4ª e 5ª. Medições referentes obras de remodelação da Praça Getúlio Vargas; 3ª. Medição referente execução de serviços de reforma e adequação do Edifício à Av. Octavio Braga de Mesquita, para instalações da Sede da Secretaria de Habitação; Parcela dos Não Aderentes ao Plano Comunitário de Melhoramentos; e 1ª. Medição parcial referente execução de obras de implantação de infra-estrutura: terraplenagem: pavimentação: drenagem: rede de abastecimento de água e esgoto; centro comunitário: quadra de esportes e área de lazer, no Empreendimento Habitacional de Interesse Social. Condomínio Centenário I.

VALOR: R\$ 776.113,95 (setecentos e setenta e seis mil, cento e treze reais e noventa e cinco centavos), sendo R\$ 700.326,61 (setecentos mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos), referentes recursos

próprios e R\$ 75.787,34 (setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos), referentes recursos vinculados, Ministério das Cidades - Outros; NFs. 7973, 7975, 7976, 8006, 8045, 8048, 8052, 8055, 8058, 8060, 8062, 8063, 8064, 8069, 8070, 8071, 8072, 8073 e 8319

EXIGIBILIDADE: 29/05, 01/06, 15/06, 18/06, 25/06 e 27/

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de obras de pavimentação referente às parcelas dos não aderentes ao Plano Comunitário de Melhoramentos é essencial para uma boa condição de tráfego nas vias em questão; as obras de remodelação da Praça Getúlio Vargas são essenciais à requalificação ambiental da área, propiciando à população uma substancial melhora na qualidade de vida; obras essenciais à readequação das instalações da Secretaria de Habitação, do Departamento de Controles Internos, Departamento de Informática e Tecnologia e Cerimonial da Secretaria de Governo; os serviços de informática, digitação de dados e serviços gráficos são essenciais à Secretaria de Administração, para otimização de fluxos e rotinas de trabalho e digitação de dados da PMG; as obras de construção das unidades habitacionais, são essenciais para atender moradores de área de risco; a execução de limpeza, asseio e conservação predial em próprios da Rede Municipal de Ensino é essencial à manutenção dos mesmos; a execução de limpeza em unidades de saúde, é essencial à Secretaria da Saúde, para reduzir a possibilidade de contaminação aos usuários; a execução de obras de implantação de infra-estrutura no Empreendimento Habitacional de Interesse Social, Condomínio Centenário I, é essencial para a sua urbanização.

Reis Office Products Comercial Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 205/2006.

OBJETO: Prestação de Serviços de locação de equipamentos reprográficos.

VALOR: R\$ 32.863,50 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). EXIGIBILIDADE: 10/09/2007.

JUSTIFICATIVA: A locação de equipamentos reprográficos é essencial às diversas unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos para a execução de suas atividades.

Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais

CONTRATO/PEDIDO: 896/2007.

OBJETO: Fornecimento de impressora laser simplex. VALOR: R\$ 2.832,00 (dois mil, oitocentos e trinta e dois

EXIGIBILIDADE: 25/09/2007.

JUSTIFICATIVA: As impressoras são essenciais às Unidades e Sub-unidades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, a fim de aperfeiçoar e agilizar os diversos processos e atendimentos.

SINASC Sinalização e Conservação de Rodovias Ltda. CONTRATO/PEDIDO: 06/2007.

OBJETO: Fornecimento, ampliação e manutenção de sinalização horizontal e canalização de tráfego nas vias carrocáveis deste município.

VALOR: R\$ 482.594,45 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referentes Recursos Próprios e R\$ 182.594,45 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos), referentes Recursos Vinculados - Trânsito, NF. 5944.

EXIGIBILIDADE: 22/11/2007. JUSTIFICATIVA: Os serviços de implantação e manutenção de sinalização horizontal, são essenciais, pois se trata da organização do fluxo de veículos e pedestres, controlando e orientando seus deslocamentos e prevenindo acidentes no viário, executados em diversas vias do município.

Soemeg - Terraplenagem, Pavimentação e Construções Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 01/2007 e 110/2007.

OBJETO: Fornecimento de concreto usinado e massa

VALOR: R\$ 136.012,30 (cento e trinta e seis mil, doze reais e trinta centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/10/2007.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para a execução e recuperação de obras de pavimentação asfáltica em vias públicas; conservação, manutenção, ampliação da unidade e dos próprios municipais.

W. Amaral Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. CONTRATO/PEDIDO: 150/2006.

OBJETO: Fornecimento de leite de vaca em pó integral. VALOR: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). EXIGIBILIDADE: 10/09/2007.

JUSTIFICATIVA: O leite de vaca em pó integral é essencial ao Departamento de Transportes Internos, para alimentação matinal dos servidores.

Yara Cristiane Ciconi Costa

OBJETO: Contratação de profissional para ministrar curso de dança dentro das atividades do Projeto Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos.

VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais) EXIGIBILIDADE: 12/11/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município." REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS

"Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional) R\$ 6,33 (seis reais e trinta e três centavos); Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8- Dia 23/11/2007 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional) R\$ 120.800,22 (cento e vinte mil, oitocentos reais e vinte e dois centavos);

Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8- Dia 22/11/2007

Banco do Brasil S/A - Aq. 4770-8 - **Dia 23/11/2007** Conta Corrente 58040-6 (PMG/PAB-Piso De Atenção

R\$ 1.604.066,25 (um milhão, seiscentos e quatro mil, sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos); Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - Dia 23/11/2007 Conta Corrente 58041-4 (PMG/FUNDO - AIH/SIA) R\$ 274.200,00 (duzentos e setenta e quatro mil, e duzentos reais).

SECRETARIA DE **DESENVOLVIMENTO URBANO**

Secretário: Moacir de Souza

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL Nº 79/07 - SDU-03.04.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimentos tiverem, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, quanto aos pedidos de prorrogação de prazo para atendimento de notificações preliminares, conforme segue

PEDIDOS DE PRAZO

DEFERIDOS: Despacho Requerente AMÉRICO DA ENCARNAÇÃO PIRES 30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 35147 a partir de 27/11/07 34737/07 JOVINA COSTA LIMA 30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 37559 a partir de 27/11/07 49875/07 CARLOS ALBERTO SERRANONE 30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 37843 a partir de 27/11/07 50164/07 JOSÉ PEIXOTO 30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 37535

PEDIDOS DE PRAZO INDEFERIDOS:

Requerente Despacho 46905/05 NATALINO DA SILVA NP37878 INDEFERIDO TÂNIA GOMES DE BARROS 32302/06 NP75615 INDEFERIDO AKIO SHIMADA NP38850 INDEFERIDO 49838/07 ANTÔNIO SÁLVIO TEIXEIRA DE MORAIS NP37731 INDEFERIDO FRANCISCO APARECIDO DA SILVA NP39004 INDEFERIDO 50002/07 LAURENTINO CORDEIRO AGUIAR NP38888 INDEFERIDO 50090/07 50149/07 ANTÔNIO HAROLDO QUEIRÓZ DE LIMA NP37534 INDEFERIDO VENÂNCIO ELIAS DE MELO NP38354 INDEFERIDO 50211/07

MERCADO FONTE NOVA BELA VISTA LTDA

50232/07 ANTÔNIO DE ARAÚJO FERREIRA EDITAL N° 80/07 - SDU-03.04.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos , conforme segue:

Pedido de Cancelamento de: Notificação Preliminar. INDEFERIDO e DEFERIDO

38977/07

6623/01

Despacho Requerente

Requerente

15836/07 CLÉLIA MARINA MENEGATTI NP: 34433 DEFERIDO EDITAL Nº 111/07 - SDU03.06.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, conforme segue:

NP38644 INDEFERIDO

1829/03 35887/07 TANY PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Indeferido prazo MAURICIO GARCIA VALEIRA 31570/04 35129/07 Indeferido prazo HOSPITAL CARLOS CHAGAS SA Indeferido prazo 24281/05 39759/07 14941/07 TUT TRANSPORTES LTDA Indeferido prazo 767/06 21758/06 37752/07 ESFIHA MANIA BAR E LANCHONETE LTDA Indeferido prazo 4584/07 37052/07 **EDSONEI SOUZA BORGES** Indeferido prazo 26430/07 37909/07 JOSÉ HAROLDO PIO GUIMARÃES Indeferido prazo 27689/07 32737/07 JOSÉ APARECIDO MOURA Indeferido prazo 35703/07 32760/07 DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO SDU3 Indeferido prazo 39708/07 ANTONIA GORETTI DA SILVA MACIEL Indeferido prazo 41425/07 POINT BAR LTDA Indeferido prazo 41501/07 FRANCISCO EDUARDO MACIEL Indeferido prazo FRANCISCO EDUARDO MACIEL Indeferido prazo 41502/07 41746/07 **EDSON YUITI UEHARA** Indeferido prazo 41747/07 **EDSON YUITI UEHARA** Indeferido prazo 43338/07 CHARLENE ALVES ANTONIO Indeferido prazo RONE APARECIDO FERREIRA 47048/07 Indeferido prazo AODAIRTON FERRAZ DE SOUZA Indeferido prazo 47979/07 30589/07 35953/07 DONIZETE JOSÉ DE AGUIAR Deferido prazo por 30 dias 34314/07 37778/07 JOSUÉ FERNANDES DA SILVA Deferido prazo por 30 dias FERNANDO APARECIDO MEDEIROS DA SILVA 48259/07 Deferido prazo por 30 dias **ELIZANGELA RODRIGUES** Deferido prazo por 30 dias 48503/07 ELIZANGELA RODRIGUES 48507/07 Deferido prazo por 30 dias ONILDO GONZAGA MOREIRA Deferido prazo por 30 dias 48864/07 48967/07 MARIO ALBERTO GONÇALVES Deferido prazo por 30 dias BLM GROUP DO BRASIL TECNOLOGIAS DE 49011/07 PROCESSAMENTO DE TUBOS LTDA Deferido prazo por 30 dias GATE GOURMET LTDA Deferido prazo por 30 dias 49841/07 35414/07 37415/07 ROGÉRIO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO Deferido prazo por 40 dias 34218/07 35058/07 DOMINGOS ANDRADE GAMA Deferido prazo por 45 dias CONCEIÇÃO DE JESUS REIS DE CAMPOS Deferido prazo por 45 dias 36974/07 37389/07 CHARLES CAPARROZ CAMARGO Deferido prazo por 60 dias 21204/07 CLAUDIA SILVA LIMA 28393/07 34730/07 Deferido prazo por 60 dias 29048/07 37051/07 ROSA TRAJANO DE SOUSA Deferido prazo por 60 dias 29422/07 35268/07 ISRAEL PEREIRA DOS SANTOS Deferido prazo por 60 dias 29463/07 36601/07 COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DUTRA LTDA Deferido prazo por 60 dias COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DUTRA LTDA Deferido prazo por 60 dias 29464/07 36602/07 29671/07 36227/07 LARGO DO GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA Deferido prazo por 60 dias Deferido prazo por 60 dias PAULO LOPES SOARES 30317/07 36798/07 30592/07 37680/07 **DULCINÉIA COSTA ALVES** Deferido prazo por 60 dias CLAUDIVÂNIO BARROS DA SILVA Deferido prazo por 60 dias 30609/07 35511/07 31837/07 38471/07 **EDMILSON DA SILVA** Deferido prazo por 60 dias LUIZ CARLOS ANALIO Deferido prazo por 60 dias 31871/07 36559/07 VIANEI RODRIGUES BARBOSA Deferido prazo por 60 dias 31876/07 39107/07 SEVERINA FRANCISCA DA SILVA 32302/07 38052/07 Deferido prazo por 60 dias 34451/07 38569/07 **REGINALDO LUIS DIAS** Deferido prazo por 60 dias ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL Deferido prazo por 60 dias 34643/07 38320/07 34926/07 37957/07 CELIO PEREIRA LIMA Deferido prazo por 60 dias 35071/07 38088/07 JOSÉ CARLOS BELMONTE Deferido prazo por 60 dias 35618/07 38325/07 RICARDO DE MORAES MARTINS Deferido prazo por 60 dias 35625/07 38138/07 PAULO HENRIQUE RUSSO Deferido prazo por 60 dias MATHILDE EULÁLIA RODRIGUES CAZEIRO 38848/07 39437/07 Deferido prazo por 60 dias 38938/07 38579/07 PLIMEL INDÚSTRIA ELETRO METALÚRGICA LTDA Deferido prazo por 60 dias Deferido prazo por 60 dias 39427/07 37985/07 MARIA JOSÉ OLIVEIRA DE JESUS 40006/07 38571/07 FERNANDO GUERRA DE SOUSA Deferido prazo por 60 dias 44198/07 WILSON VOLSI Deferido prazo por 60 dias CLINICORDIS CLINICA MÉDICA E CARDIOLÓGICA SC LTDADeferido prazo por 60 dias 44345/07 CLINICORDIS CLÍNICA MÉDICA E CARDIOLÓGICA SC LTDADeferido prazo por 60 dias 44347/07 FABIO APARECIDO DUARTE 44580/07 Deferido prazo por 60 dias 44581/07 FABIO APARECIDO DUARTE Deferido prazo por 60 dias SOLE MIO ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA 44916/07 Deferido prazo por 60 dias 45298/07 CLECIO MONTANHA DOS SANTOS Deferido prazo por 60 dias 46558/07 IGREJA PENTECOSTAL O SENHOR É A NOSSA BANDEIRADeferido prazo por 60 dias Deferido prazo por 60 dias 46584/07 KIM ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA BDL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA 47138/07 Deferido prazo por 60 dias ELIAS PEREIRA BARROS 47270/07 Deferido prazo por 60 dias IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR 47312/07 Deferido prazo por 60 dias EDUARDO MOTA EMBUABA 47410/07 Deferido prazo por 60 dias IGREJA JESUS É A ESPERANCA 47618/07 Deferido prazo por 60 dias 47922/07 LUIZ FERNANDES DE ARRUDA Deferido prazo por 60 dias 47926/07 **DEJAIR GALLI** Deferido prazo por 60 dias Deferido prazo por 60 dias 47927/07 **DEJAIR GALLI** 47938/07 IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR DE JARDIM NOVO PORTUGAL Deferido prazo por 60 dias

HORIVALDO LAURIVAL PEDROSO

SANDRA MARQUES DA SILVA

47987/07

48120/07

48151/07 MARIA HELENA DOS SANTOS ALVES Deferido prazo por 60 dias 48152/07 MARIA HELENA DOS SANTOS ALVES Deferido prazo por 60 dias 48154/07 MONIQUE BARBOSA DE PAULA Deferido prazo por 60 dias 48255/07 GILBERTO DE OLIVEIRA SANTOS Deferido prazo por 60 dias 48256/07 GILBERTO DE OLIVEIRA SANTOS Deferido prazo por 60 dias 48270/07 AD COM TELECOMUNICAÇÕES LTDA Deferido prazo por 60 dias Deferido prazo por 60 dias 48299/07 REGINALDO APARECIDO DOS SANTOS IONARIA LISBOA DA SILVA 48520/07 Deferido prazo por 60 dias 48545/07 TRANSPORTE TAVARES E TOLENTINO LTDA Deferido prazo por 60 dias 48564/07 CARLOS MASSAYUKI UTINO Deferido prazo por 60 dias 48683/07 DENIS FERNANDO DANIEL Deferido prazo por 60 dias 48690/07 ALCENIR MUNIZ DE OLIVEIRA Deferido prazo por 60 dias 48694/07 EDIMAR DE FRANCA Deferido prazo por 60 dias 48722/07 REGINA ALVES MONTEIRO Deferido prazo por 60 dias 48815/07 SIDNEY APARECIDO SANTIAGO Deferido prazo por 60 dias 48911/07 NANCY MORENO RIBEIRO Deferido prazo por 60 dias 48912/07 NANCY MORENO RIBEIRO Deferido prazo por 60 dia s 48971/07 LAVA RÁPIDO E RESTAURANTE AKIRA LTDA Deferido prazo por 60 dias 49026/07 ALIANÇA BRASILEIRA TRANSPORTES LTDA Deferido prazo por 60 dias LENCOS PRESIDENTE SA INDÚSTRIA E COMÉRCIO 49042/07 Deferido prazo por 60 dias 49088/07 DANIEL RUBIRA GELAMOS NETO Deferido prazo por 60 dias 49163/07 LEDA DE MOURA ROCHA SANTOS Deferido prazo por 60 dias 49334/07 VICTOR LUIZ BARRANCO PIRES DE ARAÚJO Deferido prazo por 60 dias 49335/07 VICTOR LUIZ BARRANCO PIRES DE ARAÚJO Deferido prazo por 60 dias 49513/07 ANTONIO CARLOS PEREIRA E FARO Deferido prazo por 60 dias 49590/07 LOURICAR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA Deferido prazo por 60 dias 49591/07 LOURICAR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA Deferido prazo por 60 dias 49592/07 SELMA MARIA CAVALLIERI DE OLIVEIRA Deferido prazo por 60 dias 49593/07 SELMA MARIA CAVALLIERI DE OLIVEIRA Deferido prazo por 60 dias ZANIVAL ALMEIDA DA SILVA 49596/07 Deferido prazo por 60 dias 49678/07 MAR BRASIL ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA Deferido prazo por 60 dias ISAIAS VILAS BOAS 49725/07 Deferido prazo por 60 dias 49726/07 ISAIAS VILAS BOAS Deferido prazo por 60 dias Os prazos concedidos terão validade a partir da data de publicação do presente edital. EDITAL Nº 112/07 - SDU03.06.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, conforme segue: Requerente Despacho

Indeferido Cancelamento de

Notificação Preliminar

18595/01 SERVIPE ORTOPEDIA E PEDICUROS LTDA

34911/05 ADRIANO DOS SANTOS DE SENA

52380/06 ROBES & LEME COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PRESENTES LTDA 52383/06 ROBES & LEME COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PRESENTES LTDA

40063/07 SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA

Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar EDITAL Nº 113/07 - SDU03.06.01 Para que se produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Controle Urbano (SDU03) torna público o

presente Edital, para constar que foram AUTUADOS o seguinte estabelecimento, nos termos indicados: ESTABELECIMENTO: CAM - CENTRO AUTOMOTIVO PIMENTAS LTDA - ME

ENDEREÇO: ESTRADA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 100-B - B. PIMENTAS INSCRIÇÃO: 124.978

AI nº: 47861 DATA: 10/09/07

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 213 da Lei Municipal 3573/90, regulamentada pelo DM 24052/06. VALOR DA MULTA: 900 UFG's (NOVECENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)

O PRAZO PARA DEFESA DAS AUTUAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL É DE 08 (OITO) DIAS, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

SECRETARIA DE OBRAS E **SERVIÇOS PÚBLICOS**

Secretário: João Marques Luiz Neto

LICITAÇÃO AGENDADA

Concorrência Pública nº 40/07-SOSP - PA nº 45300/2007 Objeto: obras de construção dos conjuntos habitacionais Centenário I e Ponte Alta, bairro dos Pimentas. Valor estimado: R\$ 8.073.349.37

Data de abertura: 08/01/2008 - as 10:00 horas. Concorrência Pública nº 41/07-SOSP - PA nº 49723/2007 Objeto: obras de construção do conjunto habitacional

Santo Agostinho, bairro Taboão. Valor estimado: R\$ 4.254.709,95

Data de abertura: 09/01/2008 - as 10:00 horas. Os editais estarão disponíveis à partir do dia 29/11/2007. Valor do EditaL: gratuitamente mediante apresentação de CD-ROM, para cópia eletrônica do Edital.

Retirada dos Editais: Rua Atílio Trevisan, 120 – Jd. Santa Francisca, no horário das 9:00 as 16:00 horas. Informações pelos fones: 6475-9917 ou e-mail:

sueligorgone@guarulhos.sp.gov.br JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Concorrência Pública Nº 23/07-SOSP – PA Nº 41095/2007 O Secretário Adjunto de Obras e Serviços Públicos, Sr. João Marques Luiz Neto, em face dos elementos constantes do presente PA, INDEFERE a impugnação ingressada pela empresa Pavimentadora e Construtora São Luiz Ltda mantendo inalteradas as disposições

constantes do Edital de CP nº 23/2007-SOSP. corrência Pública Nº 24/07-SOSP – PA Nº 4 O Secretário Adjunto de Obras e Serviços Públicos, Sr. João Marques Luiz Neto, em face dos elementos constantes do presente PA. INDEFERE a impugnação ingressada pela empresa Pavimentadora e Construtora São Luiz Ltda mantendo inalteradas as disposições constantes do Edital de CP nº 24/2007-SOSP.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E **TRÂNSITO**

Secretária: Patricia Pereira Veras

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

ATA DA 46ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2007. DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS **REALIZADA EM 14.11.2007**

Às dezessete horas do dia quatorze de novembro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Guarulhos, reuniuse a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos para em sua sede, realizar a Quadragésima Sexta Sessão Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. José Augusto Brandt Bueno Braga, presença dos membros, Jesus Aparecido Alves Pinto e Rosemeire Aparecida Pinto Rodrigues, sendo secretariados por Lídia Rodrigues Lima

da Silva. Na ordem do dia foram apreciados trinta e nove recursos, sendo sete "DEFERIDOS" e vinte e seis "INDEFERIDOS", ficaram suspensos e encaminhados aos órgãos competentes para maiores esclarecimentos os recursos número 11807/07, 11903/07, 10611/07, 11829/07, 10528/07 e 11540/07, constando os demais como: DEFERIDOS: Proc.10426/2007, Int.: ALEXANDRE DE OLIVEIRA GOMES; Proc 11781/2007, Int.: CAIO CESAR MORELLI; Proc 11782/2007, Int.: CAIO CESAR MORELLI; Proc 11798/2007, Int.: JUSCELINO DURAES DA SILVA; Proc 11815/2007, Int.: SANTA ROSA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE METAIS LTDA; Proc 11816/2007, Int.: SANTA ROSA COMERCIO E INDÚSTRIA DE METAIS LTDA; Proc 11911/2007, Int.: ELENICE APARECIDA BARBOSA; INDEFERIDOS: Proc 10466/2007, Int.: JOSÉ FERNANDES GOMES DA SILVA; Proc 10554/2007, Int.: MYLSON JOAZEIRO; Proc 10808/ 2007, Int.: SÉRGIO CALHADA PERES; Proc 11089/2007, Int.: RENILTON DA SILVA DE SOUZA; Proc 11090/2007, Int.: RENILTON DA SILVA DE SOUZA; Proc 11197/2007, Int.: MARCELO DA CUNHA; Proc 11227/2007, Int.: DIONÍSIO DOMINGOS FERNANDES; Proc 11229/2007. Int.: DIONÍSIO DOMINGOS FERNANDES; Proc 11253/ 2007, Int.: JOSÉ SANTOS DA SILVA; Proc 11370/2007, Int.: ANDERSON CALHEIROS DOS SANTOS; Proc 11525/2007, Int.: HIGOR MARQUES DA SILVA; Proc 11801/2007, Int.: CIA ITAU LEASING DE ARR MERCANTIL; Proc 11802/2007, Int.: CIA ITAU LEASING DE ARR MERCANTIL; Proc 11803/2007, Int.: ELIETE NUNES DE OLIVEIRA ROJAS; Proc 11805/2007, Int.: WANDERLEY DA SILVA; Proc 11812/2007, Int.: SÉRGIO PASSUELO; Proc 11813/2007, Int.: BENJAMIM DE SOUZA NETO; Proc 11814/2007, Int.: BENJAMIM DE SOUZA NETO. Proc 11818/2007, Int.: RUBENS NERES DE SANTANA ME; Proc 11819/2007, Int.: RUBENS NERES DE SANTANA ME; Proc 11821/2007, Int.: CLAUDIA REGINA DE MOURA ALVES; Proc 11888/2007, Int.: NEYDE TIBIRICA REIS DE PAIVA; Proc 11893/2007, Int.: EDUARDO DOS SANTOS JÚNIOR; Proc 11894/2007, Int.: DANIELA DE CASTRO ROSSI E ROCHA; Proc 11899/2007, Int.: MARIA NILZA DE AMORIM; Proc 11902/ 2007, Int.: WESLEY SANTANA SOUZA

ATA DA 32° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2007, DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INFRAÇÕES DO MUNÍCÍPIO DE GUARULHOS **REALIZADA EM 16.11.2007**

Às oito horas do dia dezesseis de novembro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a Trigésima Segunda Reunião Extraordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr.Luis Antonio Avilles, presença dos membros Jesus Aparecido Alves Pinto e Elaine Sandra Araújo Marcondes, sendo secretariados por Lídia Rodrigues Lima da Silva. Na ordem do dia foram apreciados quarenta e dois recursos, sendo treze "DEFERIDOS" e vinte e nove "INDEFERIDOS", constando como: DEFERIDOS: Proc. 9376/2007, Int.: FERNANDO AUGUSTO DA SILVEIRA; Proc. 10561/2007, Int.: EDUARDO MASSAO MUTO; Proc. 10569/2007, Int.: DONIZETE MOURA OLIVEIRA; PAULINO DA SILVA; Proc. 11824/2007, Int.: JOSÉ DINIZ MEDEIROS; Proc. 11830/ 2007, Int.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL; Proc. 11831/2007, Int.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL; Proc. 11856/2007, Int.: SÉRGIO SABINO DOS SANTOS; Proc. 11860/2007, Int.: EDILSON DA SILVA; Proc. 11863/2007, Int.: AZENATI DOS REIS LACERDA; Proc. 11869/2007, Int.: RAIMUNDO HELAL BORGES; Proc. 11875/2007, Int.: NAZARÉ DA ROSA E SILVA; INDEFERIDOS: Proc. 10280/2007, Int.: PEDRO MOREIRA CASSEMIRO; Proc. 10308/2007, Int.: KARINA CARLA DE MELLO; Proc. 10478/2007, Int.: IVO PEDRO DOS SANTOS; Proc. 11056/2007, Int.: MELISSA AUBIN ZANETTI; Proc. 11081/2007, Int.: ISAÍAS LUIZ DA SILVA FILHO; Proc. 11355/2007, Int.: MARIA CRISTINA GARCIA; Proc. 11589/2007, Int.: MARISELMA APARECIDA FAVALLI BA; Proc. 11709/2007, Int.: LUCIANO GOMES DE MENEZES; Proc. 11833/2007, Int.: ROBERSON CARLOS GOUVEIA; Proc. 11834/2007, Int.: ROBERSON CARLOS GOUVEIA; Proc. 11838/2007, Int.: MAURÍCIO SANTOS DE BRITO; Proc. 11840/2007, Int.: ANDERSON JOSÉ MARTINS; Proc. 11846/2007, Int.: ANGELA DA COSTA ALVES; Proc. 11847/2007, Int.: GUIMARÃES COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA EPP; Proc. 11848/2007, Int.: ARNALDO DINI; Proc. 11849/2007, Int.: DURVALINO DE SOUZA; Proc. 11851/2007, Int.: JOÃO SANTA CRUZ NETO; Proc. 11852/2007, Int.: PROTEGE OFICINA S/C LTDA; Proc. 11853/2007, Int.: CRISTIANO RODRIGUES REGO; Proc. 11854/2007, Int.: PROTEGE S/A PROTEÇÃO TRANSPORTE DE VALORES; Proc. 11855/2007, Int.: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS; Proc. 11868/2007, Int.: PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES; Proc. 11870/2007, Int.: PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES; Proc. 11871/2007, Int.: PROTEGE OFICINA S/C LTDA; Proc. 11873/2007, Int.: CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA; Proc. 11874/2007, Int.: PROTEGE OFICINA S/C LTDA; Proc. 11876/2007, Int.: ROGÉRIO NASCIMENTO FERNANDES; Proc. 11877/2007, Int.: WALDEMAR BONÁCCIO; Proc. 11914/ 2007, Int.: LUIS ALBERTO ALVES GORGÔNIO

SECRETARIA DA SAUDE

Secretário Interino: Marco Antonio Arroyo Valdebenito

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DA SAUDE Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos

termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes ato administrativos: INEXIGIBILIDADE:

PA n° 30.490/07-SS - RC n° 250/07 - FMS

Contratado: CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA UROLÓGICA S/S LTDA

CNPJ: 02.174.323/0001-27

Objeto: Contratação de Serviços de Litotripsia Fundamento: Inexigibilidade de Licitação Artigo 25 caput da Lei de Licitações.

Valor: R\$ 185.760,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil,

Setecentos e Sessenta Reais). EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 7.924/2007-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 071/2007-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Modalidade: Pregão Presencial nº 99/07-FMS. Assinatura: 18/10/2007. Vigência: 12 (doze) meses. Objeto: Fornecimento de dietas enterais . Valor deste

contrato: R\$ 235.283,60 (Duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO: 7.924/2007-SS - CONTRATO DE

FORNECIMENTO N° 072/2007-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA. Modalidade: Pregão Presencial nº 99/07-FMS. Assinatura: 18/10/2007. Vigência: 12 (doze) meses. Objeto: Fornecimento de dietas enterais . Valor deste contrato: R\$ 59.880,00 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais). EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 7.924/2007-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 073/2007-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: HMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALES LTDA. Modalidade: Pregão Presencial nº 99/07-FMS. Assinatura: 18/10/2007. Vigência: 12 (doze) meses. Objeto: Fornecimento de dietas enterais . Valor deste contrato: R\$ 26.820,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e vinte reais)

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO: 7.924/2007-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 074/2007-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: ABBOT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. Modalidade: Pregão Presencial nº 99/07-FMS. Assinatura: 18/10/2007. Vigência: 12 (doze) meses. Objeto: Fornecimento de dietas enterais . Valor deste contrato: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO PROCESSO: 19.866/06-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 054/2007-SS-FMS- TERMO DE ADITAMENTO 044-01/2007-SS-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: FHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Assinatura: 29/10/07. Finalidade do termo: Suprimir em 25% (vinte e cinco por cento) o valor contratual em R\$ 1.710,00 (Hum mil, setecentos e dez reais), e alterar a CLÁUSULA SEGUNDA -DO PREÇO, nos termos do Inciso I, letra "b"

e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações. **EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

PROCESSO: 19.866/06-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 056/2007-SS-FMS- TERMO DE ADITAMENTO 045-01/2007-SS-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PRÓ-DIET FARMACÊUTICA LTDA. Assinatura: 29/10/07. Finalidade do termo: Suprimir em 6% (seis por cento) o valor contratual em R\$ 2.449,80 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), e alterar a CLÁUSULA SEGUNDA -DO PRECO, nos termos do Inciso I, letra "b" e § 1º do

artigo 65 da Lei de Licitações.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 20.797/06-SS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2006-SS-FMS- TERMO DE ADITAMENTO 047-01/2007-SS-FMS. Ν° CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CRC CENTRO DE REFERÊNCIA EM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP. Assinatura: 07/11/07. Finalidade do termo: Alteração da marca e fabricante do item 05 da Ata de Registro de Preços nº 138/2006-FMS, cuja vigência transcorrerá á partir de 31/10/07, nos termos do artigo 65 da Lei de Licitações.

"05 - Frasco- Clorexidina 2% sabão líquido, frasco contendo aproximadamente 1.000 ml. Sig 2m 331. Validade na entrega: mínimo de 60% de seu prazo de validade total. Os produtos só serão aceitos pelo Almoxarifado acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do lote a ser entregue. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres "Proibida Venda ao Comércio". Marca **RIOHEX** / Fabricante: RIOQUÍMICA. R\$ 8,75.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 9.659/07-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 041/2007-SS-FMS- TERMO DE **ADITAMENTO** 048-01/2007-SS-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: VS COMÉRCIO LTDA. Assinatura: 23/11/ 07. Finalidade do termo: Aditar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor contratual, em R\$ 19.100,00 (Dezenove mil e cem reais) em decorrência do acréscimo da quantidade total do item 01 e 02, e alterar o Item 2 -Subitem 1 - Natureza do Contrato e item 5 - Subitem 1 -Valor, nos termos do Inciso I, letra "b" e § 1° do artigo 65 da Lei de Licitações.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 9.659/07-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 040/2007-SS-FMS- TERMO DE N° 049-01/2007-SS-FMS. **ADITAMENTO** CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: MIL BOLSAS & BRINDES PROMOCIONAIS LTDA-ME. Assinatura: 16/11/07. Finalidade do termo: Aditar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor contratual, em R\$ 14.100,00 (Catorze mil e cem reais) em decorrência do acréscimo da quantidade total do item 01 e 02, e alterar o Item 2 - Subitem 1 -Natureza do Contrato e item 5 - Subitem 1 - Valor, nos termos do Inciso I, letra "b" e § 1° do artigo 65 da Lei de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS**

PROCESSO: 19.826/2007-SS.-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 077/2007-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: SERV IMAGEM PAULISTANA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS - HOSPITALARES LTDA. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação (Requisição de Compras no 111/2007-FMS) . Assinatura: 26/11/2007. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva incluindo mão de obra e peças do aparelho denominado arco cirúrgico, incluindo acessórios. Vigência: 12 (doze meses). Valor estimativo do contrato: R\$ 172.701,36.(Cento e setenta e dois mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos).

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes ato administrativos:

LIČITAÇÃO AGENDADA:

- PREGÃO ELETRÔNICO nº 199/07-FMS - PA nº 22.980/ 07-SS - RC nº 170/07-FMS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES.

SERVIDORES, IMPRESSORAS E NOTEBOOK RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 07/12/07. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 07/12/07 às 09:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 10/12/07 às 09:30 horas.

- PREGÃO ELETRÔNICO nº 200/07-FMS - PA nº 24.974/ 07-SS - RC nº 181/07-FMS.

AQUISICÃO DE **FOUIPAMENTOS** Obieto: ODONTOLÓGICOS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 10/12/07. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 10/12/07 às 09:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PRECOS: 11/12/07 às 09:30 horas.

- PRÉGÃO ELETRÔNICO nº 178/07-FMS - PA nº 37.351/ 07-SS - RC nº 223/07-FMS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO RADIOLÓGICO FIXO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 11/ 12/07. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 11/12/07 às 09:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 12/12/ 07 às 09:30 horas.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br www.quarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas - Secretaria da Saúde.

PREGÃO PRESENCIAL nº 201/07-FMS - PA nº 38.206/ 07-SS - RC nº 189/07-FMS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRÉSTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS EM ÓXIDO DE ETILENO. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 07/12/07 às 09:30 horas.

Retirada dos editais: na Rua Íris, nº 300 - sala 04 -Gopoúva - Guarulhos - de Segunda à Sexta-feira das 08h00 às 12h00 - 13h00 às 16h30. mediante recolhimento de taxa, no horário bancário, sendo o custo da cópia de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos) por folha; gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 ½' "FORMATADO" para cópia eletrônica do edital ou ainda através do site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas - Secretaria da Saúde.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- Pregão Presencial nº 192/07-FMS - PA nº 44.178/07-SS -RC nº 297/07-FMS.

Empresa: PONTUAL COMERCIAL LTDA - LOTE I.

DECLARAR DESERTO: LOTE II. - Pregão Presencial nº 188/07-FMS - PA nº 42.749/07-

SS -RC nº 317/07-FMS.

Empresa: CIAMED DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA - ITEM 01.

Empresa: PRODIET FARMACÊUTICA LTDA - ITEM 02



Empresa: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - ITEM 03 Empresa: INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUÍMICA LTDA - ITEM 04

<u>DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO A</u> SAUDE

PROCESSOS DEFERIDOS

Proc. 24.425/03 Dacio Correia da Silva/CNAE 4687-7/03 Comércio Atacadista de Resíduos e Sucatas Metálicos Proc. 38.625/03 Bar e Mercearia Sales do Brasil Ltda Me/

Proc. 33.758/03 Ubirajara Francisco da Silva Me/Padaria Proc. 44.145/03 Paulo Tavares Canuto/Cadastro Sivisa para Transporte de Alimentos

Proc. 34.784/04 Panificadora Dois Irmãos MW Ltda Me/

Proc. 35.669/04 Vetorpel Indústria e Comércio Ltda/

Indústria de Embalagens para Alimentos Proc. 36.570/04 Mercantil Nova Bonsucesso Ltda/ Supermercado

Proc. 37.897/04 Vibelplast Embalagens Plásticas Ltda/ Indústria de embalagens plásticas para alimentos Proc. 38.052/04 Pizzaria e Lanchonete J.P.P Ltda Me/

Proc. 11.085/05 Maria da Penha Rocha Fernandes Me/ Mercearia

Proc. 18.127/05 Ricardo Sanefuzi Me/Mini Mercado Proc. 20.908/05 Jurema Pizzaria Ltda Me/Pizzaria Proc. 22.754/05 Sergio Oliveira Farias Sucatas Me/CNAE

4687-7/03 Comércio Atacadista de Resíduos e Sucatas Proc. 23.703/05 Pães e Doces Beirute Ltda EPP/Padaria

Proc. 24.103/05 Jorge Antonio Gracindo da Silva Me/Mini

Proc. 25.167/05 José Adilson da Silva Lanches Me/ Lanchonete

Proc. 27.796/05 Gelson Ireno da Silva Me/Lanchonete Proc. 29.606/05 Maria Auvani Leite da Silva Me/ Lanchonete

Proc. 39.265/05 Rosário 153 Lanches Ltda Me/

Proc. 16.100/06 Pães e Doces Letícia de Guarulhos Ltda EPP/Soleira de Porta - Máquina de Assar Frango Proc. 18.376/06 Broker SP Comércio e Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda/Comércio Atacadista de

Proc. 17.852/06 Drogaria Sitalex Ltda Me/Drogaria Proc. 28.003.06 Padaria Araújo City Ltda/Padaria

Proc. 28.243/06 Bar e Lanches Raposo Ltda Me/ Lanchonete

Proc. 38.445/06 Consórcio Queiroz Galvão Constran Serveng/Restaurante Interno

Proc. 46.185/06 Sidnei Aparecido Rigolim/Lanchonete Proc. 2.067/07 Railton Aleixo de Medeiros Pizzaria Me/ Pizzaria

Proc. 4.473/07 Shioda Café e Lanches Ltda Me/ Lanchonete

Proc. 4.520/07 Alvará Bar e Lanches Ltda Me/Lanchonete Proc. 5.677/07 Oliversil Aparas e Reciclagem Ltda Me/ CNAE 4687-7/03 Comércio Atacadista de Resíduos e Sucatas Metálicos

Proc. 8.136/07 Maggion Indústrias de Pneus e Máquinas Ltda/Restaurante Interno

Proc. 21.924/07 Sakamoto & Carvalho Bar Ltda Me/ Comércio Varejista de Bebidas

Proc. 26.109/07 Kátia Megumi Yoshimoto/Consultório Odontológico tipo I - ČNAE 8630-5/04 - Com Equipamento de RX da marca ASTEX modelo ODONTOMAX Nº serie 0477

Proc. 26.624/07 R.V.S.N. Churrascaria e Lanchonete Ltda/ Padaria

Proc. 28.284/07 Padama Transportes Ltda Me/ Transportadora de Alimentos

Proc. 28.369/07 Herculano Freitas Bar Ltda Me/ Restaurante

OA 33.324/07 Sueli Hideko Noda/Revalidação do Alvará Sanitário para a atividade de Consultório Odontológico tipo I - CNAE 8630-5/04 - Com Equipamento de RX da marca DABI ATLANTE modelo SPECTRO II nº serie 1325 OA 34.688/07 Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Elisabeth Cecília Korch Jorge/Baixa RT

OA 34.689/07 Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Elisabeth Claudia Lacher/Assunção RT

OA 34.690/07 Agência Nacional de Vigilância Sanitária/

Revalidação do Alvará Sanitário para Serviços de Vacinação e Imunização Humana CNAE 8630-5/06

Proc. 36.548/07 André Luiz Rodrigues Carrera/Consultório Odontológico tipo I - CNAE 8630-5/04 - Com Equipamento de RX da marca FUNK modelo RX10 nº

Proc. 37.179/07 Garacisi Consultório Médico Ltda/ Consultório Médico

Proc. 38.405/07 Roberto Azevedo Silva/Consultório Odontológico tipo I - CNAE 8630-5/04 - Com Equipamento de RX da marca FUNK modelo RX10 nº

Proc. 39.458/07 Fabiane Akie Sakai/Consultório Odontológico tipo I - CNAE 8630-5/04 - Sem Equipamento de RX

Proc. 43.172/07 Sonia Kazuko Noda/Consultório Odontológico tipo I - CNAE 8630-5/04 - Com Equipamento de RX da marca DABI ATLANTE modelo SPECTRO II nº serie 16692

Proc. 43.619/07 Vani Teixeira/ Clinica Odontológica tipo I - CNAE 8630-5/04 - Com os seguintes Equipamentos de RX - Marca FUNK modelo RX10 nºserie 3526 - Marca DABI ATLANTE modelo SPECTRO II nº serie 4566

Proc. 43.940/07 Marcelo José Pereira Lima/Consultório Odontológico tipo I – CNAE 8630-5/04 – com Equipamento de RX da marca PROCION modelo ION X10 nºserie 0210168

Proc. 44.160/07 Cláudio César Campos/Consultório Odontológico tipo I – CNAE 8630-5/04 – sem Equipamento

Proc. 45.035/07 Kátia Soraia de Azevedo/Consultório Odontológico tipo I - CNAE 8630-5/04 - sem Equipamento

Proc. 48.286/07 Direto Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda/Prorrogação de Prazo/NP 96524 OA 18.543/07 Supermercados Irmãos Lopes Ltda/Lilia Maria Zulzke/Baixa RT

OA 18.545/07 Supermercados Irmãos Lopes Ltda/Lilia Maria Zulzke/Baixa Rt

OA 18.607/07 Ambitrans Transportes Ltda/Coleta de Resíduos Perigosos - CNAE 3812-2/00 OA 20.989/07 Nicolas Barreira Gonzalez/Fornecimento

de Alimentos Preparados Preponderantemente para OA 32.082/07 Drogaria Sitalex Ltda Me/Roberta Portela/

Termo RT OA 32.701/07 Deomara Aparecida Ramos Alves de

Freitas/Consultório Odontológico Tipo I - CNAE 8630-5/ 04 - Sem Equipamento de RX OA 32.711/07 José Luís Nobre de Oliveira/Consultório

Odontológico Tipo I - CNAE 8630-5/04 - Sem

OA 33.131/07 Drogalis Estrela Drogaria e Perfumaria Ltda EPP/Giselly Pires de Andrade/Termo RT Substituta

OA 33.738/07 Neofarma Drogaria Ltda-EPP/Jansen Massutani/Baixa RT Substituto OA 34.466/07 Supermercados Irmãos Lopes Ltda/Carla

Cristina Roquini/Termo RT OA 34.470/07 Supermercados Irmãos Lopes Ltda/Carla

Cristina Roquini/Termo RT OA 35.559/07 Drogaria Guarulhos Farma Ltda Me/Pedro

Henrique Madrid/Alteração de Representante Legal OA 35.592/07 Oriovaldo Delfino Me/Prorrogação de Prazo/

OA 35.902/07 Kátia Carvalho Tavares Gomes/Consultório Odontológico Tipo I – CNAE 8630-5/04 Com Equipamento de RX da Marca DABI ATLANTE Modelo SPECTRO 70x

OA 36.026/07 Francisco Grejo Pfeifer/Prorrogação de Prazo/NP 99352

OA 36.220/06 Drogaria Sitalex Ltda Me/Sabrina Lopes Silva/Baixa RT

OA 36.621/07 Regina Harumi Inoue/Luciana de Andrade Aires/Baixa RT

OA 38.934/07 Transportes Diamante Ltda/Prorrogação de

PROCESSOS INDEFERIDOS

OA 31.041/07 Drogalis Estrela Drogaria e Perfumaria Ltda EPP/Vanessa Sieiro dos Santos/Termo de RT Substituta

<u>DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA</u> SAUDE

Despachos exarados pela Senhora Diretora de Departamento de Recursos Humanos da Saúde, em 26/11/2007

Processo n.º 46422/2007 - SS

Considerando que todas as etapas da primeira fase do processo seletivo para o preenchimento de vagas da função de MÉDICO III (ESPECIALIDADE: SOCORRISTA CLÍNICO GERAL), aberto pelo Edital n.º 080/2007, foram concluídas, HOMOLOGO o referido processo seletivo para que produza todos os efeitos legais.

Processo n.º 46423/2007 - SS

Considerando que todas as etapas da primeira fase do processo seletivo para o preenchimento de vagas da função de MÉDICO III (ESPECIALIDADE: SOCORRISTA PEDIATRA), aberto pelo Edital n.º 081/2007, foram concluídas, HOMOLOGO o referido processo seletivo para que produza todos os efeitos legais.

Processo Seletivo para Médico III (Especialidade: Socorrista Clínico Geral),

Edital de Resultado 1ª Fase n.º 082/2007-SS

A Sra. Solange Cristina Aparecida Vialle Mendes, Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão da primeira fase do processo seletivo para Médico III (Especialidade: Socorrista Clínico Geral); e que a quantidade de inscrições recebidas foram inferiores à quantidade de vagas oferecidas, e que a necessidade ainda se mantém para que se atinja o quadro mínimo necessário para complementar as equipes da referida especialidade:

Torna público:

1. O resultado da avaliação do Curriculum Vitae dos candidatos inscritos no período de 13/11/2007 a 23/11/ 2007, conforme Edital de Divulgação n.º 080/2007-SS, apresenta a seguir os candidatos aprovados:

Class. Nome

Rams Maluly

Efrain Nicolas Flores Arias Misael Arturo Blanco Helguero

Sara Botner Roberto Bialowas

José Antonio Rangel

Victor Augusto Macul Manuel Fernando de Vasconcelos

Cristobal Flores Arando

Jorge Filipe Costa Fernando Luiz Peneiras

Antonio Pedro Seba Salomão

13° Monica Costa Silva

Carlos Augusto Sousa de Oliveira

15° Martin Antonio Diaz Zuazo

16° Fabiana de Paula Gutierrez Gonzales

17° Rubens da Silva Duarte

Regines Amelia Vizzotto Andrea Maurício de Gouveia Oliveira

Soraya Moretti de Andrade Silva Nadja Roberta Melo dos Santos Warrak

Abertura de novo período de inscrições para a função supra mencionada de 27/11/2007 à 04/12/2007.

2. A listagem de classificação dos candidatos inscritos será divulgada em 07/12/2007. Processo Seletivo para Médico III (Especialidade:

Socorrista Pediatra), Edital de Resultado 1ª Fase n.º 083/2007-SS

A Sra. Solange Cristina Aparecida Vialle Mendes. Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão da primeira fase do processo seletivo para Médico III (Especialidade: Socorrista Pediatra); e que a quantidade de inscrições recebidas foram inferiores à quantidade de vagas oferecidas, e que a necessidade ainda se mantém para que se atinja o quadro mínimo necessário para complementar as equipes da referida

Torna público:

1. O resultado da avaliação do Curriculum Vitae dos

candidatos inscritos no período de 13/11/2007 a 23/11/ 2007, conforme Edital de Divulgação n.º 081/2007-SS, apresenta a seguir os candidatos aprovados:

Patrícia Marcondes Geenen Cota

4°

Emperatriz Salazar Jaimes Mariza Shiguemi Kurashima

Maria Celia Mota da Silva

Aníbal Augusto Peneiras Junior

Eliza Tatei

Abertura de novo período de inscrições para a função

2. A listagem de classificação dos candidatos inscritos será divulgada em 07/12/2007

PORTARIA 40/ 2007 - SE

A Secretária de Educação, Professora LINDABEL

RESOLVE

Art. 1° - O artigo 5° da Portaria 12/2007-SE passa a

b) - Educação Infantil/Creche, para crianças com

c) - Educação Infantil/Creche, para alunos com permanência de 12 horas na instituição: R\$ 195,00 (cento

permanência de 4 horas: R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) mensais, por aluno;

reais) mensais, por aluno; f) Educação Especial: R\$ 151,00 (cento e cinquenta e

um reais) mensais, por aluno." Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. 1º FESTIVAL CULTURAL ESTUDANTIL DE

Ana Margarida Borges Moreira

Ana Paula Lucas Bonalumi

6°

Johnny Abelardo Gutierrez Paez

supra mencionada de 27/11/2007 à 04/12/2007.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Lindabel Delgado Cardoso

DELGADO CARDOSO, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de corrigir monetariamente os valores por aluno repassados às instituições partícipes dos convênios da etapa de Educação Infantil,

vigorar com a seguinte redação:

a) - Educação Infantil/Creche, para crianças com permanência de 6 horas na instituição: R\$ 98,00 (noventa e oito reais) mensais, por aluno;

permanência de 8 horas na instituição: R\$ 130,00 (cento e trinta reais) mensais, por aluno;

e noventa e cinco reais) mensais, por aluno, d) - Educação Infantil/Pré-Escola, para alunos com

e) Educação Infantil/Pré-Escola, para alunos com permanência de 8 horas: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco

GUARULHOS EDITAL DE PRORROGAÇÃO Art. 1º Fica alterada por motivos técnicos, a data da realização do 1º Festival Cultural Estudantil de Guarulhos, divulgada no artigo 1º do Edital publicado em 5 de outubro de 2007, para o 1º semestre do ano de 2008,

Art. 2° As inscrições efetuadas ficam asseguradas, para participação no referido Festival.

Art. 3º Ficam mantidas as demais condições, exceto as

DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR

Retificação do Mapa de Classes/2008, da Escola Municipal Pedrinho e Narizinho, publicado no dia 23/11 p.p.

INTERMEDIARIO: EI EI EI EF EF EF EF EF MANHÃ: EF EF EF EF EF EF EF

NOITE: EJA EJA EJA EJA TARDE: EF EF EF EF EF EF EF

EM PEDRINHO E NARIZINHO

EM PEDRINHO E NARIZINHO

INTERMEDIARIO : EI EI EI EI EI EF EF EF EF EF MANHÃ : EI EI EF EF EF EF EF EF EF

NOITE: EJA EJA EJA EJA TARDE: EI EI EF EF EF EF EF EF EF

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA EDUCAÇÃO

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, torna-se público o seguinte ato

administrativo: **HOMOLOGAÇÃO:**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2007-SE - (PA Nº 42.695/07) Por deliberação da autoridade competente, nos termos

HOMOLOGAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2007-SE - (PA Nº 28.679/07). PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2007-SE - (PA Nº 41.094/07). PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2007-SE - (PA Nº 41.545/07).

da legislação vigente, torna-se público o seguintes atos

SECRETARIA DE CULTURA

Prorrogar por 30 dias a Portaria nº 026/07.

Secretário: Edmilson Souza Santos

PORTARIA Nº 030/07

O Secretário de Cultura, EDMILSON SOUZA SANTOS. no uso de suas atribuições legais e como consta no ofício **RESOLVE:**

E para constar, eu (HEDY MASELLI CABRERA DE ALMEIDA), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário

AGORA GUARULHOS TEM PONTOS de CULTURA

A MAIOR REDE DO BRASIL POR TODA A CIDADE









São 17 Pontos de Cultura para estimular e explorar os mais diferentes meios de linguagem, integrando comunidades e promovendo inclusão cultural, digital e cidadania. Veja os endereços:

■PONTO DE CULTURA JD. AERÓDROMO/LAVRAS

Rus Aeródromo, 1 Jd. Aeródromo/Lavras

No Taledone: 6469-6520 #PONTO DE CULTURA PQ. CONTINENTAL.

Rua Paulo Freire, 29 B. Pg. Continental III >>Telefone: 6456-5736

RPONTO DE CULTURA PONTE ALTA

Av. José Rangel Filho, 375 Ponte Alta >>Telefone: 6438-6345

#PONTO DE CULTURA CABUCU Rua Um, n ≱ Jd. Siguetra Bueno/Cabuçu

>>Telefone: 6405-3636 #PONTO DE CULTURA JD. SANTA EMILIA/TABOÃO

Av Martins Jurior, 1.289 Jd. Santa Emilia/Tabolo->>Telefone: 6492-2534

>>Telefone: 6469-9185

≈PONTO DE CULTURA JD. SÃO JOÃO/LENIZE Plua São Bento do Train, 1.100 Jd. São João Lenize

#PONTO DE CULTURA JD. CUMBICA Av. Atalaia do Norte, 359 Jd. Cumbica

>>Telefone: 6483-1144 IIPONTO DE CULTURA VILA AUGUSTA

Rua Santa Izabel, 836 Vita Augusta

≅PONTO DE CULTURA JD. ROSA DE FRANÇA Rua Tocantinea, 16 Jd. Rosa de França

>>Telefone: 6453-4151

>>Telefone: 6422-7371

#PONTO DE CULTURA JD. ANGELICA I

Rus Rose Ángela Borsto Magsihles, 113 Jd. Angélica

>>Telefone: 6496-4710 **■PONTO DE CULTURA JD. JOVAIA/COCAIA** Av. Brig. Faria Lima, 1533 Jd. Joveia/Cocera

>>Telefone: 6492-1719 #PONTO DE CULTURA PQ. DAS NAÇÕESJUREMA.

>>Telefone: 6496-2682

Rus Tasso Fragoso, 20 Ptj. das Nações/Jurema

#PONTO DE CULTURA JD: UIRAPURU Estrada Velha de São Miguel, 384/392. Jd. Urapuru

#PONTO DE CULTURA PQ. CECAP

Av. Monteiro Lobato, 3.415 Ptg. Cecap >>Telefone: 6475-2064

=PONTO DE CULTURA CIDADE JARDIM CUMBICA Av. João Veinso da Silva, 1:151 Cidade Jd. Cumbica

>> Telefone: 6446-3505

***PONTO DE CULTURA VILA SÃO RAFAEL** Rua Domingos de Abreu, 4 Vila São Rafael

>>Telefone: 6422-3580 ***PONTO DE CULTURA PIMENTAS** Estrada da Otana, 27 C. Jd. Paulista/Pyrientas







DEIXE SEU ENTULHO NOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA

Você pode entregar até cinco carrinhos de mão de entulho nos PEVs. Eles também estão preparados para receber seu lixo reciclável.

ලන්වැන්වෙන

R. Cabrália, s/n Jd. Bela Vista

CODOUV

R. Nadir, 34 com r. Guarulhos

VIL Centre

R. Ipiranga, 543 ao lado do rio Cabuçu

Paravent

R. Apolônia Vieira de Jesus, 91 em frente à Ciesp

Jd. Fortaleza

R. Medeia E. Marian s/n após Posto de Saúde

Pg. Mikail

R. Justiniano S. Dos Santos altura do nº 391

Ponte Crande

Al. Josefina L. Zamataro com Av. Caetano Zamataro

Maggeo

R. Estilac Leal, 26 em frente a Pré-Escola

WL Barros

R. Guilherme L. dos Santos s/n (reservatório Saae)

Av. Um Esquina com r. Jardel Filho

Pg. Continental

Av. C s/n com r. Osimar Vargas Batista

Moverno Appendic



de segunda a sexta das 8h45 às 16h30, e aos sábados. das 9h às 16h15

Informações: 6475-7860



IPREF



CONCURSO DE ACESSO 2007

Edital de Abertura de Seleção Interna Concurso de Acesso nº 001 /2007-IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar Seleção Interna, regido de acordo com o presente edital e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nos cargos constantes abaixo, do IPREF, a realizar-se nos termos da Lei n.º 4.288, de 26/04/93 e suas alterações; e onde couber as Leis de n.°s 4.274, de 02/04/21993; 5.500, de 12/04/2000; 5.550, de 30/05/2000, 6.297/, de 09/11/20077, e respectivos regulamentos baixados pelo Decreto n.º 19.478/96, alterado pelos Decretos n.º 19.858/97, 20.770/99, e Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida no Processo nº 40.529/

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 - DOS CARGOS E VAGAS

- 1.1 O Concurso de Acesso destina-se a selecionar servidores do quadro estatutário para preenchimento das vagas relacionadas na tabela abaixo.
- 1.2 O total de vagas por cargo oferecidas na tabela abaixo, é composto pelas vagas disponibilizadas pelo Instituto na data da publicação do presente edital, e as que por ventura vierem a vagar por motivo de promoção resultante do presente processo seletivo.
- 1.3 Todos os servidores aprovados e classificados até o numero de vagas oferecidas neste edital, serão promovidos no prazo de até 60 (sessenta) dias após a data da homologação do presente concurso de acesso, cessando-se para todos os efeitos legais a validade do presente concurso.

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁJIA BEMANAL	SALÁRIO (PR)	PRE-REQUISITO	BHITESE DAS ATTIVIDADES
agente de agminietração	D4	40	219584	Set thater no on its incomple. Or Curpo de Aperila de Administração 12 no Subquado de cargos públicos II (SGC - II) Pressur anaixo médio completo reconhecido pelo MSC.	Executar serviçõe de aposit has distat de recursos humbros, administraçõe, finanças, logistica e outras, atendimento a secubando informações, tratam de documentos extrados, tumprindo todo o procedimento inocessário referenta aos meimos preparatim resultáncia e planificas, asesuntam servições garass de exceptoros.
AGENTE DE ADMANETRAÇÃO	94	40	1.565.80.	Ser Yular no ato da macriglio do Clargo da Apartia da Almessitução 1º no Bubquastin de sargos públicos 0 (500 -0) Possuir enanco medio completo reconhecido pelo MSC.	municipes, formecendo e
agente de admanettação - P	04	e	1366.71	Ner state no sto de inecrejão do Cargo de Apene de Americando "d" no Subquedre de cargos pillatore fi (SGC - 1) Poissar entra misto completo reconhecido pelo WEC	municipes, fornecendo a

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- 2.1.1. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 2.1.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 2.1.3. As inscrições serão, excepcionalmente, feitas "EX-OFFICIO", pelo Setor de Administração Pessoal do IPREF
- 2.1.4. Os servidores que possuírem os pré-requisitos exigidos para o presente concurso, serão inscritos para o cargo imediatamente superior no qual é titular.
- 2.1.5. O servidor só poderá concorrer para um único cargo.
- 2.1.6. Os servidores que não constarem do edital de inscrição, poderão impetrar recurso administrativo fundamentado de acordo com os prazos e condições estabelecidos no presente edital.
- 2.1.7. não poderão ser inscritos os servidores que se encontrem em período probatório.
- 2.1.8. não poderão ser inscritos os servidores que se encontrem afastados do exercício do cargo, nas hipóteses em que tais afastamentos não sejam remunerados pelo Município, nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores a data da publicação do presente edital.
- 2.1.9. São de inteira responsabilidade do servidor as informações pessoais constantes do seu prontuário e do sistema de Administração de Pessoal, não cabendo ao IPREF a responsabilidade por dados desatualizados, incompletos ou incorretos fornecidos pelo servidor.
- 2.1.11. Não será aceita outra forma de inscrição se não a prevista no item 2.1.3:
- 2.1.12. Informações referentes ao Concurso de Acesso poderão ser obtidas no site www.guarulhos.sp.gov.br_e www.ibamsp-concursos.org.br_ou, de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 17 horas e por meio do telefone do IBAM (11) 5583.3388.
- 2.1.12. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá requerer por escrito, até 5 (cinco) dias corridos após a publicação do presente edital , protocolando no Setor de Atendimento/Protocolo do IPREF, na Av. Salgado Filho, 1920 – Residencial Mazzei - Guarulhos-SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, solicitação detalhada dos recursos necessários para a realização da prova.
- 2.1.13. O candidato portador de deficiência deverá observar o item 2.2 DO CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

2.2. DO CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 2.2.1. A condição de portador de necessidades especiais não implica em reserva de vagas para fins de classificação do concurso de acesso.
- 2.2.2. O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar até 5 (cinco) dias corridos, protocolando no Setor de Atendimento/Protocolo do IPREF, na Av. Salgado Filho, 1920 - Residencial Mazzei - Guarulhos-SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, relatório médico especificando o tipo de deficiência que apresenta
- 2.2.3. O conteúdo, o tempo e as condições para a realização das provas objetiva e redação para portadores de necessidades especiais será igual a dos demais candidatos.
- 2.2.4. O candidato que não apresentar na forma do item 2.2.2 relatório médico comprovando ser portador de necessidades especiais, não será considerado nessa condição.
- 2.2.5. A Classificação dos portadores de necessidades especiais constará de lista única, juntamente com os dem candidatos

3. DAS FASES DO CONCURSO

- 3.1. O Concurso Interno de Acesso constará das seguintes fases:
- 3.1.1.1ª Fase Prova Objetiva, composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido nos Anexos I deste Edital, distribuídas em Conhecimentos Específicos. Conhecimentos de Informática e Legislação, de caráter classificatório e eliminatório.
- 3.1.2. 2ª Fase Prova de Produção Textual, de caráter classificatório e eliminatório.
- 3.2. A duração da prova objetiva será de 4 (quatro) horas, incluindo neste tempo a Prova de Produção Textual 4. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

4.1 – DA PROVA OBJETIVAZ

- 4.1.1 A prova objetiva será realizada no dia 21 de dezembro de 2007, na cidade de Guarulhos, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(ais) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial de Guarulhos.
- 4.1.2. A convocação dos candidatos ocorrerá através de Edital de Convocação, contendo informações quanto aos horários e locais de realização das provas e será afixada no Setor de Administração de Pessoal do IPREF, na Av. Saloado Filho, 1920 - Residencial Mazzei - Guarulhos e divulgada nos sites www.guarulhos.sp.gov.br e www.ibamspconcursos.org.br , bem como no jornal Diário Oficial de Guarulhos.
- 4.1.2.1. Não serão emitidos cartões de convocação.
- 4.1.3 Nos 05 (cinco) dias que antecederem a data prevista para a prova, o candidato deverá:
- a) Verificar o Edital de Convocação, consultando os meios descritos no item 4.1.2:
- b) contatar a empresa organizadora do Concurso, pelo telefone (11) 5583.3388, de segunda a sexta-feira, das 09:00 as 17:00 horas:
- c) verificar listagem afixada no Setor de Administração de Pessoal do IPREF, na Av. Salgado Filho, 1920 Residencial Mazzei - Guarulhos
- 4.1.4 Eventualmente, se o nome não constar no Edital de convocação, proceder conforme item 4.1.3 letra b.
- 4.1.4.1- Ocorrendo o fato mencionado no item anterior, o candidato poderá participar do Concurso de Acesso se apresentar o Diário Oficial contendo o seu nome no edital de inscrição.
- 4.1.4.2- Constatada eventual irregularidade na inscrição do candidato, a inclusão deste será automaticamente cancelada. sem direito a reclamações posteriores e considerando-se nulos os atos decorridos desta irregularidade.

- 4.1.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:
- 4.1.5.1- Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia.
- 4.1.5.2- Original de um dos documentos de identificação a seguir:
- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Carteira funcional dentro da data de validade;
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado Militar;
- e) Carteira Nacional de Habilitação modelo novo (com foto); ou
- f) Passaporte dentro do prazo de validade.
- 4.1.6 O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 4.1.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá realizar a respectiva prova, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão em formulário próprio.
- 4.1.8. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 4.1.5.2 desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 4.1.8.1. Em caso de não apresentar, no dia da realização da prova, por motivo de esquecimento, um dos documentos citados neste Capítulo, o candidato fará a prova condicionalmente, mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio, comprometendo-se, até o final da respectiva prova, a apresentar documento hábil de identificação, sob pena de ter sua prova anulada.
- 4.1.9 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteira funcional de ordem publica ou privada
- 4.1.10 Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões do prédio.
- 4.1.11 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do
- 4.1.12 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização de máquina calculadora ou de equipamento eletrônico.
- 4.1.13 Será eliminado do Concurso de Acesso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação
- 4.1.14 Após o ingresso do candidato na sala de provas, o mesmo não poderá ausentar-se sem o acompanhamento de um fiscal.
- 4.1.15 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 50% de sua duração.
- 4.1.16 O candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas.
- 4.1.17 As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha Definitiva de Respostas.
- 4.1.18 A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de redação, levando somente o Caderno de Questões, da Prova Objetiva.
- 4.1.19 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 4.1.20 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 4.1.21 Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.
- 4.1.22 O candidato receberá o Caderno de Redação pré-identificado no qual a redigirá com caneta de tinta azul ou preta. A redação deverá ser feita em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. A redação não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja àquele indicado no caderno de redação, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova. Assim a, detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a consequente eliminação do candidato no concurso. Ao final da prova de redação, o candidato deverá entregar o caderno ao fiscal de sala.
- 4.1.23 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante na convocação, deverá realizar a correção no próprio cartão de convocação ou em formulário específico, devidamente datado e assinado e entregar ao fiscal da sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.
- 4.1.24 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.
- 4.1.25 Será automaticamente excluído do Concurso de Acesso o candidato que: a) apresentar-se após o fechamento dos portões;
- b) não apresentar documento de identificação, conforme o previsto no item 4.1.5.2 deste Capítulo;
- c) não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado; d) ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, impressos não permitidos ou calculadoras;
- f) estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova; h) não devolver o material solicitado pelo fiscal na sala de prova;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte; k) estiver fazendo uso de boné ou chapéu;
- I) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova. 4.2 – DA PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL

- 4.2.1 A prova de produção textual será composta de uma dissertação com o mínimo de 30 linhas e máximo de 45 linhas
- 4.2.2 Serão avaliadas na correção: a capacidade de fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição, o domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma e o atendimento ao tema proposto. 4.2.3 - Serão corrigidas as produções textuais apenas dos candidatos aprovados na prova objetiva. Os demais candidatos
- estarão excluídos do presente Concurso.

4.3 – DOS TÍTULOS

- 4.3.1 Os títulos serão recebidos no dia da realização da prova objetiva, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(ais) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial de Guarulhos.
- 4.3.2 Somente serão considerados os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva e redação, devidamente comprovados, conforme o estabelecido neste Edital. 4.3.3 - Os documentos deverão ser apresentados em cópias reprográficas acompanhados do original, para serem
- vistadas pelo receptor, ou em cópias autenticadas, não sendo aceitos protocolos de documentos ou fac-símile. 4.3.4 - Não serão considerados os títulos apresentados fora do prazo estabelecido, nem a substituição a qualquer
- tempo, de títulos já entregues
- 4.3.5 Cada Título será considerado uma única vez.
- 4.3.6 Serão considerados os títulos obtidos até a data da publicação deste edital.
- 4.3.7 Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do resultado final do concurso, serão inutilizados, devendo a solicitação ocorrer somente após a publicação da homologação do presente Processo Seletivo.

5- DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

- 5.1. A presente Concurso de Acesso, terá sua avaliação feita pela média ponderada da nota da prova objetiva com peso 4 e da nota de produção textual com peso 1. 5.2. DA PROVA OBJETIVA
- 5.2.1- A prova objetiva, de caráter classificatória e eliminatória, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. 5.2.2- Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5.0(cinco) pontos, sendo emitida uma lista única.
- 5.2.3. O candidato não habilitado será excluído do presente processo seletivo. 5.3. DA PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL

- 5.3.1. A prova de produção textual, de caráter classificatória e eliminatória, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 5.3.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos, sendo emitida uma lista única.
- 5.3.3. O candidato não habilitado será excluído do presente processo seletivo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida pela somatória de pontos da prova objetiva, multiplicado pelo peso 4, cujo produto será somado à nota obtida na prova de produção textual e o resultado final dividido por cinco, enumerados em lista única, por cargo.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

- 7.1. Em caso de igualdade da pontuação final conforme apuração estabelecida no item 5.1, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato que:
- a) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) o que tiver major número de pontos em títulos:



- c) o que tiver mais tempo no serviço público municipal de Guarulhos;
- d) o que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente
- aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; e o
- e) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

7.1.1. Persistindo ainda o empate, haverá sorteio com a participação dos candidatos envolvidos. 8. DOS RECURSOS

- 8.1. O prazo para interposição de recurso das fases de inscrição, questões das provas e pontuação de títulos, será de 3(três) dias úteis contados da data da publicação do fato que lhe deu origem.
- 8.2. O recurso deverá ser apresentado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão ou para o fato que lhe deu origem e em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia). Deverá ser utilizado para fins de recurso,
- o modelo previsto no Anexo II do presente edital. 8.3. Devem constar do recurso: o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo para a qual concorre, endereço completo, bem como a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do
- recurso, conforme modelo definido neste Edital. 8.4. O recurso deverá ser protocolado no Setor de Atendimento/Protocolo do IPREF, na Av. Salgado Filho, 1920 -
- Residencial Mazzei Guarulhos-SP, no horário das 08:00 às 16:30 horas. 8.5. As respostas aos recursos interpostos serão objeto de publicação no Boletim Oficial do Município, após análise e
- manifestação empresa responsável pela realização do processo seletivo.
- 8.6. Serão indeferidos os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento. 8.7. No que diz respeito à publicação dos totais de pontos das provas: objetiva e redação, e Títulos para fins de desempate,
- em havendo recurso deferido, será feita a retificação, ou ficará automaticamente ratificada a classificação final 8.8. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer à classificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a habilitação.
- 8.9. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de provas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Nos termos do artigo 32 e parágrafos do Decreto 19.478 de 16.07.1996, não poderá ser promovido por merecimento, o servidor que estiver respondendo a processo administrativo disciplinar.
- 9.2. na hipótese do item anterior, a vaga a ser preenchida será reservada até que se conclua o respectivo processo
- 9.3. se o processo disciplinar não resultar punição ou se está consistir apenas, na pena de repreensão, o servidor impedido terá seu acesso na vaga para tal fim reservada, assegurada as vantagens decorrentes do ato, a partir da
- 9.4. se resultar em imposição de penalidade mais grave que a de repreensão, a vaga será preenchida pelo servidor a seguir classificado na lista de merecimento, asseguradas às vantagens de acesso a partir da data em que deveria ter
- 9.5. Serão designados pela Administração do IPREF o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do certame, ficando delegada ao presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do processo do Concurso de Acesso.
- 9.6. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre eventuais atualizações ou retificações do presente edital mediante acompanhamento do Boletim Oficial.
- 9.7. A inexatidão de afirmativas ou a constatação de irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato da seleção, podendo anular os atos decorrentes.
- 9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do IPREF.
- 9.9. Toda menção a horário deste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de
- 9.10. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICPAIS DE GUARULHOS e a empresa responsável pela realização do processo seletivo não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato
- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.
- 9.11. E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Guarulhos, 12 de novembro de 2007.

FERNANDO RODRIGUES DA SILVA Presidente do IPFPMG

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS DE ENSINO MÉDIO (AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1.NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA: (AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO D, E e F).

- Editores de textos e planilhas eletrônicas,
- Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente Windows,
- Conhecimentos básicos de Desktop (Área de Trabalho),
- Conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios), Utilização do Windows Explore: (copiar, mover arquivo, criar diretórios), 1.5
- Conhecimentos básicos de Internet.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA BÁSICA - INFORMÁTICA

- 10 Minutos para Aprender Ms Office 2000 Acklen, Laura / Berkeley Brasil / 431711;
- Aprenda em 24 Horas Windows 98 Perry, Greg / CAMPUS / 417368;
- As Novidades do Windows 98 Hummel, Douglas G. / QUARK DO BRASIL / 415690;
- Como Gerenciar Arquivos Sucesso Profissional Ashdown, Andy / PUBLIFOLHA / 459405.
- CHIAVENATO, Idalberto. Introdução à Teoria Geral da Administração. São Paulo: Campus, 2003. - MAXIMIANO, Antônio Casar Amaru. Introdução à Administração. São Paulo: Atlas, 2000.
- 2.NOCÕES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: (AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO D, E e F)
- 2.1. Administração: conceitos e objetivos; níveis hierárquicos e competências gerenciais
- 2.2. Nocões de Planeiamento, organização, Direção e Controle.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA BÁSICA - ADMINISTRAÇÃO GERAL

SCHERMERHORN, JR, John R. Administração. Rio de Janeiro: LTC, 2007.

DA SILVA, A. Administração Básica 3ª. Ed. Editora Atlas, 2006

MAXIMIANO, Antônio César A. Introdução à Administração. São Paulo: Atlas, 2000 3.LEGISLAÇÃO (AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO D. E e F).

3.1 LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

3.1.1. Titulo II - Das Garantias Individuais e Sociais

Capitulo I – dos princípios fundamentais Capítulo II - Dos direitos do habitante do Município

3.1.2. Titulo V - Da Administração Pública

Capitulo II - Da Descentralização Administrativa

Capitulo III - Dos servidores públicos municipais 3.1.3. Titulo VI – Dos Atos Municipais

Capitulo I – Da publicação

Capitulo II - Do registro

Capitulo III - Da forma

3.1.4. Titulo VII - Dos Bens Municipais

3.1.5. Titulo XI - Das Finanças e do Orçamento

3.2. LEI COMPLEMENTAR N° 101. DE 4 DE MAIO DE 2000: LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

- CAPÍTULO II: Do Planejamento

Seção II: Da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Seção IV: Da Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas

Seção I: Da Previsão e da Arrecadação

-CAPÍTULO IV: Da Despesa Pública

Seção II: Das Despesas com Pessoal

Subseção I: Definições e Limites

- CAPÍTULO I DO TÍTULO II Dos Direitos e Garantias Fundamentais artigo 5º e incisos;
- CAPÍTULO VII Da Administração Pública Seção I: Disposições Gerais: artigo 37 a 41.

- Constitui%C3%A7ao.htm -Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000: Lei de Responsabilidade Fiscal disponível em: http://
- -Leis Municipais (site da Prefeitura de Guarulhos www.guarulhos.sp.gov.br link: Leis Municipais).

Seção III: Da Lei Orçamentária Anual

· CAPÍTULO III: Da Receita Pública

Seção I: Da Geração da Despesa: Subseção I - Da Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

Subseção II: Do Controle da Despesa Total com Pessoal 3.3.CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

- TÍTULO III: Da Organização do Estado - CAPÍTULO IV: Dos Municípios

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA BÁSICA – LEGISLAÇÃO -Constituição Federal de 1988 - disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/

www.planalto.gov.br/CCIVIL/Leis/LCP/Lcp101.htm

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO

A(a) Senhor(a) Presidente da Comissão do Processo de Seleção Interna para preenchimento de vaga no Cargo de: Nome: Nº de Inscrição: Cargo para o qual está concorrendo: Questionamento: Embasamento/fundamentação:_

> Assinatura do Candidato Guarulhos,

ANEXO III **TABELA DE TÍTULOS**

TITULOS	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MĀXIMA	VALOR MÁXIMO	OBSERVAÇÃO
Doubredo relacionado ao cargo que á stuter ou área de atuação no 7PREF cótido ará a data de publicação deste estal			ât	10.0	
Weenado relacionado ac- targo que é titular su ferei de atuação no IFREF, deede que não tenha sido pontuada o titulo de doutorado, obado até a tana de publicação deste adital.	Digiuma devidamente registrado no declaração/sertificado de conscisão de curso, acompanhado do respectivo Habinoo Escolar.	a.c	27	8,2	
Cursos de Especialização relesionado ao cerpo que á Multar ou 8 área do atuação mil PREF, com carga horistra minma de 360 horista minma de 360 horista púrificação deste actas, desde que máo horista ado pontulado o stalo de mestrado.	Certificado de condusão de surso sotilendo carge honária.	6.0	27	42	
Graduspkó osm sturajke minima de 2 (dost) anna, visicionada so cargo que á titular su à dina de atuajde no IPREF, cototo sté a data de publicação de techa sisto portusado si Tatos de presentancio.	respectivo histórico escolar		ůt.	4.0	Serão pontundos stulos eracionados à graduação somente para os servidores que exigência para provinento de ingreses no cergo tenha soo de nível medio.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 01/2007-IPREF

O Presidente do Instituto do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo de Seleção Interna, destinado aos servidores regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos,

TORNA PÚBLICO

1 - RETIFICA o Edital de Abertura de Seleção Interna, Concurso de Acesso nº 01/2007-IPREF, no que diz respeitos aos cargos abaixo relacionados, para fazer constar o correto:

CARGOS	RETIFICAÇÃO
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "D"	1. RETIFICA o Salário para: R\$ 2.001.84
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "E"	1.RETIFICA o Salário para: R\$ 1.427.03
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "F"	1.RETIFICA o Salário para: R\$ 1,240,91

2. RETIFICA o ANEXO I, referente aos cargos Agente de Administração D, E e F, para fazer constar o correto: a) no que diz respeito ao item 1.NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA: (AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO D, E e F).

- SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA BÁSICA INFORMÁTICA
- 10 Minutos para Aprender Ms Office 2000 Acklen, Laura / Berkeley Brasil / 431711;
- Aprenda em 24 Horas Windows 98 Perry, Greg / CAMPUS / 417368; As Novidades do Windows 98 - Hummel, Douglas G. / QUARK DO BRASIL / 415690; Como Gerenciar Arquivos - Sucesso Profissional - Ashdown, Andy / PUBLIFOLHA / 459405
- b) no que diz respeito ao item <u>2.NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>: (AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO D, E e F)

 SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA BÁSICA ADMINISTRAÇÃO GERAL
- CHIAVENATO, Idalberto. Introdução à Teoria Geral da Administração. São Paulo: Campus, 2003. MAXIMIANO, Antônio Casar Amaru. Introdução à Administração. São Paulo: Atlas, 2000.
- SCHERMERHORN, JR, John R. Administração. Rio de Janeiro: LTC, 2007.
- DA SILVA, A. Administração Básica 3ª. Ed. Editora Atlas, 2006 c) no que diz respeito ao item 3. LEGISLAÇÃO: (AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO D. E e F)
- 3.1 LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
- 3.1.5 Título XI Das Finanças e do Orçamento.
- Capítulo IV Das Financas e Orcamento.
- <u>Sugestão Bibliografica Básica, referente ao item 3.1 Legislação</u>:
 Lei Municipal Orgânica disponível no site da Prefeitura de Guarulhos <u>www.guarulhos.sp.gov.br</u> link : Leis
- Municipais 3 - RATIFICA os demais itens do Edital de Abertura nº 01/2007-IPREF.

Guarulhos, 16 de novembro de 2007. **FERNANDO RODRIGUES DA SILVA** PRESIDENTE DO IPFPMG

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 02/2007-IPREF

O Presidente do Instituto do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo de Seleção Interna, destinado aos servidores regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, aberto pelo Edital de Abertura de Seleção Interna, Concurso de Acesso nº 01/2007-IPREF, retificado pelo Edital de Retificação nº 01/2007-IPREF,

TORNA PUBLICO

1 - **RETIFICA** o Edital de Abertura nº 01/2007-IPREF, que diz respeito aos itens 5.3- Da Prova de Produção Textual, 6 – Da Classificação Final e 7-Dos Critérios de Desempate, para fazer constar o correto, respectivamente:

O item 5.3.1 para: A prova de produção textual será avaliada na escala de 0(zero) a 10(dez) pontos, sendo eliminado o candidato que obtiver nota 0(zero) e Excluir os itens 5.3.2 e 5.3.3; Incluir o item 6.2 – O candidato que não obtiver média final igual a 5(cinco) será eliminado do concurso.

Retificar o item 7.1 para: Em caso de igualdade da pontuação final conforme apuração estabelecida no item 5.1,

serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato que:

a) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

b) obtiver maior número de pontos na prova prática, quando houver; c) o que tiver maior número de pontos em títulos;

d) o que tiver mais tempo no serviço público municipal de Guarulhos;

e) o que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; e o

f) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

7.1.1. Persistindo ainda o empate, haverá sorteio com a participação dos candidatos envolvidos. 2. RETIFICA o ANEXO I, referente aos cargos de Agente de Administração D,E e F, para fazer constar o correto:

a)O **item 3.1.2.** Título V – Da Administração Pública:

Capítulo II – Da Descentralização Administrativa Capítulo III – Dos Servidores Públicos Municipais, **exceto** artigos 95,106 e 110.

b)O item 3.1.5. Título XI - Das Finanças e do Orçamento, Capítulo IV - Das Finanças e Orçamento, exceto artigo 331. c)O item 3.3. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988:

Capítulo VII - Incluir: Seção II, artigos 39 a 41. 3. RATIFICA os demais itens do Edital de Abertura nº 01/2007-IPREF e alterações posteriores.

Guarulhos, 26 de novembro de 2007. FERNANDO RODRIGUES DA SILVA

PRESIDENTE DO IPFPMG



CAMARA MUNICIPAL

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Paulo Carvalho, em cumprimento ao disposto no artigo 270 do Regimento Interno, faz a seguinte publicação:

PROJETO DE LEI N.º 300/2007

"DISPÕE SOBRE: ALTERA A LEI Nº 6.046 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2004, QUE ESTABELECE O CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS APROVA: **Art. 1º** Adite-se ao Título V – Do Projeto, Capítulo II – Dos Edifícios Residenciais, da Lei n.º 6.046, promulgada em 05/11/2004, os seguintes artigos:

Art. 75-A As águas servidas de pias de lavatórios, tanques e máquinas de lavar roupa e ralos de banheiras e chuveiros, dos edifícios residenciais, a serem edificados a partir da vigência desta Lei, serão coletadas, armazenadas e filtradas numa cisterna, para posterior uso do condomínio.

Art. 75-B Cada edifício destinado a habitação, terá a sua cisterna com as seguintes especificações:

 I – ser de alvenaria ou material equivalente, com revestimento impermeável, que não dê lugar a formação de substâncias nocivas à saúde;

II – ter capacidade proporcional ao número de pessoas, na base mínima de 150 (cento e cinqüenta) litros por pessoa, até 08 (oito) pessoas e de 125 (cento e vinte e cinco) litros por pessoa excedente, não podendo ter capacidade inferior a 500 (quinhentos) litros;

III – ser instalada em local de fácil acesso para inspeção e limpeza;

IV – ser provida de tampa que impeça a entrada de insetos ou impurezas;

V – ser provida de material para filtragem de água armazenada;

VI – ter dispositivo ladrão;

VII – ter encanamento ligado especificamente para o uso das descargas sanitárias dos apartamentos residenciais e para uso de lavagem de calçadas internas e externas do condomínio residencial;

VIII – após o uso da água reciclada nas descargas sanitárias, a mesma será descarregada no encanamento da rede de esgoto do edifício;

IX – a água reciclada usada na lavagem de calçadas internas e externas do condomínio residencial, terá o mesmo destino da alínea VI.

Art. 75-C Para que um projeto de construção de um edificio residencial seja aprovado pelo órgão competente, terá necessariamente de apresentar as modificações contidas nos Artigos 75-A e 75-B e suas alíneas.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2007.

Dr. JOSÉ CARLOS MARUOKA

- Vereador -

PORTARIA Nº 15488

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.158/07, de 6/11/2007, que trata da lotação do Gabinete do Vereador AURIEL BRITO LEAL, RESOLVE, a partir de 7/11/2007: EXONERAR

- JOSILDA DE ARAÚJO CABRAL DO NASCIMENTO (cód.16754), do cargo de Assistente de Vereador II, NE-0. em comissão.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 15489

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.157/07, de 6/11/2007, que trata da lotação do Gabinete do Vereador AURIEL BRITO LEAL, RESOLVE: NOMEAR

 DAYSE SANTANA SANTOS (cód.21289), RG nº 46.512.3657-3, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 15490

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.177/07, de 8/10/2007, que trata da lotação do Gabinete do Vereador PAULO ROBERTO CECCHINATO, **RESOLVE**:

EXONERAR

 VALDOMIRO SERAFIM DOS SANTOS (cód.15573), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.
 CLIMPRA-SE.

PORTARIA Nº 15491

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.178/07, de 8/11/2007, que trata da lotação do Gabinete do Vereador PAULO ROBERTO CECCHINATO, RESOLVE:

 ALVONETE STANGARI (cód.16088), RG nº 4.819.738, para ocupar o cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 15492

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.169/07, de 7/11/2007, que trata da lotação do Gabinete do Vereador NANDO MENEZES, RESOLVE: NOMEAR

 ELIZIA FIGUEIREDO TELLES (cód. 21288), RG nº 17.847.461, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 15493

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são

conferidas em lei, **RETIFICA**, os termos constantes da Portaria nº 15095, de 11/4/2007, a qual regulamenta os serviços extraordinários realizados neste Legislativo, em seu item IV, que passa a ter a seguinte redação:

IV. No mesmo sentido ficam os trabalhos extraordinários autorizados e já realizados de 1º/1/2007 até a data da vigência da presente Portaria, para fins de remuneração, convertidos em horas folgas compensativas.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 15494

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta às fls.10 e 11, do Processo nº 2.075/07, de 23/10/07, que trata da lotação do Gabinete do Vereador Alencar Santana Braga, REVOGA todos os termos da Portaria nº 15468, de 31/10/07, que diz respeito a nomeação do Senhor MAURÍCIO ROCHA DA COSTA (cód.21281), RG.46.721.119-X, para ocupar o cargo de Assistente de Vereador I, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, 13 de novembro de 2007. PAULO CARVALHO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete. VADINHO MOREIRA JOÃO HORÁCIO CAMPOS 1º Secretário Diretor de Administração

de Pessoal

PORTARIA Nº 15499

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a apresentação de requerimento de licença-saúde, através do Processo Administrativo nº 2205/07 e a exigência fixada no inciso IV do art. 1º do Ato da Mesa nº 120, de 13 de junho de 2001, expede a presente Portaria registrando a CONCESSÃO de 16 (dezesseis) dias de licença para tratamento de saúde, de 12 a 27 de novembro de 2007, ao Vereador ZAPPA.

REGISTRA, ainda, a designação ocorrida na 71ª Sessão Ordinária realizada em 13 de novembro do Vereador DUDU para integrar as Comissões Permanentes de Higiene e Saúde Pública, como Membro, e de Segurança Pública, como Secretário, enquanto perdurar o afastamento do Vereador ZAPPA, para tratamento de saúde, em cumprimento ao disposto no art. 80 da Resolução nº 375, de 15.12.05.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 22 de novembro de 2007.
PAULO CARVALHO

- Presidente -

VADINHO MOREIRA
- 1° Secretário -

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.

JOSIANNE PIO DE MAGALHÃES DEBONI
- Diretora de Plenário -

SAAE

PORTARIAN° 21.197

de 07 de novembro de 2007

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0252/2001 - SAAE,

REVOGA, a partir de 01/07/2007, a Portaria n.º 21.002/2007, que cedeu a PMG Secretaria de Turismo o funcionário Senhor **Tárcio Toledo de Oliveira Neves.**

ENG° JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES SUPERINTENDENTE

Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em sete de novembro de dois mil e sete.

Elecsandra Egidio Diogo Soares Divisão de Administração de Recursos Humanos

PORTARIAN° 21.199

de 21 de novembro de 2007

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 6099/2007 – SAAE,

DESLIGA, a contar de 19/11/2007, do Quadro Estatutário, o Senhor Roberto Leonel, Trabalhador Braçal, por motivo de falecimento.

PORTARIAN° 21.200

de 21 de novembro de 2007

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 6060/2007 – SAAE,

DISPENSA, a pedido do serviço público municipal, a contar de 21/11/2007, o servidor Fabio Garcez Miramontes Fraga, Assistente de Administração Nível "A" (Agente Administrativo), o qual deverá comparecer junto à Divisão de Administração de Recursos Humanos, desta Autarquia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua demissão, para dar quitação à respectiva Rescisão de Contrato de Trabalho.

ENG° JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES SUPERINTENDENTE

Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e um de novembro de dois mil e sete.

Elecsandra Egidio Diogo Soares Divisão de Administração de Recursos Humanos

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço

em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia: CREDOR: DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005191 - 2007/004462. OBJETO: Aquisição de retentores e rolamentos, Fornecimento de mangueiras hidráulicas para máquinas. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.306,60 (quatro mil, trezentos e seis reais e sessenta centavos),

R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/11/2007 - 28/11/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia, Material necessário para serviços de manutenção corretiva nas bombas dos sistema de abastecimento de água do município.

CREDOR: MODEÑARE PRODUTOS E SERVICOS PARA COMUNICAÇÃO LTDA - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2007/005273.

OBJETO: Aquisição de mural semi-estilizado de feltro para fixação na parede.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.995,00 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/11/2007.

JUSTIFICATIVA: O material será utilizado para fixação de avisos legais.

CREDOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/006115.

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e marketing. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 151,80 (cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos),

R\$ 6.143,76 (seis mil, cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/11/2007 - 29/11/2007. JUSTIFICATIVA: O serviço de publicidade institucional tem por objetivo informar a comunidade sobre as obras e serviços disponíveis, além de prestar contas à população sobre como e onde são empregados os recursos públicos geridos pela autarquia.

CREDOR: SIGNUS EDITORA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2007/005777.

OBJETO: Aquisição de livros.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 300,00 (trezentos reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/11/2007.

JUSTIFICATIVA: Literatura técnica abrangendo experiência de diversos autores no campo de águas subterrâneas e poços tubulares profundos, cujo sistema, é utilizado para abastecimento da população, em diversas regiões do município de Guarulhos.

CŘEDOR: SP GRAPHOS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATÓ/PROCESSO: 2007/003965.
OBJETO: Serviços técnicos de arquitetura e engenharia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.426,00 (dez mil, quatrocentos e vinte e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/11/2007.

JUSTIFICATIVA: Objetivando a elaboração de projeto executivo das instalações administrativas e operacionais

da unidade do Jardim São João. CREDOR: TICKET SERVIÇOS S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2005/001883.
OBJETO: Fornecimento de vale-refeição para os servidores.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 206.976,20 (duzentos e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/11/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço provocará transtornos aos funcionários da autarquia.

CREDOR: CARBURAUTO COMÉRCIO E CONSERTOS DE CARBURADORES LTDA. ME

DE CARBURADORES LTDA. ME CONTRATO/PROCESSO: 2007/005710.

OBJETO: Recondicionamento de carburadores. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/11/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionara a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CREDOR: COMERCIO DE MADEIRAS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CAMPO VERDE LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2007/005225.

OBJETO: Aquisição de pontaletes, sarrafos e vigas. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.211,60 (dois mil, duzentos e onze reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/11/2007.
JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na confecção

de placas para sinalização de obras. CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/006113.

OBJETO: Publicação de atos oficiais. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 777,90 (setecentos e setenta e sete reais e noventa centavos),

R\$ 855,69 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/11/2007 - 29/11/2007. JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CREDOR: MAFERSOL GASES E SOLDAS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005134. OBJETO:Locação e recarga de cilindros de oxigênio e acetileno. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 259,00 (duzentos e

cinquenta e nove reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/11/2007.

JUSTIFICATIVA: Para dar andamento nos serviços de

manutenção das viaturas da autarquia. CREDOR: NOVA GLÓRIA MAGAZINE LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/005125.
OBJETO: Aquisição de materiais de escritório.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.112,00 (um mil, cento e

doze reais).

DATA DA ÉXIGIBILIDADE: 28/11/2007. JUSTIFICATIVA: A falta do material afetará o

desenvolvimento das atividades da autarquia

CREDOR: GUARUPEL PAPELARIA LTDA CONTRATO/PROCESSO: 2007/005125.

OBJETO: Aquisição de material de escritório. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.604,20 (um mil,

seiscentos e quatro reais e vinte centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/11/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do material afetará o desenvolvimento das atividades administrativas da autarquia.

CREDOR: SIXPEL INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/11/2007.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/005125.
OBJETO: Aquisição de material de escritório.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.262,20 (um mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

JUSTIFICATIVA: A falta do material afetará o desenvolvimento das atividades administrativas da autarquia.

Guarulhos, 27 de novembro de 2007.

JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES

SUPERINTENDENTE

PROGUARU

EDITAL CONCURSO PÚBLICO 06/2007

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU torna pública, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização do Concurso Público nº. 06/2007, para o provimento de vagas nos cargos de Analista Econômico/ Financeiro, Engenheiro Mecânico, Médico e Médico do Trabalho , a realizar-se de acordo com a Resolução nº. 068/2007, que nomeia Rosangela Felipe como presidente e os demais membros Mara Lúcia Costa Mariano e Thomaz Guilherme do Carmo Figueiredo, a Lei Federal nº. 7853, de 24 de outubro de 1989, a Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, a Lei Municipal nº. 4772/96, o Decreto Municipal nº. 2025/97 e a Lei Municipal nº. 2305, de 22 de maio de 1979, obedecidas as normas deste Edital.

I - DOS CARGOS E DAS VAGAS

1. O Concurso destina-se ao preenchimento das 04 vagas existentes, as que vagarem e as que forem criadas para os cargos conforme especificados na Tabela 1.

TABELA 1 – CARGO

C64.	Cargo	Vages.	Vagas para deficientes	Salário (RS)	Pré-requisito	Qualificação	Jornada Semanal de trabalho	Taxa de Jeserição (RS)
01	Analista Econômico Financeiro	- 01	Não stançou a noieva legal	1047,67		Experiência de 2 anos na área	#D horas	40,00
O.E	Engenhens Mecânico	01	Não altanços a reserva legal	3 300,01	Erano Supetor Completo en Engenharia Macknos tru Engermana Macknos Automobilistos	Expenência conprovada minima de 1 anor	40 horse	40,00
03	Metro	01	Não sicençou a resens legal	3.096.00	Enero Superor Completo em Madicina a Registro no CRM		20 horas	40,00
04	Midto de Trabalho	01	Não alterqui a reserva legal	3.900,00	Ensino Superior Completo en Medicina, suren de especielização em Medicina do Trabalho reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Registro no CRM.		20 horas	40.00

2. Síntese das atividades:

Analista Econômico/ Financeiro – Executar tarefas relativas ao orçamento financeiro da empresa, planejando, analisando e conciliando programas e assuntos atinentes aos mesmos, para promover a eficiente utilização de recursos

e contenção de custos. <u>Engenheiro Mecânico</u> – Implementar atividades de manutenção: implantar sistemas de controle de equipamento como: veículos leves, caminhão (Ford F-12000), motoniveladora (Fiat FG- 140, Volvo 710A, Catter 120B), Retroescavadeira (Case 580F,Fiat FB-100) Vibro acabadora (Ciber SA-230) e Pá-Carregadeira (Case W20-E); inspecionar sistemas, conjuntos mecânicos e componentes; coletar dados técnicos de funcionamento de sistemas, conjuntos mecânicos e componentes. Elaborar laudo e manuais técnicos, metodologias de testes, padrões e procedimentos técnicos e operacionais, especificações técnicas e relatórios; elaborar teor técnico em contratação de bens e serviços. Dimensionar sistemas, conjuntos mecânicos, componentes e ferramentas: consultar fornecedores e produtos similares; especificar limites de referência para cálculo, sistemas, conjuntos mecânicos, componentes,

ferramentas e materiais.

<u>Médico</u> - Realizar exames médicos clínicos, pré-admissionais, periódicos e demissionais sob supervisão do Médico do Trabalho Coordenador.

<u>Médico do Trabalho</u> - Realizar exames médicos clínicos, pré-admissionais, periódicos e demissionais. Participar juntamente com outros profissionais da elaboração de Programas a saúde dos trabalhadores, analisando riscos, condições de trabalho, fatores de insalubridade, fadiga e outros. Responder pela notificação de doenças ocupacionais ao Órgão Previdenciário e relatórios estatísticos relativos à Medicina do Trabalho. Realizar, acompanhar e orientar

atividades referentes à Medicina Ocupacional.

3.O ingresso dos portadores de deficiência física regerse-á pela Lei Municipal nº. 4772/96 e pelo Decreto Municipal nº. 20025/97 e pelo Decreto Federal nº. 3298/ 99. (Alterado pelo Decreto Federal nº. 5296, de 04/12/ 04), artigo 93 da Lei 8213/91, artigo 2°, parágrafo III alínea "d" da Lei 7853/89

II. DAS INSCRIÇÕES

- 1. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.
- 2. As inscrições deverão ser realizadas no período de 29/ 11/2007 a 10/12/2007 pela internet e na sede da PROGUARU na Avenida Arminda de Lima, 788 - V. Progresso – Guarulhos de segunda a sexta-feira das 9h
- 2.1. Para inscrever-se pela internet o candidato deverá: Acessar o site www.proguaru.com.br, durante o período
- Localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público; Ler o Edital e preencher a ficha de inscrição;
- Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até 10 de dezembro de 2007, no valor de:

Cargo	Taxa
Analista Econômico Financeiro	40,00
Engenheiro Mecânico	40,00
Médico	40,00
Médico do Trabalho	40,00
0 117 / 11 1 7	

bancária.

- 3. Não será aceita inscrição por fac-símile, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste Edital. 4. O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência
- 4.1. O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, que somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.
- 4.2. Se por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem
- 5. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, nem isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 6. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
- 7. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto gerado na inscrição até a data limite determinada no boleto.
- 8. Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, doc. eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de 10 de dezembro de 2007 ou por qualquer outro meio que o especificado neste Edital. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovado a sua efetivação dentro do período de inscrição. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos especificados.
- 9. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a PROGUARU o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos e o que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 11. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova e/ou local deverá, no período das inscrições, encaminhar, por Sedex ou por procuração ou carta registrada ou entregar pessoalmente, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, no endereço da PROGUARU - Avenida Arminda de Lima, 788- CEP 07095-010- Guarulhos - SP solicitação detalhada dos recursos necessários para a realização da prova.
- 11.1. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme estabelecido neste subitem, não terá a sua prova especial (braile ou ampliada) preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 11.2. Para efeito do prazo estipulado neste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - ou a data do protocolo firmado pela PROGUARU.

DOS CANDIDATOS PORTADORES

- 1. Aos candidatos portadores de deficiência aplicam-se, no que couberem. as normas constantes do Decreto Federal nº. 3298/99, de 20 de dezembro de 1999, artigos 3° e 4° (com alteração do Decreto Federal 5296, 04/12/04). 2. Serão consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº. 3298/99 (com alteração do Decreto Federal 5296. 04/12/04):
- I deficiência física alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº. 5.296. de 2004)
- II deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004); III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer

- das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004);
- IV deficiência mental funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004)
- e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas:
- a) lazer: e
- h) trabalho:
- V deficiência múltipla associação de duas ou mais deficiências.
- 2.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
- 3. Antes de efetuar sua inscrição, o portador de deficiência deverá observar a síntese das atribuições do cargo, constante no item 2 do capítulo I deste Edital
- 4.A informação de candidato portador de deficiência deverá ser declarada na Ficha de Inscrição, no campo indicado. Deverá, ainda, entregar/encaminhar, pessoalmente ou por Sedex, no endereço da PROGUARU - Avenida Arminda de Lima, 788 - CEP 07095-010- Guarulhos - SP -, até 10 de dezembro de 2007, o laudo médico.
- 4.1. O laudo médico (original ou xerox autenticada), emitido no máximo há um ano, deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da(s) deficiência(s), conforme especificado no artigo 39 do Decreto Federal nº. 3298/99.
- 5. Os candidatos portadores de deficiência deverão declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na própria ficha.
- 5.1. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser portador de algum tipo de deficiência, submeter-se-á à pré-avaliação pelo Serviço de Medicina do Trabalho e de especialista quando julgado necessário. O Serviço de Medicina do Trabalho confirmará ou não sua deficiência com base nos exames e laudo apresentado. O encaminhamento para a avaliação médica dar-se-á durante o período de inscrição.
- 5.2. Caso a avaliação de que trata o item 5.1 deste Capítulo não esteja concluído antes da realização da prova, o candidato participará da prova condicionalmente. 5.3. O candidato que não comprovar a deficiência ou não comparecer à pré-avaliação de que trata o item 5.1 deste Capítulo, terá sua inscrição como deficiente indeferida e será automaticamente incluído na listagem dos candidatos não portadores de deficiência.
- 6. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderão impetrar recurso em favor de sua situação. 7.0 deferimento da inscrição do candidato portador de deficiência dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato e do cumprimento do item 3 deste Capítulo.
- 8.0 candidato portador de deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida. 9. Ao final de cada fase constarão em duas listas, a primeira junto aos demais candidatos não deficientes e a segunda exclusivamente dos candidatos portadores de deficiência. 10.Os candidatos portadores de deficiência considerados aprovados quanto ao resultado final do concurso figurarão em duas listas, a primeira (classificação geral), junto aos demais candidatos não deficientes, de acordo com a sua pontuação, e a segunda (lista especial), exclusivamente dos candidatos portadores de deficiência, conforme estabelecido no Artigo 7º do Decreto Municipal nº. 20025/ 97, sendo convocados conforme o Capítulo VIII deste Edital. 11.O candidato portador de deficiência será submetido, por ocasião de sua convocação, à avaliação perante uma equipe multiprofissional, indicada pela PROGUARU, composta por um médico, um engenheiro de segurança do trabalho e um profissional da área psicossocial e três profissionais da área (cargo pretendido), que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o contrato de experiência.
- IV. DAS FASES DO CONCURSO
- 1. O Concurso Público constará das seguintes fases: 1.1 Para o cargo de: ANALISTA ECONÔMICO/ FINANCEIRO:
- 1.1.1 1ª Fase Prova Objetiva:
- Língua Portuguesa: 10 questões com 05 alternativas; Conhecimentos Específicos: 30 questões com 05 alternativas.
- go de: ENGENHEIRO MECÂNICO 1.2 Para o ca
- 1.2.1 1ª Fase Prova Objetiva:
- Língua Portuguesa: 10 guestões com 05 alternativas: Conhecimentos Específicos: 30 questões com 05 alternativas.
- 1.3. Para o cargo de: MÉDICO 1.3.1 1ª Fase – Prova Obietiva:
- Conhecimentos Específicos: 30 questões com 05 alternativas.
- 1.4. Para o cargo de: MÉDICO DO TRABALHO 1.4.1 1ª Fase - Prova Objetiva:
- Conhecimentos Específicos: 30 questões com 05 alternativas.
- 2. Prova Objetiva de Língua Portuguesa será de caráter classificatório e eliminatório.
- 3. A Prova de Conhecimentos Específicos será de caráter classificatório e eliminatório.

V. DA PRESTAÇÃO DA PROVA

- 1. A realização da Prova Obietiva de Língua Portuguesa e de Conhecimentos Específicos está prevista para 16 de dezembro de 2007. A prova será realizada na cidade de Guarulhos em local e horário a ser comunicado oportunamente, por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, e versará sobre o Conteúdo Programático especificado no Anexo I deste Edital, e constará de questões de múltipla escolha.
- 1.1. O candidato receberá, por intermédio dos Correios, cartão de convocação constando o dia, local e horário da prova. Para tanto, é fundamental que o endereço constante

- na Ficha de Inscrição esteja completo e correto, inclusive com indicação do CEP.
- 1.2. A comunicação pelo Correio não terá caráter oficial como convocação para a prova, devendo o candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos e não podendo ser alegado qualquer desconhecimento da publicação do respectivo Edital.
- 1.3. Nos 3 (três) dias que antecederem a data prevista para a prova, caso não tenha recebido o cartão de convocação, o candidato deverá verificar a publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Guarulhos,pelo site da Proguaru www.proguaru.com.br ou pelo telefone (11) 6475-9088, de segunda à sexta-feira, das 8 às 17 horas.
- 1.4 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, mas seja apresentado o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste edital, o mesmo poderá participar deste Concurso Público, devendo preencher, no dia da realização da prova, formulário específico.
- 1.4.1 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 1.4.2 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 2. Os candidatos deverão apresentar-se nos locais das provas com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o início da Prova.
- 3. Os portões de acesso ao local das provas serão abertos 60 (sessenta) minutos antes e fechados rigorosamente no horário estabelecido no Edital de Convocação, de acordo com o horário de Brasília/DF.
- 4. Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o horário estabelecido para o início da prova.
- 5. Somente será permitida a realização da prova no local previamente determinado no Edital específico e na carta informativa, importando a ausência do candidato na sua exclusão. 6. Não haverá segunda chamada, sob nenhuma hipótese.
- Será exigida a apresentação de um documento de identificação oficial com foto por ocasião da realização das provas que poderá ser: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelos Corpos de Bombeiros Militares, ou

- Carteiras Expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos), ou Passaporte válido, ou Certificado de Reservista, ou Carteira do Trabalho, ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo). Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de Nascimento, Títulos Eleitorais, Carteiras de Estudantes, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem
- documentos ilegais, não identificáveis e/ou danificados; 8. A duração da prova objetiva será de 3h (três horas). O candidato somente poderá se retirar da sala de provas depois de decorrido 50% (cinquenta por cento) do tempo de sua duração.
- 9. Durante a realização da prova não será permitido a utilização de calculadoras, agendas eletrônicas, telefones celulares, pagers e outros equipamentos similares.
- 10. Quanto às questões de múltipla escolha da prova escrita: 10.1 O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e deverá inicialmente marcar suas respostas no próprio Caderno de Questões.
- 10.2 Ao terminar, deverá transcrever suas respostas para o Cartão de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta. O Cartão de respostas é nominal e, em hipótese nenhuma, será substituída por erro do candidato.
- 10.3 O Cartão de Respostas deverá ser entregue ao fiscal após seu preenchimento. O Caderno de Questões poderá ficar com o candidato, desde que ele saia da sala uma hora e trinta minutos após o início da prova.
- 10.4. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 11. Será excluído do Concurso, o candidato que:
- a. Não realizar as provas, seja qual for o motivo alegado; b. Apresentar-se após o horário estabelecido para as provas; no local e/ou horário estabelecido;
- c. Ausentar-se da sala da prova sem o acompanhamento
- d. Tiver procedimento inadequado ou descortês para com qualquer dos executores e seus auxiliares ou autoridades
- presentes: e. Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos;
- f. Comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;
- g. Utilizar-se de livros, notas, impressos ou dos equipamentos citados no item 10 deste Capítulo; h. Utilizar meios ilícitos para resolução das provas;
- i. Não devolver o Cartão de respostas.

VI - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO TABELA 2

Cargos Pontuação		gus Portuguesa ria e classificatória A	Prova de Conhecimentos Específicos Serão eliminatória e classificatória B				TOTAL B+A
	Maxima	Minima	Marino	Minima	77117		
Analista Econômico/ Financeiro	10	05	30	15	40		
ngenheiro Mecânico	10	05	30	15	40		
Médico	10 100	14	30	15	30		
Médico do Trabalho	+	4	30	15	30		

- 1. Para fins de classificação final, em havendo empate, terá preferência sucessivamente, o candidato que:
- a. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 11.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada:
- b. Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos para o cargo de Analista Econômico Financeiro e Engenheiro Mecânico:
- c. Maior pontuação na prova de Língua Portuguesa para o cargo de Analista Econômico Financeiro e Engenheiro Mecânico:
- d. Mais idoso.
- e. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.
- 2. O candidato que não alcançar o mínimo de pontos estará definitivamente excluído do Concurso.

VII. DOS RECURSOS

- 1. Será admitido recurso quanto ao pedido de inscrição, ao resultado do Gabarito, da Prova de Língua Portuguesa, de Conhecimentos Específicos e ao resultado final do concurso. Não haverá recursos contra os critérios usados pela Comissão Organizadora na pontuação das provas.
- 2. O(s) Recurso(s) deverá (ão) ser protocolado(s) na PROGUARU - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos, na Av. Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso Guarulhos, das 8:00h às 17:00h, de acordo com o modelo constante no Anexo II deste Edital
- 2.1 Os recursos contra o indeferimento da inscrição e ao resultado final do concurso serão julgados pela Comissão Organizadora criada especificamente para este Concurso. 2.2 Recursos contra o gabarito da Prova de Conhecimentos Específicos, gabarito da Prova Obietiva de Língua Portuguesa, Resultado da Prova Objetiva e Resultado da Prova de Conhecimentos Específicos, serão avaliados pela Comissão Organizadora do Concurso.
- 2.2.1 No caso de recurso contra o gabarito, o candidato deverá entregar um recurso para cada questão, caso contrário, o recurso não será aceito.
- 3. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente ao da publicação.
- 3.1. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito. Para tanto, será considerada a data do protocolo do documento.
- 4 Não serão aceitos recursos aos quais faltarem motivação cabal. 5. A decisão dos recursos será divulgada através do Diário
- Oficial do Município de Guarulhos.

6. Em hipótese alguma haverá vista das provas. VIII. PROVIMENTO DOS CARGOS

- 1. A aprovação do candidato no Concurso Público não implica a obrigatoriedade de convocação, dependendo esta da necessidade de suprimento da vaga dentro do prazo de validade do Concurso, bem como da disponibilidade da PROGUARU.
- 2. A convocação será següencial e alternadamente iniciando-se pelo primeiro candidato da lista de classificação geral e depois pelo primeiro candidato da

- lista especial e assim sucessivamente até espotar o percentual de vagas de reserva legal. O candidato portador de deficiência aprovado e cuja classificação permita que seja chamado na primeira convocação, mesmo sem a reserva, não deve ser computado para a reserva a ser cumprida naquele concurso, passando-se ao próximo candidato aprovado da lista especial.
- 3. A convocação para a admissão será por telegrama enviado pela PROGUARU via Correio, com Aviso de Confirmação de Recebimento datado e firmado, expedido ao candidato para o endereco fornecido na Ficha de Inscrição, devendo o candidato apresentar-se até a data indicada no telegrama.
- 3.1. O candidato obriga-se a manter seu endereço atualizado junto a PROGUARU - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Seção Seleção de Talentos, Avenida Arminda de Lima. 788 - Vila Progresso - Guarulhos/SP -CEP 07095-010 através de correspondência escrita, enquanto estiver participando do Concurso e, se aprovado. durante o período de validade do mesmo.
- 3.2. O não comparecimento até a data, no horário e local indicados no telegrama do candidato, cuja Confirmação de Recebimento seja negativa por ausência, recusa, recebimento por terceiros ou outros motivos certificados pelo Correio, implica a perda de qualquer direito em relação a sua classificação no concurso, inexistindo a possibilidade de reconvocação e sendo considerado desistente definitivo.
- 4. O candidato que não tiver interesse ou disponibilidade para assumir a vaga por ocasião de sua convocação perderá o direito à mesma, não havendo possibilidade de reclassificação, independente do motivo alegado, sendo considerado desistente definitivo.
- 5. O candidato que, quando convocado, mediante laudo de inspeção médica oficial, apresentar inaptidão temporária para o exercício das funções inerentes ao cargo a que se tenha candidatado, com prognóstico de recuperação imediata frente ao tratamento médico, não poderá assumir a vaga nessas condições. 5.1. Considera-se como recuperação imediata, aquela que
- ocorre num prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da data da constatação no exame admissional
- 5.2. Deverá ser o candidato reconvocado a assumir a vaga. todas as vezes que ocorrer a vacância subsegüente a sua classificação, dentro do prazo a que se refere o ítem 5.1.
- 6 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado, sujeito à aprovação em exame médico, à apresentação de documentos e preenchimento dos requisitos expressos abaixo: a) Ter 18 (dezoito) anos completos até a data da
- contratação: b) Ter o(s) requisito(s) expresso(s) na TABELA 1, deste Edital:
- c) Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Servico Militar:
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Ter aptidão física e mental adequada ao exercício das
- atribuições do cargo;
- f) Não ter sido funcionário demitido por justa causa, pela PROGUARU, salvo quando invalidada a sua demissão por decisão judicial ou administrativa, ou após 5 (cinco) anos a contar da demissão:



g) Apresentar Atestado de Antecedentes Criminais, cabendo exclusivamente à PROGUARU a contratação ou não do mesmo, caso haja condenação penal com trânsito

h) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, cidadão português a quem foi deferido a igualdade de condições prevista pelo Decreto Federal nº. 74.361/72 ou estrangeiro com situação regularizada na forma da lei.

7. Serão admitidos somente aqueles candidatos considerados aptos ao exercício da função. O candidato considerado inapto, ou seja, cuja avaliação médica seja considerada incompatível com as funções inerentes ao cargo que tenha se candidatado, não será admitido.

7.1. O candidato considerado inapto, poderá requerer recurso sobre a avaliação médica, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data do resultado do exame médico realizado. IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inexatidão das informações prestadas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

2. Compete à Presidência da PROGUARU realizar a homologação deste concurso.

3. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração da PROGUARU.

4. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todas as publicações e avisos no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

5. As contratações advindas desse concurso, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, não gerarão qualquer tipo de estabilidade de emprego.

6. Os candidatos que vierem a ser admitidos serão regidos pelo Plano de Cargos Carreiros e Salários da PROGUARU e por suas eventuais modificações que estiverem em vigor na data das respectivas investiduras nos cargos.

7. A PROGUARU não se responsabilizará por eventuais falhas ou atrasos a que der causa a EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos).

8. A Comissão Organizadora, estabelecida através de Resolução expedida pelo Diretor Presidente da PROGUARU especificamente para este Concurso, acompanhará, analisará, decidirá e concluirá sobre todas as demais ocorrências não previstas neste Edital.

9. Os portões de acesso ao local das provas serão abertos 60 (sessenta) minutos antes e fechados rigorosamente no horário estabelecido no edital de Convocação, de acordo com o horário de Brasília / DF.

10. Fica eleito o foro da Comarca de Guarulhos para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital. Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A -**PR**OGUARU

Telefones para informações: (011) 6475-9026 ou 6475-9088 Guarulhos, 27 de novembro de 2007.

Rosangela Felipe

Presidente Comissão Organizadora ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO 1- ANALISTA ECONÔMICO/FINANCEIRO - Ensino

Superior Completo Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras

Conhecimentos Específicos

Contabilidade Geral: Análise econômico-financeira (Vertical, Horizontal. índices e índices-padrão); Balanço Patrimonial; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos; Demonstração do Resultado do Exercício; Contabilidade de Custo; Contabilidade Gerencial;Contabilidade Tributária; Estatística; Gestão Financeira: Conciliação bancária; Fluxo de caixa; Programação de Contas a Pagar e a Receber; Lei de Licitações e Contratos (Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993);Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000); Matemática Financeira: Aplicação de índices de atualização monetária; Aplicações financeiras; Avaliação de empréstimo e investimento; Custo real efetivo de operações de financiamento; Juros simples e compostos: capitalização e descontos; Planos de amortização de empréstimos e financiamentos; Rendas uniformes e variáveis; Taxas de juros (nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente); Taxas de retorno; Princípios Econômicos (Macroeconomia e Microeconomia); Gestão Administrativa (Materiais, Logística, Planejamento Estratégico e Empresarial)

2- ENGENHEIRO MECÂNICO - Ensino Superior Completo

Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Conhecimentos Específicos

Ensaios mecânicos. Instrumentação. Vibrações mecânicas. Máguinas térmicas. Materiais de construção mecânica. Resistência dos materiais. Mecânica aplicada a máquinas. Elementos de máquina. Termodinâmica. Mecânica dos fluidos. Princípios de Transferência de Calor; condução, convecção, radiação, Técnicas de soldagem, Projeto, instalação e manutenção. Sistemas de transportes vertical e horizontal (elevadores, monta-cargas, escadas e esteiras rolantes). Máquinas térmicas e instalações pertinentes (sistemas de aquecimento solar, caldeiras, elétrico, gás GLP). Controle de materiais elétricos. Conceitos sobre proteções na área de instalações mecânicas. Conceitos sobre normas de segurança do trabalho e legislações ambientais (SMS). Conceitos de produção industrial. Automação Industrial. Noções de logística. Controle estatístico de produção. Controle de qualidade e ferramentas de qualidade. Planejamento e Controle de Obras e Serviços de Engenharia. Cronograma Físico-econômico com histograma de obras. Noções de Auto-cad. Situações-problema relacionados à manutenção dos equipamentos da empresa.

3- MÉDICO - Ensino Superior completo

Conhecimentos Específicos Promoção à Saúde e Prevenção de doenças: imunização adulto;alimentação balanceada- obesidadedietoterapia; atividade física; Doenças crônifo-degenerativas de maior relevância em Saúde Pública; Doenças infectoparasitárias de maior relevância em Saúde Pública; Sinais e sintomas mais frequentes no adulto: diagnóstico diferencial - cefaléia, dor torácica, dor lombar, dispepsia, febre, problemas digestivos baixos, vertigens e tonturas, dor abdominal, dor pélvica, cansaço e fraqueza; Afecções frequente no adulto: de vias aéreas, do aparelho geniturinário, de pele, vasculares periféricos, ósteomusculares, do aparelho digestivo; Situações de Emergência e Urgência: parada cardiorespiratória, queimaduras, crise alérgicas convulsiva,trauma,reações choque, agressões por animais; Problemas de saúde mental: ansiedade, drogas: uso, abuso e dependência, transtornos do sono, transtornos do humor, risco de suicídio; Saúde do Trabalhador:doenças ocupacionais mais freqüentes;Ética, legislação e medicina.

<u> 4- MÉDICO DO TRABALHO – Ensino Superior</u> Completo

Conhecimentos Específicos

Normas Regulamentadoras (NR4, NR6, NR7, NR13, NR15, NR16, NR17 e NR21), inclusive com as alterações NR7, Of. Port. nº. 24 de 29/12/94. Aspectos epidemiológicos nas empresas. Doenças profissionais. Identificação. Medidas preventivas e tratamentos. Conhecimentos específicos em LER (Lesões por Esforços Repetitivos). Noções de saúde mental do trabalhador. Conceituação de saúde ocupacional. Legislação e organização dos serviços de segurança, higiene e Medicina do Trabalho, inclusive programas sobre AIDS e outras D.S.T's. Noções de epidemiologia. História natural das doenças profissionais devidas a agentes químicos, físicos, e biológicos. Noções de estatística, higiene e saneamento do meio-ambiente (reconhecimento, avaliação de controle de riscos ambientais). Fisiologia do trabalho. Agentes mecânicos de doenças profissionais. Acidentes do trabalho. Cadastro de acidentes. Noções de toxicologia (alcoolismo, tabagismo e outras drogas nas empresas). Limites de tolerância. Doenças causadas por ruídos: trauma acústico. Controle médico dos trabalhadores menores, do sexo feminino, idosos e expostos a agentes físicos e químicos. Controle de uso de drogas causadoras de dependência entre os trabalhadores. Readaptação e reabilitação profissional. Exames pré-admissionais. Exames médicos periódicos. Imunizações de interesse ocupacional.

ANEXO II INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (MODELO 1)

RECURSO ADMINISTRATIVO

REF. CONCURSO PÚBLICO 04/2007 - PROGUARU A/C: Comissão Organizadora

Recurso Administrativo para:

1. () Indeferimento da Inscrição

2. () Resultado Final do Concurso

Inscrição nº. _ Nome do Candidato: Código do Cargo: Cargo:

Fundamentação, resumida, clara e objetiva.

Assinatura do Candidato

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECURSO ADMINISTRATIVO

REF.: CONCURSO PÚBLICO 04/2007 - PROGUARU A/C: Banca Examinadora

Recurso Administrativo para Gabarito e Resultado da Prova de Conhecimentos Específicos.

Inscrição nº. Nome do Candidato:

Código do Cargo: Cargo:

Questão nº Fundamentação resumida, clara e objetiva.

Assinatura do Candidato Relação de candidatos aprovados em Concurso

Público, convocados para trabalhar.

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A -PROGUARU, torna público que foram convocados os seguintes candidatos aprovados em concurso público Cargo: Auxiliar Administrativo

Classificação Nome Erika Branchini

Marco Antonio Soares de Souza Cargo: Cozinheiro

Classificação Nome

Jackson de Lima Araújo Silva Guarulhos, 27 de novembro de 2007.

Carlos Chnaiderman **Diretor Presidente**

CONCURSO 005/2007

RESULTADO DE RECURSO

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A -PROGUARU, nos termos do disposto no edital de Concurso Público nº 005/2007, torna pública a análise do recurso interposto pelo candidato abaixo relacionado com referência à realização da Prova Prática.

Documento Cargo Resultado Nome Isaias dos Santos 330588485 Pedreiro Indeferido Guarulhos, 27 de novembro de 2007.

Luiz Carlos de Lima Presidente da Comissão Organizadora

CONCURSO 001/2004

RESULTADO DE RECURSO

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A -

PROGUARU, nos termos do disposto no edital de Concurso Público nº 001/2004, torna pública a análise do recurso interposto pelo candidato abaixo relacionado com referência à convocação para admissão.

Documento Cargo Donizeti Aparecido Xavier 11955145 Agente de Portaria Indeferido Guarulhos, 27 de novembro de 2007.

Carlos Chnaiderman

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A -Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores": CREDOR: A A DE J CORDEIRO TINTAS EPP

PROCESSO: 388/2007

OBJETO: Fornecimento de tintas. VALOR: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/11/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de tintas para a empresa que serão utilizadas para a realização de obras de relevante interesse público. CREDOR: A. GUTIERREZ COMERCIAL DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA

COMPRA DIRETA OBJETO: Fornecimento de dobradiças cromadas.

VALOR: R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/11/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização das obras de reforma em nossa sede que são de relevante interesse público.

CREDOR: ALADIM COMÉRCIO DE FERRO E METAIS LTDA PROCESSO: 434/2007

OBJETO: Fornecimento de ferro.

VALOR: R\$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/11/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material que será utilizado para a realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: ANDALUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE ACESSIBILIDADE LTDA.

OBJETO: Fornecimento de produtos de acessibilidade. VALOR: R\$ 792,08 (setecentos e noventa e dois reais e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/11/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos que são necessários para a realização de obras e serviços de relevante interesse público. CREDOR: ARGETAX ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES EM EMPREEND. COME

PROCESSO: 523/2007 OBJETO: Fornecimento de GNV - Gás Natural Veícular. VALOR: R\$ 305,95 (trezentos e cinco reais e noventa e

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/11/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de Gás Natural Veicular, necessário para os veículos da empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público

CREDOR: BONALIMENT ALIMENTAÇÃO LTDA COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios. VALOR: R\$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/11/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: BUS PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA **ÔNIBUS LTDA-ME**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de peças para ônibus. VALOR: R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/11/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de peças necessárias para a manutenção do nosso ônibus que é utilizado para transportar nossos funcionarios para trabalharem em diversos canteiros de obras de relevante interesse público.

CREDOR: CAMIAUTOS AUTO ELÉTRICO E PEÇAS LTDA COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de peças para veículos. VALOR: R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/11/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de peças necessárias para a manutenção de nossos veículos que são utilizados para a realização de servicos de relevante interesse núblic

CREDOR: CARDANS GUARU COMERCIAL PEÇAS LTDA COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de veículos. VALOR: R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/11/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SANTA BÁRBARA LTDA ME PROCESSO: 507/2006

OBJETO: Fornecimento de água mineiral.

VALOR: R\$ 1.090,61 (um mil e noventa reais e sessenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/11/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de áqua mineral destinada ao consumo de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: COMERCIAL CARPAM LTDA COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de Areia.

VALOR: R\$ 502,68 (quinhentos e dois reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/11/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material que será utilizado na realização

de obras de relevante interesse público.

CREDOR: COMERCIAL DE PEÇAS AQUINOS LTDA EPP COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos. VALOR: R\$ 3.003,20 (três mil e três reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/11/2007. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção. Ocasionando grandes problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a

realização de serviços de relevante interesse público. CREDOR: COMERCIAL LUX CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS

PROCESSO: 291/2006

OBJETO: Fornecimento de sacos de lixo.

VALOR: R\$ 6.217,50 (seis mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos) DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/09/2007. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o

fornecimento dos produtos, que são necessários para a realização de serviços essenciais para a comunidade.

CREDOR: COMERCIAL VALFERRO LTDA ME COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de artefatos de concreto, ferro e aço. VALOR: R\$ 3.199,50 (três mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/11/2007

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que são necessários para a realização de obras de relevante interesse público.

CREDÓR: COMPANHIA ULTRAGAZ S A

PROCESSO: 332/2007 OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP). VALOR: R\$ 1.261,86 (um mil, duzentos e sessenta e um

reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23-29/11/2007. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do GPL que é necessário para o preparo das refeições de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: EDITORA PINI LTDA.

COMPRA DIRETA

PROCESSO: 449/2007

OBJETO: Fornecimento de Jornais e revistas. VALOR: R\$ 561,00 (quinhentos e sessenta e um reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/11/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das publicações necessárias paraa as atividades da empresa consideradas de relevante interesse público. CREDOR: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA

OBJETO: Fornecimento de cimento asfáltico de petróleo CAP 50-70 e emulsão asfáltica RR2C. VALOR: R\$ 24.837,50 (vinte e quatro mil, oitocentos e

trinta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/11/2007. JUSTIFICATIVA: O não pagamento comprometeria a execução dos serviços de tapa-valas e pavimentação que são de grande interesse público.

CREDOR: GUARU-PÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO

PROCESSO: 043/2007 OBJETO: Fornecimento de panificados (pães, bisnagas, broas e mini bolos).

cinquenta e dois centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/10/2007. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos que são necessários para o desjejum dos nossos funcionários, que prestam serviços

VALOR: R\$ 15.016,52 (quinze mil e dezesseis reais e

de relevante interesse público. CREDOR: GUARUPAS ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS

DE TRANSPORTES URBANOS PROCESSO: 011/2003

OBJETO: Fornecimento de Vales transportes. VALOR: R\$ 1.288,00 (um mil, duzentos e oitenta e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/11/2007. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos vales que são indispensáveis para a utilização dos serviços de transportes pelos nossos funcionários que

realizam serviços de relevante interesse público. CREDOR: GUARU-PRESS COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICOS DE

PROCESSO: 178/2007

OBJETO: Prestação de serviços com camionetes cabine dupla. VALOR: R\$ 13.824,55 (treze mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/09/2007. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução dos serviços necessários para a realização das atividades cotidianas da empresa que são de relevante

interesse público. CREDOR: GUARUTELHA MATERIAIS PARA **CONSTRUÇÕES LTDA** COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de telhados e coberturas. VALOR: R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/11/2007. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que são necessários para o acabamento de obras de reforma em escola municipal de relevante interesse público.

CREDOR: HENRIQUE HAMMEL MATERIAIS

ELETRICOS LTDA PROCESSO: 318/2007

OBJETO: Fornecimento de tela soldada nervurada. VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/11/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega do material, prejudicando a realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EMERICI LI

PROCESSO: 077/2007 OBJETO: Fornecimento de guias de concreto.

VALOR: R\$ 3.774,60 (três mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24-25/11/2007. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material, necessário para atender a demanda de obras realizadas pela empresa que são de

relevante interesse público. CREDOR: ISOLASIL - COMÉRCIO DE TINTAS,



VERNIZES E MATERIAIS ISO

PROCESSO: 454/2007

OBJETO: Fornecimento de tintas.

VALOR: R\$ 2.407,00 (dois mil, quatrocentos e sete reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/11/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos, ocasionando a paralisação de obras de relevante interesse público.

CREDOR: J.M. MOREIRA COMERCIAL LTDA EPP COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de materiais diversos.

VALOR: R\$ 670,61 (seiscentos e setenta reais e sessenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/11/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de diversos materiais que são necessários para a realização de obras de relevante interesse público. CREDOR: KALUNGA COM. IND. GRÁFICA LTDA. COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de materiais para escritórios. VALOR: R\$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/11/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais que serão utilizados em nossos escritórios para a realização dos serviços administrativos de relevante interesse público.

CREDOR: MAFICAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA PROCESSO: 288/2007

OBJETO: Fornecimento de diversas peças para caminhão

VALOR: R\$ 1.603,33 (um mil, seiscentos e três reais e trinta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/11/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das peças, necessárias para os caminhões Ford F-12000 utilizados na realização de serviços de relevante interesse público.

MONYTOR **CONSULTORIA** MONITORAMENTO LTDA

PROCESSO: 281/2007

OBJETO: Serviços de monitoramento de máquinas e veículos com pronto atendimento.

VALOR: R\$ 1.031,40 (um mil e trinta e um reais e quarenta

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/11/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados necessários para as máquinas e veículos da empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de veículos.

VALOR: R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/11/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A PROCESSO: 205/2007

OBJETO: Fornecimento de cimento asfáltico de petróleo

CAP 50-70. VALOR: R\$ 48.612,44 (quarenta e oito mil, seiscentos e

doze reais e quarenta e quatro centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 28-29/11/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto que é indispensável para a realização de obras de relevante interesse público. CREDOR: PLUSSPORT COMERCIAL LTDA

PROCESSO: 008/2007

OBJETO: Fornecimento de chapas compensadas e sarrafos de madeira.

VALOR: R\$ 4.267,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/11/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados pela empresa para a realização de diversas obras de relevante interesse público.

CREDOR: PLUSSPORT COMERCIAL LTDA PROCESSO: 384/2007

OBJETO: Fornecimento de areia média lavada.

VALOR: R\$ 5.782,40 (cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material que será utilizado na realização de diversas obras de relevante interesse público.

CREDOR: PLUSSPORT COMERCIAL LTDA

PROCESSO: 442/2006

OBJETO: Fornecinemento de diversos tipos de tubos de PVC. VALOR: R\$ 3.792,00 (três mil, setecentos e noventa e

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/09/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de diversos tubos de PVC para a empresa, que serão utilizados em obras de relevante interesse público. CREDOR: PROT CAP ARTIGOS PARA PROTEÇÃO

INDUSTRIAL LTDA PROCESSO: 492/2007

OBJETO: Fornecimento de equipamentos de segurança. VALOR: R\$ 3.284,40 (três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/11/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos E.P.I's, que são necessários para a segurança de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: PROTELYNE CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA PROCESSO: 572/2006

OBJETO: Fornecimento de calcados de seguranca. VALOR: R\$ 3.278,24 (três mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/11/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de E.P.I's necessários para a segurança dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: SADIA S.A PROCESSO: 475/2007

OBJETO: Fornecimento de salsicha e lingüiça.

VALOR: R\$ 2.184,00 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/11/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos, prejudicando a alimentação dos nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: SELMA MARIA CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS - ME

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de peças diversas. VALOR: R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/11/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de diversas peças que são necessárias para a manutenção de nossas máquinas, equipamento e veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: SIGMA COMERCIAL ELÉTRICA LTDA

PROCESSO: 525/2006 OBJETO: Fornecimento de reatores.

VALOR: R\$ 6.858,00 (seis mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que são necessários para a realização de obras de relevante interesse público. CREDÓR: SIGMA COMERCIAL ELÉTRICA LTDA

PROCESSO: 608/2006 OBJETO: Fornecimento de diversos materiais elétricos. VALOR: R\$ 824,40 (oitocentos e vinte e quatro reais e

quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/11/2007. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais elétricos que são necessários para a realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: TBPO CONSTRUTORA LTDA PROCESSO: 204/2004 OBJETO: Serviços de locação de caminhão basculante truck.

VALOR: R\$ 10.546,79 (dez mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/08/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços, ocasionando a paralisando obras consideradas de relevante interesse público.

CREDOR: TERRA PRETA REFORMADORA, COM. DE PNEUS E COMPONENTES AU

PROCESSO: 206/2007

OBJETO: Execução de serviços de recapagem de pneus. VALOR: R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/11/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução dos serviços, prejudicando a manutenção dos veículos da empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

PROCESSO: 476/2006

OBJETO: Fornecimento de açúcar.

VALOR: R\$ 1.003,00 (um mil e três reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/11/2007. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto, prejudicando a alimentação de nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de veículos.

VALOR: R\$ 5.783,00 (cinco mil, setecentos e oitenta e três reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24-25/11/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: TRACBEL S/A. COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos. VALOR: R\$ 333,68 (trezentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/11/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público. CREDOR: V R INDÚSTRIA HELIOGRÁFICA LTDA

COMPRA DIRETA OBJETO: Fornecimento de papel laser filme A3 VALOR: R\$ 313,55 (trezentos e treze reais e cinquenta e

cinco centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/11/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a reposição dos nossos estoques e que eventualmente serão utilizados para a realização de serviços administrativos de relevante interesse público.

CREDOR: WEST FOTO LTDA - ME COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de máquinas fotográficas digitais. VALOR: R\$ 873,00 (oitocentos e setenta e três reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/11/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos que serão utilziados pelos nossos engenheiros e técnicos para a realização de trabalhos de infraextrutura viária de de relevante interesse público.

Guarulhos (SP), 27 de novembro de 2007 CARLOS CHNAIDERMAN

Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 453/2007, torna público o Contrato nº 194/ 2007. **Pregão Eletrônico** nº 109/2007. **Objeto:** aquisição de uniformes. Contratada: BDS Confecções e Serigrafia Ltda-epp. **Prazo**: 12 meses. **Valor**: R\$ 90.880.00 assinado: 22/11/07.

Processo nº: 453/2007, torna público o Contrato nº 195/ 2007. Pregão Eletrônico nº 109/2007. Objeto: aquisição de uniformes. Contratada: Soares & Ribeiro Comércio e Serviços de Artigos de Costura, Vestuário e Magazine Ltda-me. Prazo: 12 meses. Valor: R\$ 185.861,70 assinado: 23/11/07.

Processo nº: 566/2007, torna público o Contrato nº 198/

2007. Pregão Eletrônico nº 115/2007. Objeto: aquisição de piso intertravado de concreto tipo 16 (dezesseis) faces. Contratada: Bimpavi Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda. Prazo: 12 meses. Valor: R\$ 112.300,00 assinado: 22/11/07.

Processo nº: 570/2007, torna público o Contrato nº 199/ 2007. Pregão Eletrônico nº 114/2007. Objeto: aquisição de açúcar refinado. Contratada: Comercial de Alimentos Nutrivip do Brasil Ltda. Prazo: 12 meses. Valor: R\$ 18.800,00 - assinado: 23/11/07.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 646/2007, torna público o termo de retificação ao Contrato nº 192/2007 - Empresa Contratada: Humanist Sistemas Ltda. Objeto: manutenção mensal do módulo de ponto eletrônico do software RH Máster Manager, SN: 1000-COC4E386D6-603203-28, versão para até 4.000 funcionários. Fica retificado o contrato supra mencionado, quanto a clausula nona - pagamento e recursos financeiros, excluindo-se o item 9.6 do mesmo. Data: 23/11/07.

Processo Administrativo nº 476/2007 - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 133/2007 - Contratada: Bimpavi Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda. Objeto: aquisição de tubos de concreto armado. Finalidade deste termo: Fica aditado em mais 25% o valor inicialmente previsto do item 02 no importe de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) correspondente a 125 peças assinado em: 22/11/07

Processo Administrativo nº 206/2007 - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 076/2007 - Contratada: Terra Preta Reformadora, Comércio de Pneus e Componentes Automotivos Ltda. Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de recapagem de pneus. Finalidade deste termo: Fica aditado o valor inicialmente previsto do contrato em mais 25% os itens 01, 04, 06, 07, 08, 10, 11 e 13 no valor de R\$ 11.304,07 (onze mil, trezentos e quatro reais e sete centavos), em mais 23,33% o item 09 no valor de R\$ 375,62 (trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) e em mais 16,67% os itens 02, 03, 05 e 12 no valor de R\$ 2.818,00 (dois mil, oitocentos e dezoito reais) perfazendo o total de R\$ 14.497,69 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos)- assinado em: 23/11/07

Processo Administrativo nº 153/2007 - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 054/2007 - Contratada: Lucheti Lubrificantes Ltda. Objeto: aquisição de diversos tipos de óleo e fluídos. Finalidade deste termo: Fica aditado em mais 25% o valor inicialmente previsto para os itens: 01 correspondente a 750 litros no valor de R\$ 2.542,50 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos), 02 correspondente a 200 litros no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), 03 correspondente a 250 litros no valor de R\$ 812,50 (oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), 06 correspondente a 39 litros no valor de R\$ 156,00 (cento e cinqüenta e seis reais), 07 correspondente a 250 litros no valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) e 10 correspondente a 250 litros no valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) perfazendo o total de R\$ 5.811,00 (cinco mil, oitocentos e onze reais) - assinado em: 23/11/07.

<u>APOSTILA</u>

Processo Administrativo nº 461/2005 - Apostila nº 01 ao Contrato nº 003/2006, celebrado em 30/01/2006 com a empresa Multi Vias Locações e Viagens Ltda. Objeto: locação de ônibus com capacidade para 40 (quarenta) passageiros, com motorista. Para efeitos da Lei 8.666/ 93, fica reajustado o contrato nº 003/2006 no período janeiro de 2006 a janeiro de 2007, em 2,9878% o índice de acordo com o ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTÍCA – IPCA/IBGE. Tendo em vista a renovação do contrato em 11 de janeiro de 2007, o saldo contratual é a quantidade inicial contratada ou seja 26.400 horas. Considerando o preço unitário anterior de R\$ 41,40 (quarenta e um reais e quarenta centavos) e o percentual de variação do índice, o novo preço unitário a ser adotado é de R\$ 42,64 (quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Considerando o valor unitário do reajuste de R\$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos) e o saldo contratual o valor do incremento financeiro é de R\$ 32.736,00 (trinta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais), a partir de 30 de janeiro de 2007, mantendo-se as mesmas condições e cláusulas contratuais - data: 06/11/2007.

Processo Administrativo nº 205/2006 - Apostila nº 01 ao Contrato nº 125/2006, celebrado em 14/08/2006 com a empresa Molise Construções Ltda. Objeto: contratação de empresa visando a execução de obras de galerias para captação de águas pluviais, muros de arrimo em concreto armado e alvenaria, muro de arrimo em gabião e escadaria hidráulica no Loteamento Jardim Brasil, Bairro Pimentas, neste Município. Para efeitos da Lei 8.666/93, fica reajustado o contrato nº 125/2006 no período de maio de 2006 a maio de 2007, o índice referente a Pavimentação em 7,2023%, de acordo com o ÍNDICE FIPE DE CONTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS -SÃO PAULO. O saldo contratual é de R\$ 206.467,63 (duzentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos). Considerando o percentual do índice e o saldo contratual o valor do reajuste é de R\$ 14.870,42 (quatorze mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos), portanto o valor do saldo contratual reajustado é de R\$ 221.338,05 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e oito reais e cinco centavos), a partir de 14 de agosto de 2007, mantendose as mesmas condições e cláusulas contratuais - data:

TERMO DE RESCISÃO

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A -Proguaru, torna público a Rescisão Unilateral, do contrato nº 185/2006, firmado com a empresa Lopes & Aguiar Produtos Pneumáticos Ltda., em decorrência da Contratada estar impossibilitada de adimplir adequadamente, por motivo de força maior, conforme decisão do Sr. Diretor Presidente às fls. 072 verso do processo administrativo nº 028/2007.

Guarulhos, 26 de novembro de 2007. JULIANA APARECIDA PEPATO Presidente da Comissão de Licitações



passaram mais de 1,5 milhão de pessoas.

CONFIRA A AGÊNCIA DO FÁCIL MAIS PROXIMA DE SUA CASA:

:: BOM CLIMA: Av. Bom Clima, 49

:: PRESIDENTE DUTRA: Av. Papa João Paulo I. 3.897

:: TABOAO: Av. Silvestre Pires de Freitas, 273

:: SÃO JOÃO: Estrada de Nazaré, 2.650

:: CUMBICA: Av. Santos Dumont, 471

:: PARQUE JUREMA: Av. Jurema, 708

:: VILA GALVÃO: Rua Caixa D'água, 14 :: CENTRO: Atendimento exclusivo SAAE Rua Luiz Faccini, 597





Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura 6475-8600/6475-8601

Centrais de Atendimento do



Bom Clima - Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima

Presidente Dutra - Av. Papa João Paulo I. 3.897- Jd. Presidente Dutra

São João - Estrada de Nazaré, 2.650 - Jardim São João

Parque Jurema - Avenida Jurema, 708 - Parque Jurema

Taboão - Avenida Silvestre Pires de Freitas, 273 - Taboão

Cumbica - Avenida Santos Dumont, 471 - Cumbica

Vila Galvão - Rua Caixa D'Água, 14 - Vila Galvão

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central - Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	64758600
São João - Avenida Coqueiral, 100	6466-6963 e 6466-6970
Pimentas - Estrada do Caminho Velho, 333	6486-5292 - 6484-2813
Vila Galvão - Praça Cicero Miranda (ao lado do Lago dos Patos)	6451-8889 e 6497-2129
Cumbica - Avenida Mazação, 194 - Cidade Jardim Cumbica	6482-1803 - 6482-1667

Secretarias

		OCAL ECONS	
Fundo Social de Solidariedade Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva 6472-51	177 e 6472-5178	Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, nº 1.191–Vila Fátima	PABX:2088.5600 PAR: 2088.5631/5632
Coord. da Mulher e da Igualdade Racial (CMIR) R. Francisco A. de Miranda, 65 - Centro - Guarulhos - Se	6468-3569	Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 09 - Cidade Maia	6475-1348
Defesa Civil - Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1403 - Vila Augusta 199 - 6424-44	448 e 6424-4450	Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Rua Atilio Trevisan, 142 - Jardim Santa Francisca	6475-9900
Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1041 - Vila Augusta	6423-7400	Secretaria de Relações do Trabalho Rua Antonio Iervolino, 225 - Vila Augusta	6475-9700
Secretaria de Assuntos Jurídicos Avenida Timóteo Penteado, 1.474 - Vila Progresso	6453-6800	Secretaria de Transporte e Trânsito Avenida Gilberto Dini, 41 - Bom Clima	6475-6999
Proces (Code)	e 6443-4311	Secretaria de Saúde Rua Íris, 300 - Jardim Tranqüilidade	6472-5000
Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima	6475-8614	Unidade da Secretaria de Saúde Regional I - Rua Gilberto Dini, 558	6443-4295
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Avenida Brigadeiro Faria Lima, 286 F - Cocaia	6408-0330	Unidade da Secretaria de Saúde - regional II Rua Dona Antonia, 965 - Gopoúva	6472-7029
Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2140	6464-1000	Unidade da Secretaria de Saúde - regional III Rua Paraíba, 22 - Conjunto Paes de Barros	6412-6998
Secretaria de Cultura Avenida Monteiro Lobato, 734 - 1º andar-Macedo	6443-2155 6443-3155	Unidade da Secretaria de Saúde - regional IV Rua Miracanga, 26 - Parque Jurema	6486-7994
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emilio Ribas1090/1100 – Gopoúva	6442-7797	Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 - Jardim Triunfo	6436-3666
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Anice, 200 - Santa Mena	6453-6700	Secretaria de Assuntos para Segurança Pública Rua Sete de Setembro, 164 - Centro	6475-9444
Secretaria de Educação Rua Abilio Ramos, 122 - Macedo	6475-7300	Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde	800-7722986
Secretaria de Esportes Rua Dr. Gastão Vidigal, nº110/120 – Centro	6441-4326	Guarda Civil Municipal Rua Sete de Setembro, 164 - Centro	6475-9444
Secretaria de Finanças Av. Mal. Humberto A. Castelo Branco, 238 - Vila Augusta	6423-8600	Regional da Guarda em Cumbica - Praça Geraldo C (Avenida Brejinho, 17) - Jardim Cumbica 6483-2	ândido do Nascimento 2354 e 6483-0048
Secretaria de Governo Avenida Born Clima, 91 - Born Clima	6475-8600	Regional da Guarda em Cidade Soberana Praça Estrela, s/nº 6469-	8246 e 6466-0137

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central:

Avenida Tiradentes, 3.200 - Bom Clima

Central de Atendimento Telefônico:

Telefone: 0800-101042

0

endereço eletrônico do Saae: www.saaeguarulhos.sp.gov.br

Enderecos da Proguaru

Sede Central - Avenida Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso	1
	6475-9000
Centro Administrativo Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200	
	6438-2667
Centro Administrativo Cabuçu - Av. Benjamim H. Hunnicut,	4.400
	6458-2454
Centro Administrativo Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150	
	6412-2748
Centro Administrativo São João - Rua Carnaubais, 200	
	6467-2932
Centro Administrativo Pimentas - Rua Aracy, 99	
	6486-2728
Centro Administrativo Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500	
	6404-4331